FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XIX * Nº 3617
ISSN 2763-860X
SãO LUíS
SEGUNDA * 09 DE JUNHO DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO 6
PORTARIA Nº.048/25.ADM 6
PORTARIA Nº.049/25.ADM 6
PORTARIA Nº.050/25.ADM 6
PORTARIA Nº.051/25.ADM 6
PORTARIA Nº.052/25.ADM 7
PORTARIA Nº.053/25.ADM 7
PORTARIA Nº.054/25.ADM 7
PORTARIA Nº.055/25.ADM 7
PORTARIA Nº.056/25.ADM 7
PORTARIA Nº.057/25.ADM 8
PORTARIA Nº.058/25.ADM 8
PORTARIA Nº.059/25.ADM 8
PORTARIA Nº.060/25.ADM 8
PORTARIA Nº.061/25.ADM 9
PORTARIA Nº.062/25.ADM 9
PORTARIA Nº.063/25.ADM 9
PORTARIA Nº.064/25.ADM 9
PORTARIA Nº.065/25.ADM 10
PORTARIA Nº.066/25.ADM 10
PORTARIA Nº.067/25.ADM 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 10
PORTARIA Nº 200, DE 05 DE JUNHO DE 2025 10
PORTARIA Nº 201, DE 06 DE JUNHO DE 2025 11
PORTARIA Nº 202, DE 06 DE JUNHO DE 2025 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 11
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012508 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA 11
PORTARIA Nº 129/2025 11
AVISO DE ADESÃO N° 008/2025 BACURITUBA/MA 12
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 13
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025/SECULT 13
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 13
ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 255/2025 14
PORTARIA Nº 001/2025 – SECULT 14
PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JUNHO DE 2025 14
REGULAMENTO CORRIDA DE PRADO DE BALSAS 15
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025 17
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO 18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 18
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2025 21
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2025 21
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2025 21
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2025 21
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº013/2025 21
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº014/2025 22
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2025 23
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025 23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 24
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2025 - SAAE 24
PORTARIA Nº. 026 DE 06 DE MAIO DE 2025.? 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO 24
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS 34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025 - CPL/PMC 34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025 - CPL/PMC 37
LEI MUNICIPAL N.º 790/2025 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025 40
PORTARIA Nº 038/SEMAFIN - 02 DE JUNHO DE 2025 41
PORTARIA Nº 039/SEMAFIN - 02 DE JUNHO DE 2025 41
PORTARIA Nº 040/SEMAFIN - 02 DE JUNHO DE 2025 41
PORTARIA Nº 041/SEMAFIN – 05 DE JUNHO DE 2025 41
PORTARIA Nº 042/SEMAFIN – 05 DE JUNHO DE 2025 41
PORTARIA-SEMUS Nº 170 DE 29 DE MAIO DE 2025 42
PORTARIA-SEMUS Nº 171 DE 29 DE MAIO DE 2025 42
PORTARIA-SEMUS Nº 172 DE 02 DE JUNHO DE 2025 42
PORTARIA-SEMUS Nº 173 DE 02 DE JUNHO DE 2025 42
PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 02 DE JUNHO DE 2025 43
PORTARIA/SEMAS Nº 021 DE 02 DE JUNHO DE 2025 43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 43
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 43
EDITAL 006/2025 43
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 312/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 314/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. 44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. 45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 316/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. 45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA 45
EXTRATO DE CONTRATO N° PE011.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 45
LEI MUNICIPAL Nº 227/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025. 45
LEI MUNICIPAL Nº 228/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025. 46
LEI MUNICIPAL Nº 229/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025. 47
LEI MUNICIPAL Nº 230/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025. 48
LEI MUNICIPAL Nº 231/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025. 48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS 49
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - SEMAD 49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025 – SEMED 49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 – SEMAD 49
PORTARIA Nº 306/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 49
PORTARIA Nº 307/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 50
PORTARIA Nº 308/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 50
PORTARIA Nº 309/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 50
PORTARIA Nº 310/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 50
PORTARIA Nº 311/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 50
PORTARIA Nº 312/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 50
PORTARIA Nº 313/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 51
PORTARIA Nº 314/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 51
PORTARIA Nº 315/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 51
PORTARIA Nº 316/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 51
PORTARIA Nº 317/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 51
PORTARIA Nº 318/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 52
PORTARIA Nº 319/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 52
PORTARIA Nº 320/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 52
PORTARIA Nº 321/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 52
PORTARIA Nº 322/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 52
PORTARIA Nº 323/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 53
PORTARIA Nº 324/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 53
PORTARIA Nº 325/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 53
PORTARIA Nº 326/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 53
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER 54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 . INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025. 54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS 54
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 004/2025 54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ 54
EXTRATO DE CONTRATO N° 2205001/2025 54
EXTRATO DE CONTRATO N° 2605001/2025 54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO 54
DECRETO Nº 199/2025 – GAB 54

DECRETO Nº 200/2025 – GAB 55
DECRETO Nº 201/2025 – GAB 55
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 55
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 56
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025 57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025 58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025 58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025 58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025 58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025 58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2025 58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025, ... 58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025 59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025 59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025 59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025 59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, ... 59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025 59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025 59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025 60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025, ... 60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025 60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2025 60
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB 60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA 61
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 - SRP 61
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - SRP 61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP 62
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP 65
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 023/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 - SRP 66
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO 68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025. 69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025. 72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES 75
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 23/2025. 75
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 24/2025. 75
DECRETO Nº 030-A, DE 16 DE MAIO DE 2025. 75
DECRETO Nº 030-B, DE 16 DE MAIO DE 2025. 75
PORTARIA N.º 106, DE 06 DE JUNHO DE 2025. 76
PORTARIA N.º 107, DE 06 DE JUNHO DE 2025. 76
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 76
AVISO DE ERRATA CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2025 76
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS 76
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025 76
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025 77
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025 77
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025 78
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025 78
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2025 79
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025 79
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025 80
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025 80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.3/2025 81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.4/2025 81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.5/2025 81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025 82
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025 82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/202 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025036/2025. ADESÃO Nº 003/2025. 83

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 - TOMADA DE PREÇO 003/2021 ... 83
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025-PMPB ... 84
PROCESSO ADM. Nº 20250132025- PMPB, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMPB ... 84
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES ... 84
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI ... 84
LEI Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2025. ... 84
PORTARIA Nº 001, 06 DE JUNHO DE 2025 ... 85
PORTARIA Nº 002, 06 DE JUNHO DE 2025 ... 86
PORTARIA Nº 003, 06 DE JUNHO DE 2025 ... 86
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO ... 86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 ... 86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 ... 94
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 ... 97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA ... 97
AVISO DE LICITAÇÃO ... 97
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ... 97
TERMO DE APOSTILAMENTO ... 98
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO ... 98
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2025- GAB ... 98
DECRETO Nº 32/2025 ... 98
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ... 99
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ... 101
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 ... 101
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE 10/2025-SEAPMA. ASSESSORIA CONTÁBIL ... 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ... 102
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 ... 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO ... 102
PORTARIA Nº 96, DE 06 DE JUNHO DE 2025. ... 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ ... 103
DECRETO Nº 233/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025 - TORNA SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 563/2025 ... 103
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 334/2025 ... 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO ... 103
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ... 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ... 103
EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 080/2023– SEMUS. ... 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER ... 104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.002.001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ... 104
TERMO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ... 104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS ... 104
DECRETO Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2025 ... 104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ... 104
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025 ... 104
LEI Nº 293, DE 26 DE MAIO DE 2025. ... 105
LEI Nº 294, DE 26 DE MAIO DE 2025 ... 107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ... 109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 ... 109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 ... 113
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 ... 118
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 ... 122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO ... 123
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 150 DE 02 DE JUNHO DE 2025 ... 123
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 116, DE 01 DE ABRIL DE 2025. ... 123
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 119, DE 16 DE ABRIL DE 2025. ... 123
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 152, DE 03 DE JUNHO DE 2025 ... 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE ... 124
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ... 124
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2025. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2905007/2025. ... 157
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ... 157
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ... 158
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ... 158
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ... 158
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ... 158
ATO DE SANÇÃO – LEI Nº. 647/2025 ... 158
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO N° 42/2025-PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 07/2025-PMTF/MA. ... 159
DECRETO Nº 017 DE 06 DE JUNHO DE 2025. ... 159
LEI Nº 643 DE 12 DE MAIO DE 2025 - ERRATA ... 160
LEI Nº 647 DE 03 DE JUNHO DE 2025. ... 160
PORTARIA DO GABINETE N.º 218 DE 06 JUNHO DE 2025. ... 161

PORTARIA DO GABINETE N.º 219 DE 06 JUNHO DE 2025. 161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.048/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSYANNE DA CONCEIÇÃO PAZ,a quantia de R$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 04 (QUATRO) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, inscrita na matrícula nº 1852 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, para participar do Encontro Maranhense de Controle, promovido pelo TCE/MA, por meio da ESCEX, pela Secretaria de Transparência e Controle do Estado (STC MA), como tema central a Gestão transparente e eficiente - diálogo com o sistema de controle estadual e tratar de demais assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2169b7acaa9c5c60765604739902312b

PORTARIA Nº.049/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Maio, para Concessão de 03 (TRÊS) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula nº 0357 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 05/05/2025 á 07/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Maio de 2025

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5ec86aaf2942651e6b1ce9de1e911d74

PORTARIA Nº.050/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISABELA KEMYLE ROCHA DO NASCIMENTO,a quantia de R$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 08 de Maio, para Concessão de 03 (TRÊS) diaria a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito na matrícula nº 1606 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 06/05/2025 á 08/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 59c684eb885189a33fed667fa5ec3bf1

PORTARIA Nº.051/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 08 de Maio, para Concessão de 03 (TRÊS) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito na matrícula nº 0412 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 06/05/2025 à 08/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: bdb44e2b02c48bc40d60eeb44c6eea87

PORTARIA Nº.052/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA,a quantia de R$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 01 (UMA) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:CHEFE DE GABINETE, inscrito na matrícula nº 0197 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no dia 09/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0f45f6edc6c18153d89de206177205ee

PORTARIA Nº.053/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Maio, para Concessão de 03 (TRÊS) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula nº 0357 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 12/05/2025 á 14/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 669defdec3de3908504af16f3ec1dadc

PORTARIA Nº.054/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JEFERSON DA SILVA COSTA,a quantia de R$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Maio, para Concessão de 05(CINCO) diárias a(ao) servidor (a) ocupante do cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO inscrito na matrícula nº 1864 para custeio de espesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 12/05/2025 à 16/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f14d6ffc2b504a9784887ffc894fb764

PORTARIA Nº.055/25.ADM

atribuições legais.

RESOLVE:
I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JUCIMAR NASCIMENTO SILVA,a quantia de R$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Maio, para Concessão de 05(CINCO) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: A. O. S. D. inscrito na matrícula nº 1300 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 12/05/2025 á 16/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 19389d0c54091c53cae53da3cd1d877a

PORTARIA Nº.056/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R$ 2.500,00(Dois Mil, Quinhentos Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diaria(s) a servidora que ocupante do cargo:PREFEIRA MUNICIPAL inscrito na matrícula nº 1849, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 12/05/2025 à 16/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 498f489c0d75e5bbebe2f45ebdf0d14d

PORTARIA Nº.057/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R$ B2.000,00(Dois Mil Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Maio, para Concessão de 04 (QUATRO) diaria(s) a servidora que ocupante do cargo:PREFEIRA MUNICIPAL inscrito na matrícula nº 1849, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 20/05/2025 à 23/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8bde1caf2c8a9e95094d18d7c4524c04

PORTARIA Nº.058/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISAMELIA DA SILVA SOUSA,a quantia de R$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Maio, para Concessão de 03 (TRÊS) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: TESOUREIRA, inscrito na matrícula nº 0621 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 21/05/2025 à 23/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0b7033b4f86d0326053679e880db4ffe

PORTARIA Nº.059/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CARINE COSTA PESSOA,a quantia de R$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Maio, para Concessão de 03 (TRÊS) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: CONSELHEIRA TUTELAR, inscrito na matrícula nº 1317 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 21/05/2025 á 23/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: fcffdc059a2b1615bdd802c5725094d5

PORTARIA Nº.060/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Maio, para Concessão de 02 (DUAS) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula nº 0357 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 22/05/2025 á 23/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1f202113b1187fe5658ffb41e2218900

PORTARIA Nº.061/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Maio, para Concessão de 02 (DUAS) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito na matrícula nº 0412 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 22/05/2025 à 23/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e02f8cdd6a23cc19bbff756e0c8d7cde

PORTARIA Nº.062/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES COSTA,a quantia de R$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Maio, para Concessão de 01 (UMA) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE CULTURA, inscrito na matrícula nº 0439 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no dia 23/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5df9d06c5511ec8003b4f8b1f26a6fe2

PORTARIA Nº.063/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODAIR JOSE SILVA PAZ JUNIOR,a quantia de R$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Maio, para Concessão de 01(UMA) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:SUBCHEFE DE GABINETE inscrito na matrícula nº 1365 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no dia 23/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ef707cf5bdc23176299a75ef4b31a2dc

PORTARIA Nº.064/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCIANE SANTOS DE CASTRO,a quantia de R$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1

(uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Maio, para Concessão de 01(UMA) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:AGENTE DE DESENVOLVIMENTO inscrito na matrícula nº 1436 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no dia 28/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: bfd8ba92006fc02f5999bc32fd13b25a

PORTARIA Nº.065/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Maio a SAP LUIS MA com retorno no dia 30 de Maio, para Concessão de 03 (TRÊS) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula nº 0357 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 28/05/2025 á 30/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7c305df57b258f125cf4a9a2dd1aa5d9

PORTARIA Nº.066/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GENILSON RODRIGUES SOUZA,a quantia de R$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 29 de Maio, para Concessão de 01(UMA) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: inscrito na matrícula nº 0664 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no dia 29/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a2fb8da574d5e808eba7cdc9e9e86945

PORTARIA Nº.067/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 29 de Maio, para Concessão de 01 (UMA) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito na matrícula nº 0412 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no dia 29/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Maio de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3ee876c7b06ed124f5e0b0e79eba701e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 200, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada pela portaria nº 170/2025, do Município de Alto Parnaíba/MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 007/1990 e Lei nº 8.112/1990, **R E S O L V E: Art. 1º -**Designar a servidora **ISABEL ALVES REZENDE**, servidora efetiva, matrícula nº 183-1, inscrita no CPF nº ***.660.863-**, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instaurada pela Portaria nº 170, de 23 de maio de

2025, em substituição à servidora Marina de Carvalho Brito, servidora efetiva matrícula nº 1309-1, que permanecerá como membro da comissão. **Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: f034d02a96e7d432dc2e361f0bab09f5

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de divisão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **PEDRO FERREIRA VOGADO NETO,** inscrito no CPF de nº ***.862.293-** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: f3802907a055734b60c671993ae6fac1

PORTARIA Nº 202, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **THAMIRES ROCHA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF de nº ***.787.673-** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 4d1ac122284151e450c797b6d31b0efa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012508

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012508

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210125 referente à Adesão de Ata Nº AD-001/2021-ADM. O Município de ARAME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ Nº 12.542.767/0001-21 denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANDERSON MOTA BRITO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador do CPF n° ***.***.553-50, residente na Av. Dep. Ulisses Guimarães s/n, Centro, Arame – MA, CEP: 65945-000, na qualidade de ordenador de despesas, denominado CONTRATANTE, e do outro lado C F CARNEIRO LOPES, inscrito(a) no CNPJ 02.235.088/0001-56, com sede na Avenida Neiva Moreira, Nº12, Olho D'água, São Luís-MA, CEP 65071-383, representada por CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES, portador do CPF nº ***.***.903-72, residente na Rua Boa Esperança, nº 185, Condomínio Zeus I Casa 07, Bairro Turú, São Luís – MA, CEP: 65071-383, **Referência**: Processo Nº 00000088/2021; **ESPÉCIE**: Adesão de Ata de Registro de preços nº 009/2021, tendo por objeto, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº009/2021 do Pregão Eletrônico Nº009/2021 CPL/PMT do Município de Turilândia - MA, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software de folha de pagamento e sistema de protocolo junto ao município de Arame - MA. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20210125**, a partir de **06 de junho 2025** até **08 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 06.06.2025. **VIGÊNCIA DO OITAVO TERMO ADITIVO**: Fica prorrogado até 08.12.2025, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Sr. ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES, portador do CPF nº ***.***.903-72, pela contratada.

Publicado por: ANDRé VINíCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 13b25ae3eb1cef2cc7ff6e7457182e00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PORTARIA Nº 129/2025

Portaria nº 129/2025
Bacurituba – MA, 06 de junho de 2025

Instaura o Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) e institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no município de Bacurituba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 25/99, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bacurituba;
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública indícios de possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do PDDE no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem como objetivo fortalecer a autonomia das escolas públicas, garantindo a correta aplicação dos recursos para a melhoria da qualidade da educação;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, garantindo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa ao servidor investigado;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de apurar indícios de irregularidades que possam comprometer a execução de programas federais, estaduais e municipais;

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apuração de suposto desvio de verba do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em face do servidor **Adailton Andrade Dias**, matrícula nº **10-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacurituba/MA.
Art. 2º - O servidor investigado será notificado para apresentar defesa no prazo legal, podendo indicar provas e testemunhas em sua defesa.
Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar (CIPAD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Bacurituba/MA, com a finalidade de apurar suposto desvio de verba do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 4º - Ficam nomeados, para compor a Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, os servidores públicos municipais relacionados a seguir, cabendo ao primeiro nomeado o exercício da presidência:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Antoniel Cosmo Ribeiro	Diretor Adjunto	15-1
Jose de Ribamar Barros Vale Porto	Diretor	124-1
Joelma de Fátima Moreira	Professora	37-1
Crisólita Pereira Costa	Diretora Adjunta	26-1

Art. 5º - Compete à Comissão:
I – Procedimento de investigação e apuração dos fatos relacionados ao suposto desvio de verbais do PDDE;
II – Solicitar documentos, informações e depoimentos necessários à elucidação do caso;
III – Garantir o contraditório e ampla defesa aos eventuais envolvidos;
IV – Emitir relatório final com suas implicações, indicando as possíveis responsabilidades e indicando as exceções cabíveis.

Art. 6° - Se o funcionário designado para constituir a comissão tiver motivo para declarar-se suspeito, o fará através de ofício, à autoridade que o tiver designado dentro de quarenta e oito horas, contadas da publicação do ato ou portaria de designação.
§1° - É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que
I - Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
§2° - Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, através de requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP que examinará o mérito.
§3° - Procedente a suspeição a autoridade designará nova comissão substituindo o funcionário suspeito.

Art. 7º - Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitará o processo.
§1°. Após instauração de processo disciplinar a comissão deverá redigir um termo, com a devida tipificação, e expedir mandado de citação, com prazo de 10 dias para que o indiciado apresente defesa escrita.
§2°. Se forem dois ou mais os indiciados, o prazo para defesa escrita serão dobrados, ou seja, vinte dias.

Art. 8° - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LETICIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal de **Bacurituba**

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 4c0f35bcab29c0d0593a30d7cd449273

AVISO DE ADESÃO N° 008/2025 BACURITUBA/MA

ADESÃO N° 008/2025 BACURITUBA/MA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VEM DIVULGAR SUA INTENÇÃO DE ADERIR, COMO CARONA, AO REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025-SRP E SEUS ANEXOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA.
VIGÊNCIA DA ATA: 10/02/2025 a 10/02/2026.
EMPRESA BENEFICIÁRIA: E SOARES PEREIRA LTDA CNPJ: 28.038.268/0001-31.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E REFORMA DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 370.473,70 (TREZENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DESTARTE, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO DE "CARONA" NESTE ATO REGISTRADO CONFORME JUSTIFICATIVAS DEMONSTRADAS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1903.01/2025 SEMED.
MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BACURITUBA/MA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 7a5947018c2cb8610ed25dea5a6f61b1

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2003.02/2025
CONTRATO Nº 2205.02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.726.074/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO, TIPO CAÇAMBA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
VALOR TOTAL R$ 453.600,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0003.2005.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DOTAÇÃO TOTAL R$ 914.662,03
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
15.122.0003.2082.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DOTAÇÃO TOTAL R$ 645.742,12
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2025. SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E WHARLYS BERNARDES LOPES
– REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS.**
PUBLICA-SE.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 222ca84e01a3ca6a500b6a40abe33f56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025/SECULT

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025/SECULT

O município de Balsas – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público nº 1/2025/SECULT, para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BALSAS – MA” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, cujo objeto trata de premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 06/06/2025 a 17/06/2025, por meio da entrega de envelope lacrado na Secretaria Municipal de Cultura. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, por meio do endereço eletrônico cultura@balsas.ma.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no portal do município, qual seja, www.balsas.gov.br.
Balsas, MA, 06 de junho de 2025

ALEXANDRO BARBOSA MONTELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 7f2fd458625f0c5cc6f193d3262f8b31

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 3001.03/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e premiações, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Balsas-MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.993.476,31 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos): **DAVID ROMEU DE CARVALHO** (11100070000138) com os lotes: 12, 23, 32, 33, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 58, 64, 72, 73 e 77 no valor total de R$ 119.483,30 (cento e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos). **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** (14163479000191) com os lotes: 71, 83, 90 e 95 no valor total de R$ 44.506,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e seis reais). **ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA** (44879826000148) com os lotes: 75 e 84 no valor total de R$ 52.039,75 (cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI** (13674709000114) com os lotes: 2 e 104 no valor total de R$ 21.510,00 (vinte e um mil e quinhentos e dez reais). **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA** (27800493000109) com os lotes: 5, 6, 13, 20, 22, 24, 27, 31, 35, 37, 40, 41, 43, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 61, 66, 67, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 91, 98, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114 e 115 no valor total de R$ 710.323,80 (setecentos e dez mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA**

(50976891000194) com o lote: 70 no valor total de R$ 17.775,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais). **FABRIPEC ESPORTES LTDA** (43586456000198) com os lotes: 63, 65, 89 e 96 no valor total de R$ 44.089,40 (quarenta e quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** (43058306000101) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 25, 30, 34, 38, 39, 62, 68, 92, 93, 94, 97, 100, 117 e 118 no valor total de R$ 413.844,77 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** (27100598000147) com os lotes: 9, 14, 18, 19, 26, 28, 29, 36, 50, 57, 59, 60, 82, 99, 103 e 113 no valor total de R$ 531.294,29 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). **SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** (19448062000199) com o lote: 116 no valor total de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais).
Itens fracassados: 69, 85 e 86
BALSAS - MA, 05 de junho de 2025.

ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f3140ed955d4fab3d16133467d5ac84e

ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 255/2025

ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 255/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, E A EMPRESA J R BOGEA NETO.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, estabelecida na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. Diego Silva Scherer, celebra o presente Termo de Errata ao Contrato nº 255/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. Onde se lê:

CONTRATO N.º 255/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, E A EMPRESA ERMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LTDA.

1. Leia-se:

CONTRATO N.º 255/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, E A EMPRESA J R BOGEA NETO.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁSUSULAS.**

1. A presente retificação visa alterar tão somente erro material quanto ao número da Ata de Registro de Preços, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

BALSAS/MA, 02 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 5ff73602dc1e4f1b702778547926dc15

PORTARIA Nº 001/2025 – SECULT

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DA CORRIDA DE PRADO COM PREMIAÇÃO.

O Secretário Municipal de Cultura e Eventos do Município de Balsas/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora e Julgadora da Corrida de Prado com Premiação, que ocorrerá na data de 12/06/2025:
I - Thales Silva Ribeiro, Matrícula nº 14055-1 (Presidente);
II - Anderson da Cunha Ramos, Matricula nº 6475-1 (Membro);
III - Carmegildo Xavier Da Silva, Matrícula nº 2837-1 (Membro).

Art. 2º - Compete à Comissão:
I - Coordenar as inscrições;
II - Fiscalizar a realização do evento;
III - Lavrar a Ata de Julgamento dos Resultados;
IV - Emitir Relatório Final.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Balsas, Estado do MA, em 30 de maio de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA MONTELO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 56cb5a0989011cef72923635c5b41cf0

PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Servidora Pública Municipal MARYELLA SOUSA COSTA, CPF nº. 027.198.073-70, Assessor Técnico (DAS-6), Matrícula nº. 13992-1, como responsável pela Ouvidoria Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre - se, Cumpre-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2025.
ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: f90233fcd48de09a92c767f545df2635

REGULAMENTO CORRIDA DE PRADO DE BALSAS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Balsas através da Secretaria Municipal de Cultura, realizará nos dias 11 e 12 de junho de 2025 a tradicional CORRIDA DE PRADO de Balsas, no Parque de Exposições de Balsas com premiação total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) e troféus de participações para os atletas e comitivas premiados.
Art. 2º O ponto de concentração para LARGADA e CHEGADA será no Parque de Exposições de Balsas, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, bairro Potosí na cidade de Balsas – MA.

CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS DA CORRIDA DE PRADO

Art. 3º As inscrições serão realizadas presencial nas Dependências do Parque de Exposições, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, bairro Potosí, conforme anexo I, com início a partir das 13:30 do dia 11 de junho de 2025 e término previsto para 17h00 do dia 11 de junho de 2025.
Parágrafo único. As inscrições para os menores de 18 anos, deveram ser realizadas mediante preenchimento da Declaração e Termo de Responsabilidade, conforme anexo III.
Art. 4º Todos os participantes deverão declarar que estão de acordo com o regulamento e dotam de boas condições físicas e médicas para disputar a prova, conforme anexo II, isentando a organização, em seu nome e de seus herdeiros, de responsabilidade de qualquer acidente que venha a sofrer.
Art. 5º Todas as informações referentes ao evento serão disponibilizadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Balsas MA, podendo também serem obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 6º O Regulamento Geral, Ficha de Inscrição e demais documentos referentes a CORRIDA DE PRADO e suas respectivas categorias, poderão ser encontrados na própria secretaria.
Art. 7º No ato da inscrição, os atletas e animais deverão anexar os documentos necessários juntamente com preenchimento da ficha de inscrição.
Art. 8º Caso o competidor esteja impossibilitado de inscrever-se ou tenha dificuldades em realizar o procedimento de inscrição, será disponibilizado pela organização, servidor para auxiliar no preenchimento da ficha de inscrição e juntada de documentos necessários,
Art. 9º É obrigatório ANEXAR cópia dos seguintes documentos para realização das inscrições de todas às categorias:

- Carteira de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Conta Bancária (Extrato Bancário indicando o número, agência e banco), este somente em nome do mesmo.
- Exame de anemia infecciosa equina (AIE)

CAPÍTULO II
DO CONGRESSO TÉCNICO

Art.10º O Congresso Técnico referente a CORRIDA DE PRADO, acontecerá no dia 11 de junho de 2025, no Parque de Exposições e terá início às 16h00, com término programado para 17h00 do mesmo dia.

CAPÍTULO III
DAS PREMIAÇÕES

Art. 11º O Prêmio da CORRIDA DE PRADO, será distribuído nas seguintes provas, categorias e modalidades:
Corrida de Jumento:

- 1º Colocado – R$ 500,00 (quinhentos reais)
- 2º Colocado – R$ 300,00 (trezentos reais)
- 3º Colocado – R$ 200,00 (duzentos reais)

Corrida de Burro/Mula:

- 1º Colocado – R$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º Colocado – R$ 600,00 (seiscentos reais)
- 3º Colocado – R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Corrida de Cavalo de Esquipa:

- 1º Colocado – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 2º Colocado – R$ 1.000,00 (mil reais)
- 3º Colocado – R$ 500,00 (quinhentos reais)

Corrida de Cavalo Potro:

- 1º Colocado – R$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2º Colocado – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º Colocado – R$ 1.000,00 (mil reais)

Corrida de Cavalo Curraleiros:

- 1º Colocado – R$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2º Colocado – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º Colocado – R$ 1.000,00 (mil reais)

Corrida de Cavalo Mestiço pequeno:

- 1º Colocado – R$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2º Colocado – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º Colocado – R$ 1.000,00 (mil reais)

Corrida de Cavalo Mestiço Grande:

- 1º Colocado – R$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2º Colocado – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º Colocado – R$ 1.000,00 (mil reais)

Corrida de Cavalo Puro Sangue:

- 1º Colocado – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- 2º Colocado – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º Colocado – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Cavalgada Comitiva mais bem organizada:

- 1º Colocado – R$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º Colocado – R$ 600,00 (seiscentos reais)
- 3º Colocado – R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 12º Todos os atletas premiados e comitivas no evento, terão que apresentar no ato da premiação documento de identidade para que seja devidamente identificado.
Art.13º As premiações serão pagas através de Ordem de Pagamento Identificado, ficando estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial do Município, para que seja autorizada quitação das premiações aos atletas, desde que estejam todos regularizados conforme regulamento acima citado. E se em 90 (noventa) dias, não consiga localizar os ganhadores através de deposito bancário, o valor será estornado para a conta da Prefeitura.
Art. 14º Os competidores menores de idade e/ou representados por terceiros, os pagamentos dos prêmios serão realizados diretamente a seu representante legal indicado no ato da inscrição mediante apresentação documento de identidade (competidor e seu representante).

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA CORRIDA

Art. 15º As regras da competição seguem o Regulamento Geral de provas de corridas de prado e do jóquei clube nacional.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O atleta participante, adere automaticamente a todas as regras e ao regulamento da competição, bem como se responsabiliza por seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de quaisquer responsabilidades.
Art. 17º Os serviços de cronometragem, elaboração, fornecimento de resultados, divulgação e publicação fica de reponsabilidades do Julgador do evento, responsável este indicado pela secretaria de cultura.
Art. 18º Os resultados do tempo Bruto/Líquido da prova oficial, será disponibilizado em um quadro, tendo as classificações GERAL e MODALIDADE. O atleta terá até 15 (quinze) minutos para verificar o resultado disponibilizado no quadro e se porventura venha questionar quaisquer classificações, terá que fazê-lo por inscrito e entregá-lo a organização, para que ela possa analisá-la se procedente ou não.
Art. 19º É obrigatório o uso do número na Garupa do Animal, sendo que qualquer mutilação deste ou a não utilização, implicará na desclassificação automática do atleta.
Art. 20º As despesas com hospedagem, alimentação, passagem e/ou transporte são de inteira responsabilidade do atleta, sendo vedado qualquer vinculação com a Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 21º A segurança da prova será garantida pela Polícia Militar do Estado do Maranhão e haverá fiscais para orientar os participantes.
Art. 22º A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por quaisquer extravios de materiais ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação da prova.
Art. 23º Durante a corrida, o atleta que de forma proposital atrapalhar o outro competidor, seja segurando o arreio do animal adversário, obstrução com chicotes, está sujeito a desclassificação.
Art. 24º Será imediatamente excluído da competição o atleta que agredir fisicamente qualquer um dos participantes, bem como qualquer outra pessoa.
Art. 25º O tempo de tolerância para embrecha mento e largada será de 3 minutos.

Art. 34º Qualquer reclamação sobre o RESULTADO FINAL da competição deverá ser feita até 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.

Balsas MA, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA MONTELO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

ANEXO I	
FICHA DE INSCRIÇÃO DO JÓQUEI – CORRIDA DE PRADO	
Nome:	
Av./Rua:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Tel: Número do Atleta:	Data de Nascimento:
RG: CPF:	Nacionalidade:
E-mail:	
Marque com um "X" a modalidade da categoria de inscrição de acordo com a faixa etária	
( ) Categoria – Corrida de Jumento	( ) Categoria – Corrida de Cavalo – Mestiço Grande
( ) Categoria – Corrida de Burro/Mula	( ) Categoria – Corrida de Cavalo – Puro Sangue
( ) Categoria – Cavalo de Esquipa	
( ) Categoria – Corrida de Cavalo - Potro	
( ) Categoria – Corrida de Cavalo - Curraleiros	
( ) Categoria – Corrida de Cavalo – Mestiço Pequeno	
Obs.: Declaro estar de acordo com o regulamento e em boas condições físicas e médicas para disputar a prova, isentando a organização, em meu nome e de meus herdeiros, da responsabilidade de qualquer acidente que eu venha a sofrer. Por este instrumento, autorizo a organização do evento, o uso de minhas imagens ou do meu representado em campanhas promocionais e institucionais, pela PREFEITURA e da Secretaria Municipal de Cultura. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas diversas formas de material de divulgação.	
Balsas, ____ de _____2025 _____ Assinatura do Atleta	Balsas, ____ de _____2025 _____ Assinatura do Responsável CPF: (Atleta menor de 18 anos)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Comprovamos que_____CPF_____ RG _____ se encontra inscrito na ..... CORRIDA DE PRADO 2025.... Balsas, ___de _____de 2025. Carimbo e assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
DECLARAÇÃO DE SAÚDE E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CORRIDA DE PRADO

1. Declaração de Saúde:
Eu, _____, declaro que estou em boas condições de saúde física e mental para participar da corrida de prado descrita acima. Declaro ainda que não possuo qualquer condição médica que possa me impedir de participar deste evento ou que possa ser agravada pela minha participação.
2. Responsabilidade:
Eu, _____, reconheço e aceito os riscos inerentes à participação em uma corrida de prado. Estou ciente de que podem ocorrer lesões físicas, doenças, ou outros danos durante o evento. Concordo em participar por minha conta e risco e isento os organizadores, patrocinadores, voluntários, apoiadores e quaisquer outros envolvidos na organização do evento de qualquer responsabilidade por eventuais lesões, doenças, danos ou perdas que possam ocorrer antes, durante ou após a corrida. Reconheço também que é de minha responsabilidade providenciar seguro pessoal de acidentes e saúde, se assim desejar.
3. Autorização para Uso de Imagem:
Autorizo o uso de minha imagem, nome e voz em qualquer material de divulgação do evento, como fotos, vídeos e entrevistas, sem qualquer compensação financeira. Este material poderá ser utilizado em meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, internet, televisão, rádio e impressos.
4. Conduta:
Comprometo-me a respeitar as regras do evento e as orientações fornecidas pelos organizadores, colaboradores e autoridades presentes. Concordo em manter uma conduta respeitosa e esportiva durante toda a duração do evento. Estou ciente de que comportamentos inadequados podem resultar em desqualificação e exclusão do evento.
5. Declaração de Consentimento:
Li, compreendi e concordo com todos os termos acima descritos. Assino este termo de consentimento de livre e espontânea vontade, ciente das obrigações e responsabilidades assumidas. Declaro ainda estar ciente de que quaisquer informações falsas ou omissões sobre minha condição de saúde podem resultar em consequências legais e pessoais.

Balsas, _____ de _____2025
_____
Assinatura do Atleta
ANEXO III

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE MENORES DE 18 ANOS

Eu, ___, ___, __, Portador (a) da cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ , n.º ,bairro _____, na cidade de / , declaro ter lido e entendido o Regulamento do evento Corrida de Prado do dia 12 de junho, a ser realizado na cidade de Balsas/MA, nos dias 11 e 12 de junho de 2025 e, desta forma, autorizo a participação de _____ nascida(o) em / /___, sob minha responsabilidade, a se inscrever e participar da competição.

Para tanto, declaro que:
O(a) participante goza de boa saúde, estando em boa forma física e apropriadamente treinado para esta prova;

O(a) participante tem conhecimento técnico necessário para desempenhar esta atividade esportiva, sendo o mesmo de minha responsabilidade;
O(a) participante participa deste evento por livre e espontânea vontade, estando ciente da existência de riscos de acidentes durante a atividade;
Assumo por livre e espontânea vontade estes riscos e suas consequências, isentando de quaisquer responsabilidades legais os organizadores, patrocinadores e demais envolvidos na realização do evento;
Declaro, por fim, que autorizo a utilização do seu nome e imagem do participante, gratuitamente, para fins de ampla divulgação do evento por qualquer meio utilizado pela mídia em geral.

Balsas, de de 2025.

_____
Assinatura do Responsável Legal

IMPORTANTE: OBRIGATÓRIA A ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA.

A APRESENTAÇÃO DESTE É INDISPENSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: b929230f18a1d90769fd4ff55bf7b6bf

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025
A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 08/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1703.06/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a **prestação de serviços de exames citopatológicos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas - MA. Após a análise da primeira documentação apresentada, fica **DESCREDENCIADA e INABILITADA** a seguinte empresa: **CLINICA OLICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.781.745.0001-03, por descumprir o item 4.8.10, a mesma não apresenta comprovação certificação de especialização na área do responsável técnico, e não enviar manifestação de credenciamento.
A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contado da data de publicação deste resultado.

Balsas/MA, 06 de junho de 2025.

Taiany Santos Carvalho
Agente de Contratação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2e88b0ee65bb914aa9cb8a4555ece394

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 3001.03/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e premiações, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Balsas-MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.993.476,31 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos): **DAVID ROMEU DE CARVALHO** (11100070000138) com os lotes: 12, 23, 32, 33, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 58, 64, 72, 73, 77 no valor total de R$ 119.483,30 (cento e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos). **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** (14163479000191) com os lotes: 71, 83, 90, 95 no valor total de R$ 44.506,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e seis reais). **ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA** (44879826000148) com os lotes: 75, 84 no valor total de R$ 52.039,75 (cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI** (13674709000114) com os lotes: 2, 104 no valor total de R$ 21.510,00 (vinte e um mil e quinhentos e dez reais). **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA** (27800493000109) com os lotes: 5, 6, 13, 20, 22, 24, 27, 31, 35, 37, 40, 41, 43, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 61, 66, 67, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 91, 98, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115 no valor total de R$ 710.323,80 (setecentos e dez mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA** (50976891000194) com os lotes: 70 no valor total de R$ 17.775,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais). **FABRIPEC ESPORTES LTDA** (43586456000198) com os lotes: 63, 65, 89, 96 no valor total de R$ 44.089,40 (quarenta e quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** (43058306000101) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 25, 30, 34, 38, 39, 62, 68, 92, 93, 94, 97, 100, 117, 118 no valor total de R$ 413.844,77 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** (27100598000147) com os lotes: 9, 14, 18, 19, 26, 28, 29, 36, 50, 57, 59, 60, 82, 99, 103, 113 no valor total de R$ 531.294,29 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). **SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** (19448062000199) com os lotes: 116 no valor total de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais).
BALSAS (MA), quinta-feira, 5 de junho de 2025.

CAROLINE ALVES RIBEIRO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5b00a2b7f0b7f44b6427706cc508a464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 3001.03/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e premiações, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Balsas-MA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.993.476,31 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos): **DAVID ROMEU DE CARVALHO** (11100070000138) com os lotes: 12, 23, 32, 33, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 58, 64, 72, 73, 77 no valor total de R$ 119.483,30 (cento e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos). **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** (14163479000191) com os lotes: 71, 83, 90, 95 no valor total de R$ 44.506,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e seis reais). **ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA** (44879826000148) com os lotes: 75, 84 no valor total de R$ 52.039,75 (cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI** (13674709000114) com os lotes: 2, 104 no valor total de R$ 21.510,00 (vinte e um mil e quinhentos e dez reais). **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA** (27800493000109) com os lotes: 5, 6, 13, 20, 22, 24, 27, 31, 35, 37, 40, 41, 43, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 61, 66, 67, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 91, 98, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110,

111, 112, 114, 115 no valor total de R$ 710.323,80 (setecentos e dez mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA** (50976891000194) com os lotes: 70 no valor total de R$ 17.775,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais). **FABRIPEC ESPORTES LTDA** (43586456000198) com os lotes: 63, 65, 89, 96 no valor total de R$ 44.089,40 (quarenta e quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** (43058306000101) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 25, 30, 34, 38, 39, 62, 68, 92, 93, 94, 97, 100, 117, 118 no valor total de R$ 413.844,77 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** (27100598000147) com os lotes: 9, 14, 18, 19, 26, 28, 29, 36, 50, 57, 59, 60, 82, 99, 103, 113 no valor total de R$ 531.294,29 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). **SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** (19448062000199) com os lotes: 116 no valor total de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais).
A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS (MA), quinta-feira, 5 de junho de 2025.

CAROLINE ALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e1dcfc5f9b1cdf486129b25b3c90e22a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0019/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual aquisição de insumos, reagentes e materiais químicos para operacionalização de laboratórios de ciências da natureza – anos finais a serem utilizados nas atividades escolares pelos alunos da Unidade Mais Integral Monsenhor Pedro Santos e pela Unidade Mais Integral Armando Bacelar Couto da rede pública de ensino do município de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 125.499,99 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria dos Milagres Lima Martins	CPF:	025.077.743-63

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ:	24.719.509/0001-57
ENDEREÇO:	Av Principal, 06	BAIRRO:	Morada Nova I
CIDADE:	Paço do Lumiar	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Mikael Ferrari Nascimento Vieira	CPF:	041.675.173-37

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	Ácido clorídrico, frasco 250 mL.	BVP QUIMICA	UNI	60	R$ 5,29	R$ 317,40
2	Ácido nítrico, frasco 50 mL.	SPECSOL	UNI	10	R$ 74,48	R$ 744,80
3	Ácido sulfúrico, frasco 50 mL.	SPECSOL	UNI	60	R$ 5,87	R$ 352,20
4	Agulha hipodérmica	SOLIDOR	CX	60	R$ 11,45	R$ 687,00
5	Alaranjado de metila, solução, frasco 100 mL	ACS CIENTIFICA	UNI	60	R$ 11,55	R$ 693,00
6	Algodão hidrófilo 100g	NATHALYA	PCT	60	R$ 8,65	R$ 519,00
7	Amido solúvel, frasco 25g	ISOFAR	UNI	60	R$ 29,82	R$ 1.789,20
8	Arame de cobre Ø 1 x 300 mm	IMPLANFIX MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. - ME	KG	5	R$ 44,26	R$ 221,30

9	Arame de cobre Ø 3 x 300 mm	IMPLANFIX MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. - ME	KG	3	R$ 178,02	R$ 534,06
10	Arame de ferro Ø 1 x 300 mm	IMPLANFIX MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. - ME	KG	8	R$ 18,87	R$ 150,96
11	Azul de metileno 01g/l, frasco 100 ml	EXODO CIENTIFICA	UNI	30	R$ 19,97	R$ 599,10
12	Azul tornassol, frasco 250 ml	J PROLAB	UNI	40	R$ 26,16	R$ 1.046,40
13	Balão de borracha	UNITEC	UNI	60	R$ 8,17	R$ 490,20
14	Bastão de madeira Ø 5x600 mm	Madeport	UNI	60	R$ 2,21	R$ 132,60
15	Bastão de massa orgânica para modelagem, caixa	ACRILEX	UNI	40	R$ 14,42	R$ 576,80
16	Bastão de parafina	ISOFAR	UNI	80	R$ 3,37	R$ 269,60
17	Bastão de vidro/plástico Ø 5x600 mm	UNIGLASS	UNI	60	R$ 4,04	R$ 242,40
18	Bicarbonato de sódio, frasco 150g	ISOFAR	UNI	60	R$ 5,28	R$ 316,80
19	Bicromato de amônio, frasco 50g	EXODO CIENTIFICA	UNI	60	R$ 3,84	R$ 230,40
20	Bicromato de potássio, frasco 25g	ISOFAR	UNI	60	R$ 1,78	R$ 106,80
21	Bióxido de manganês, frasco 25g	EXODO CIENTIFICA	UNI	60	R$ 8,04	R$ 482,40
22	Bobina de papel para marcador de tempo, rolo	ELGIN	ROLO	28	R$ 15,23	R$ 426,44
23	Bússola carcaça plástica	ECA PRODUTOS DE ENSINO	UNI	30	R$ 17,27	R$ 518,10
24	Chumbo em grão, frasco 100g	RVP	UNI	60	R$ 4,62	R$ 277,20
25	Fita métrica milimétrica, decimétrica e polegada	VONDER	UNI	60	R$ 12,41	R$ 744,60
26	Frasco boca larga com tampa 250ml	LABORGLASS	UNI	60	R$ 17,14	R$ 1.028,40
27	Frasco conta-gotas com tampa 30ml	BRAND GLASS	UNI	60	R$ 5,53	R$ 331,80
28	Frasco incolor com tampa 500ml	BRAND GLASS	UNI	100	R$ 11,87	R$ 1.187,00
29	Frasco incolor boca larga com tampa snap-cap	QUALIVIDROS	UNI	80	R$ 11,88	R$ 950,40
30	Funil Ø 50 mm	BRAND	UNI	40	R$ 16,84	R$ 673,60
31	Gaze	HERIKA	PCT	30	R$ 4,09	R$ 122,70
32	Gelatina em pó, incolor, frasco 250g	GENERIC	UNI	60	R$ 8,46	R$ 507,60
33	Glicose kg	QUIMISUL	PCT	30	R$ 25,02	R$ 750,60
34	Hidróxido de amônio, solução 50%, frasco 100 ml	ISOFAR	UNI	60	R$ 11,14	R$ 668,40
35	Hidróxido de cálcio, frasco 25g	ISOFAR	UNI	60	R$ 19,52	R$ 1.171,20
36	Hidróxido de potássio, frasco 25g	ISOFAR	UNI	60	R$ 40,20	R$ 2.412,00
37	Hidróxido de sódio, 1kg	ISOFAR	UNI	20	R$ 231,25	R$ 4.625,00
38	Imã de Neodímio Bloco N35 2x2x1" ou 50,8x50,8x25,4 mm	KOIMAS	UNI	10	R$ 210,17	R$ 2.101,70
39	Lâmina plástica milimetrada	MAQUIRA	UNI	60	R$ 11,45	R$ 687,00
40	Lâmina de vidro para microscopia, pacote	PRECISION	UNI	60	R$ 64,57	R$ 3.874,20
41	Lâmina metálica de alumínio 30x10x0,5 mm	PLENA LAB	UNI	60	R$ 45,74	R$ 2.744,40
42	Lâmina metálica de cobre 30x10x0,5 mm	PLENA LAB	UNI	60	R$ 37,43	R$ 2.245,80
43	Lâmina metálica de zinco 30x10x0,5 mm	ROSTER	UNI	60	R$ 17,93	R$ 1.075,80
44	Lâmina preparada permanente para microscopia	WM	PCT	45	R$ 224,03	R$ 10.081,35
45	Lamínula de vidro para microscopia, cx. com 50 un	KOLPLAST	CX	40	R$ 27,17	R$ 1.086,80
46	Lamparina à álcool 100 mL	AF DO BRASIL	UNI	40	R$ 38,39	R$ 1.535,60
47	Lente convergente Ø 50 mm	3B Scientific	UNI	15	R$ 196,67	R$ 2.950,05
48	Lente divergente Ø 50 mm	3B Scientific	UNI	15	R$ 102,21	R$ 1.533,15
49	Lupa manual com cabo	BRAND GLASS	UNI	30	R$ 20,11	R$ 603,30
50	Marcador de tempo à bateria 9v	CURTIS	UNI	30	R$ 56,31	R$ 1.689,30
51	Mola metálica helicoidal c/curso para 600gf, c/alças	UNI-MOLAS	UNI	60	R$ 20,89	R$ 1.253,40
52	Óxido de cálcio, frasco 500g	DIDATICA	UNI	30	R$ 33,68	R$ 1.010,40
53	Papel alumínio (30cmx100m)	TERMICA	PCT	30	R$ 65,29	R$ 1.958,70
54	Papel filtro 400x600 mm	J PROLAB	PCT	30	R$ 44,05	R$ 1.321,50
55	Papel filtro discos com 90 mm, pacote com 100 un.	QUIMICA MODERNA	PCT	60	R$ 16,26	R$ 975,60
56	Pheniltiocarbamida, solução, frasco 5g	EXODO CIENTIFICA	UNI	5	R$ 604,25	R$ 3.021,25
57	Pinça de madeira para tubo de ensaio	RICILAB	UNI	60	R$ 11,02	R$ 661,20
58	Pincel n.º 4	TIGRE	UNI	60	R$ 6,31	R$ 378,60
59	Placa de Petri de plástico, Ø 100 mm	BRAND	UNI	80	R$ 4,67	R$ 373,60
60	Porta-pilha com terminais “jacarés”	SOLDA FRIA	UNI	20	R$ 21,07	R$ 421,40

61	Prisma de Cristal Óptico Triangular 150mm	Young4us	UNI	20	R$ 141,41	R$ 2.828,20
62	Proveta de vidro, graduada, 50 ml	Uniglas	UNI	30	R$ 20,98	R$ 629,40
63	Reagente Benedict, frasco 100 ml	RENYLAB	UNI	60	R$ 21,56	R$ 1.293,60
64	Rolha de borracha n.º 14	Olivebor	UNI	10	R$ 39,93	R$ 399,30
65	Rolha de borracha n.º 14, c/orifício central	Olivebor	UNI	10	R$ 47,15	R$ 471,50
66	Rolha de borracha n.º 32, com dois orifícios	Olivebor	UNI	20	R$ 21,46	R$ 429,20
67	Rolha de borracha n.º 32, com um orifício central	Olivebor	UNI	20	R$ 31,66	R$ 633,20
68	Rolha de borracha p/erlenmeyer c/orifício central	Olivebor	UNI	60	R$ 10,46	R$ 627,60
69	Rolha de borracha n.º 14	Olivebor	UNI	60	R$ 27,91	R$ 1.674,60
70	Rolha de cortiça	Rolhas 10	UNI	100	R$ 4,22	R$ 422,00
71	Saco plástico aproximadamente 300 x 600 mm	LUPLASTIC	PCT	40	R$ 40,42	R$ 1.616,80
72	Seringa hipodérmica de 60 ml	SR	PCT	200	R$ 2,74	R$ 548,00
73	Seringa hipodérmica de 3 ml	SR	PCT	200	R$ 0,85	R$ 170,00
74	Cloreto de cobalto, solução, frasco 100g	NEON	UNI	15	R$ 233,42	R$ 3.501,30
75	Conta-gotas (cânula + tetina)	BRAND GLASS	UNI	40	R$ 33,04	R$ 1.321,60
76	Copo Griffin forma baixa de vidro, 250 ml	BRAND GLASS	UNI	60	R$ 17,22	R$ 1.033,20
77	Copo Griffin forma baixa de vidro, 1000 ml	BRAND GLASS	UNI	60	R$ 42,28	R$ 2.536,80
78	Copo plástico transparente, flexível	Leve Embalagem	UNI	40	R$ 11,45	R$ 458,00
79	Cordão Ø 5 x 1000g	Geotex	UNI	15	R$ 57,64	R$ 864,60
80	Fio Cordonê Circulo 100g 450mts	CIRCULO	UNI	30	R$ 17,80	R$ 534,00
81	Cuba semicilíndrica de plástico incolor	MICROM	UNI	15	R$ 54,95	R$ 824,25
82	Dinamômetro de 600 gf/2N	3B Scientific	UNI	4	R$ 1.468,44	R$ 5.873,76
83	Erlenmeyer de vidro, graduado, 250 ml	BRAND GLASS	UNI	30	R$ 18,80	R$ 564,00
84	Escova para limpeza de tubos de ensaio n.º 2	MYLABOR	UNI	40	R$ 11,11	R$ 444,40
85	Espátula plástica c/empinhador central	MAQUIRA	UNI	60	R$ 5,68	R$ 340,80
86	Espelho côncavo, Ø 50 mm,	OBRAGLASS	UNI	10	R$ 225,23	R$ 2.252,30
87	Espelho convexo, Ø 50 mm	OBRAGLASS	UNI	10	R$ 287,63	R$ 2.876,30
88	Etiqueta gomada 13x8 mm, fl	CORT PRESS	PCT	40	R$ 15,43	R$ 617,20
89	Fenolftaleina, frasco 100 ml	EXODO CIENTIFICA	UNI	40	R$ 4,43	R$ 177,20
90	Ferro em limalha, puro, frasco 25g	METHATEC	UNI	20	R$ 10,86	R$ 217,20
91	Fio de cobre encapado n.º 60, 60m	HOLLYTEC	UNI	3	R$ 420,04	R$ 1.260,12
92	Fita em pvc colante, carretel	Embrar	UNI	10	R$ 36,00	R$ 360,00
93	Soquete metálico miniatura p/lâmpada	Lumibras	UNI	40	R$ 5,56	R$ 222,40
94	Sulfato de cobre, frasco 100 ml	Synth	UNI	20	R$ 21,65	R$ 433,00
95	Tubo de ensaio, 12 x 100 mm	UNIGLASS	UNI	40	R$ 8,65	R$ 346,00
96	Tubo de ensaio, 16 x 150 mm	UNIGLASS	UNI	20	R$ 32,52	R$ 650,40
97	Kit molecular com 182 peças	LINKTOR	UNI	10	R$ 275,12	R$ 2.751,20
98	Lâminas Preparadas de Botânica cx 100 pçs	OPTON	UNI	2	R$ 1.495,38	R$ 2.990,76
99	Kit meiose com 10 peças	CASA DO PROFESSOR	UNI	2	R$ 1.010,39	R$ 2.020,78
100	Tubo de látex 1m	LABLIFE	UNI	40	R$ 12,80	R$ 512,00
101	Tubo flexível 300 mm	IM	M	40	R$ 22,89	R$ 915,60
102	Tubo flexível adaptável aos tubos rígidos 300 mm	IM	UNI	6	R$ 244,31	R$ 1.465,86
103	Tubo plástico descartável, translúcido Ø 3x250mm	UNIGLASS	M	30	R$ 27,16	R$ 814,80
104	Tubo reto, rígido 100 mm, barra de 6m	AMANCO	UNI	10	R$ 110,67	R$ 1.106,70
105	Vermelho tornassol, frasco 1000ml	J PROLAB	UNI	10	R$ 101,65	R$ 1.016,50
106	Zinco em raspas, frasco 25g	BRASOXIDOS	UNI	40	R$ 49,30	R$ 1.972,00
Valor Total						**R$ 125.499,99**

Brejo - MA, 6 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	**PELA BENEFICIÁRIA**
Maria dos Milagres Lima Martins Secretária Municipal de Educação	Mikael Ferrari Nascimento Vieira Representante Legal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 73a5de505669f4b1e62fa2216e407eb8

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **013/2025**, Processo Administrativo nº **0018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA

Detalhes
Pablo Jefferson Martins Castro na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:
Resumo

Fornecedor	Adjudicado
FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOUSA - 04.737.772/0001-61	2.732.400,00

Brejo/MA, 06 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Pablo Jefferson Martins Castro

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: e40552dc131e76dea969935e3f13244c

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **014/2025**, Processo Administrativo nº **0019/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual aquisição de insumos, reagentes e materiais químicos para operacionalização de laboratórios de ciências da natureza – anos finais a serem utilizados nas atividades escolares pelos alunos da Unidade Mais Integral Monsenhor Pedro Santos e pela Unidade Mais Integral Armando Bacelar Couto da rede pública de ensino do município de Brejo/MA

Detalhes
Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:
Resumo

Fornecedor	Adjudicado
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - 24.719.509/0001-57	**125.499,99**

Brejo/MA, 05 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 8ef48192f6b04c24fc841290e68c6571

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **013/2025**, Processo Administrativo nº **0018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA

Detalhes
Pablo Jefferson Martins Castro na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:
Resumo

Fornecedor	Homologado
FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOUSA - 04.737.772/0001-61	2.732.400,00

Brejo/MA, 06 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Pablo Jefferson Martins Castro

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 1b5b52f0982763126d89379eecd20bd1

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **014/2025**, Processo Administrativo nº **0019/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual aquisição de insumos, reagentes e materiais químicos para operacionalização de laboratórios de ciências da natureza – anos finais a serem utilizados nas atividades escolares pelos alunos da Unidade Mais Integral Monsenhor Pedro Santos e pela Unidade Mais Integral Armando Bacelar Couto da rede pública de ensino do município de Brejo/MA

Detalhes
Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:
Resumo

Fornecedor	Homologado
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - 24.719.509/0001-57	**125.499,99**

Brejo/MA, 05 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 4ea2635877f27a971dd7d1d607d0ca49

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº013/2025

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico - SRP n° 013/2025** – que versa sobre o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA.**

Ref.: Processo Adm Nº: 0018/2025 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** sob **n° 013/2025**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA**.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 06 de junho de 2025.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Procurador Geral do Município
OAB/MA 17.964-A

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 96c3c1f1995ea2dc67d136f7fe14c4e2

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº014/2025

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico - SRP n° 014/2025** – que versa sobre o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual aquisição de insumos, reagentes e materiais químicos para operacionalização de laboratórios de ciências da natureza – anos finais a serem utilizados nas atividades escolares pelos alunos da Unidade Mais Integral Monsenhor Pedro Santos e pela Unidade Mais Integral Armando Bacelar Couto da rede pública de ensino do município de Brejo/MA.**

Ref.: Processo Adm Nº: 0019/2025 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** sob **n° 014/2025**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual aquisição de insumos, reagentes e materiais químicos para operacionalização de laboratórios de ciências da natureza – anos finais a serem utilizados nas atividades escolares pelos alunos da Unidade Mais Integral Monsenhor Pedro Santos e pela Unidade Mais Integral Armando Bacelar Couto da rede pública de ensino do município de Brejo/MA**.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 05 de junho de 2025.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Procurador Geral do Município
OAB/MA 17.964-A

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: f28188fdcbc09a2915c44bdd46e890d3

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 013/2025, que tem como objeto Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA. Foi adjudicado em 06/06/2025 e Homologado em 06/06/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOUSA - ME - CPF/CNPJ: 04.737.772/0001-61, pelo valor de R$ 2.732.400,00 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Brejo – MA, 06 de junho de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 3c16e72b9f44aa88c5e8c2e184f4da9b

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 014/2025, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual aquisição de insumos, reagentes e materiais químicos para operacionalização de laboratórios de ciências da natureza – anos

finais a serem utilizados nas atividades escolares pelos alunos da Unidade Mais Integral Monsenhor Pedro Santos e pela Unidade Mais Integral Armando Bacelar Couto da rede pública de ensino do município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 05/06/2025 e Homologado em 05/06/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - CPF/CNPJ: 24.719.509/0001-57, pelo valor de R$ 125.499,99 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Brejo – MA, 05 de junho de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 1255d0c21c7a4607e9989a4cf3fbad2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2025 - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina – MA, RETIFICA **o Extrato do Contrato 012/2025 da Dispensa de Licitação Nº 09/2025** publicado no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 04 de junho de 2025, VOL.19 Nº 3614/2025
Onde leu-se '"R$ 10.308,00 (dez mil trezentos e oito reais) "
Leia – se "R$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais)"

Carolina – MA, 06 de junho de 2025,Ernesto Nascimento de Oliveira,Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: d81e041e81a519906544063c768b51eb

PORTARIA Nº. 026 DE 06 DE MAIO DE 2025.?

PORTARIA Nº. 026 DE 06 DE MAIO DE 2025.?

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA ROSEMAURA BENTO DE OLIVEIRA SILVA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 118, II da Lei nº 056/1990(Estatuto do Servidores Públicos do Município de Carolina,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, para aservidora ROSEMAURA BENTO DE OLIVEIRA SILVA,matrícula nº 8001286-1 ocupante do cargo de enfermeira, lotadano Hospital Municipal Dr. Héber Maranhão Azevedo, pelo período de 02(dois) anos, com início em **06 de maio de 2025 etérmino previsto para 06 de maio de 2027**, nos termos dosarts. 186, II e 121 a 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A presente licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, por interesse da ou a pedido do servidor, mediante requerimento formal e devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura e revogando asdisposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de 06 de maio de 2025.

GILIARD SILVA OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 005/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO
Código identificador: 8115cff0daf28ef863a9a2bf9e9cf81a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025/SRP/PMCM.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025-PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DO MARANHÃO – MA.A Prefeitura **MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA**, com sede na **Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, Central do Maranhão/MA – CEP nº 65.267-000** – CNPJ nº **01.612.342/0001-25**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **Juan Pablo Barbosa, Secretário Municipal de Administração e Planejamento,** inscrito no CPF nº **047.311.653-77**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2025**, **Processo Administrativo n.º 16/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:DO OBJETO:A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg para suprir as necessidades das Secretarias do Município**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **edital de Licitação nº 09/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**S L DE CASTRO – ME**
CNPJ	**04.601.963/0001-00**
ENDEREÇO	**Rua Diogo dos Reis nº 847, Bairro:Matriz – Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, (98) 98567-8452**
REPRESENTANTE	**Solange Lobato de Castro, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 0478197720137 - SSP/MA e CPF n° 303.467.463-53,**
E-MAIL	**raylsonbrucce44@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

01	Gás (Glp) – Engarrafado Em Botijão De 13 Kg, Dentro Dos Padrões Exigidos Pela Agência Nacional De Petróleo - ANP. MARCA ULTRAGAZ	1.650	Und	125,00	206.250,00
					206.250,00

ÓRGÃO GERENCIADOR :O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Central do Maranhão/MA., 06 de Junho de 2025. Juan Pablo Barbosa- Secretário Municipal de Administração e Planejamento-Prefeitura Municipal de Central do Maranhão/MA-Órgão Gerenciador e S L DE CASTRO – ME-Solange Lobato de Castro-empresária

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: 774d8e8ae729458197e30a4f3c9e563a

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025/SRP/PMCM.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025.PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DO MARANHÃO – MA.A Prefeitura **MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA**, com sede na **Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, Central do Maranhão/MA – CEP nº 65.267-000** – CNPJ nº **01.612.342/0001-25**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **Juan Pablo Barbosa, Secretário Municipal de Administração e Planejamento,** inscrito no CPF nº **047.311.653-77**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2025**, **Processo Administrativo n.º 15/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO:A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Central do Maranhão-MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **edital de Licitação nº 08/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**JOÃO FERREIRA FILHO COM. E SERV. LTDA**
CNPJ	**40.086.755/0001-75**
ENDEREÇO	**Rua Benedito Leite, 679, Sala "A", Sete, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000 – fone: (98) 99100 7896**
REPRESENTANTE	**João Ferreira Filho, CPF nº 225.320.483-87**
E-MAIL	**phocomercio@gmail.com**

Item	**Descrição dos materiais**	**Unidade**	**Quant.**	**P. Unit**	**P. Total**	**Marca**
01	Almofada carimbo, material caixa plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada	unidade	170	9,75	1.657,50	Pilot
02	Apontador de lápis plástico com depósito	unidade	2.030	1,90	3.857,00	Jocar
03	Bandeja expediente, material acrílico, cor incolor, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 30 mm, modelo duplo, Características adicionais: não desmontável	unidade	150	28,70	4.305,00	Maxcril
04	Bloco rascunho, com pauta, tamanho 1/4, quantidade mínima folhas: 50.	bloco	320	6,25	2.000,00	Filinote

06	Caderno brochura, tamanho 210 x 148 mm, capa e contracapa em papelão 900g/m², revestido por papel couchê 120g/m², tipo plastificado, 96 folhas internas	unidade	1.400	10,85	15.190,00	Tilibra
07	Caixa arquivo, material plástico corrugado, cor colorido, dimensões 350 x 150 x 250 mm	unidade	2.520	10,65	26.838,00	Alaplas
08	Caneta esferográfica unidade cor azul	caixa	100	30,35	3.035,00	Jocar
10	Caneta esferográfica unidade cor vermelha	caixa	90	30,30	2.727,00	Jocar
13	Clip com as seguintes. características: proteção superficial, niquelado, tamanho: 6/0, embalagem: caixa com 50 unidades, material: aço.	caixa	2.100	7,60	15.960,00	Bacchi
14	Clip niquelado número 1, caixa com 100 unidades cada.	caixa	2.100	6,40	13.440,00	Bacchi
15	Clip niquelado número 4/0, caixa com 50 unidades.	caixa	2.100	4,65	9.765,00	Bacchi
16	Clip em aço niquelado número 8/0, caixa com 25 unidades.	caixa	2.100	7,70	16.170,00	Bacchi
17	Cola branca 250g	unidade	1.400	4,50	6.300,00	Radex
18	Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel e madeira, características adicionais: atóxica, tipo líquido (frasco com 500 g)	unidade	630	15,85	9.985,50	Cascorez
19	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo com norma ABNT, NBR 14865, cor branco (caixa com 25 pacotes)	caixa	1.250	103,65	129.562,50	Coposul
20	Copo descartável, material plástico, capacidade 80 ml, aplicação café, características adicionais: NBR 14865/2002- ABNT, cor branco (caixa com 25 pacotes)	caixa	525	87,10	45.727,50	Copobras
21	Corretivo líquido, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml (caixa com 12 unidades)	caixa	252	17,80	4.485,60	Mercur
22	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2 mm, com glitter nas cores variadas, pacote com 10 unidades	pacote	250	24,00	6.000,00	Spiral
24	Envelope, pardo ou amarelo, 240 x 340 mm, sem impressão, caixa com 100 unidades	caixa	259	27,30	7.070,70	Foroni
28	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso	unidade	1.750	4,00	7.000,00	Wurth
29	Fita adesiva, material papel Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação empacotamento	unidade	602	8,40	5.056,80	Atlas
30	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	unidade	280	83,00	23.240,00	Maped

32	Grampo grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades.	caixa	1.512	9,50	14.364,00	Eagle
35	Livro ata, material papel offset , quantidade folhas 100 folhas, gramatura 75 g/ m², comprimento 320 mm, largura 220 mm	unidade	294	12,90	3.792,60	Brief
36	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50 un, gramatura 75 g/m²,comprimento 300 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura. folhas numeradas/costura reforçada	unidade	140	9,40	1.316,00	Tilibra
37	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330 mm, largura 216 mm, uso administrativo	unidade	378	21,00	7.938,00	Tilibra
38	Pasta catalogo 50 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente	unidade	52	22,00	1.144,00	Dac
39	Régua escritório, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente (unidade)	unidade	210	4,10	861,00	Waleu
40	Livro protocolo, material papel offset , quantidade folhas 50 folhas, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m²	unidade	238	9,50	2.261,00	Brief
41	Tesoura multiuso 21 cm. Composição: aço (unidade)	unidade	210	15,40	3.234,00	Mundial
42	Fita adesiva transparente, rolo grande (tipo durex), monofásica, largura 25 mm x 50 m	unidade	240	2,25	540,00	Altatape
43	Papel A4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm (resma)	resma	14.000	23,80	333.200,00	Report
44	Percevejo, material chapa de aço, tratamento superficial latonado, tamanho 10 mm, cor preta (caixa com 100 unidades)	caixa	224	4,75	1.064,00	Go Office
45	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml (caixa com 12 unidades)	caixa	140	36,90	5.166,00	Radex
46	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, c/ estojo plástico 12 g.	caixa	364	3,40	1.237,60	Radex
50	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50 folhas, funcionamento manual (unidade)	unidade	210	49,60	10.416,00	Eagle
51	Cartolina comum, material celulose, 120g, cores variadas	unidade	350	0,85	297,50	Jandaia
52	Pasta A-Z ofício olhal e compressor plásticos (unidade) lombada fina 80mm, cor preta, material: cartão revestido polipropileno; com mecanismo niquelado,	unidade	2.500	12,40	31.000,00	Frama

54	Bloco recado com adesivo diversas cores 38x51mm pacote com 4 blocos tipo post it, tamanho aproximadamente 38 x 51 mm, bloco com 100 folhas	pacote	300	4,40	1.320,00	Frama
55	Perfurador papel, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador (unidade)	unidade	154	23,15	3.565,10	Tris
57	Bastão de cola quente fino 7,5 x 30 cm	unidade	2.650	0,55	1.457,50	Leonora
58	Pincel atômico, plástico, cores variadas, com ponta facetada	unidade	560	6,00	3.360,00	Tekbond
59	Quadro branco, material fórmica, moldura em alumínio, dimensões 1,20 m x 2,00m	unidade	154	289,70	44.613,80	Pilot
60	Pincel de marcador para quadro branco, cor azul, recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, com ponta redonda de 5mm de fácil remoção. medidas: 135 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro.	unidade	1.400	2,15	3.010,00	Souza
62	Pincel de marcador para quadro branco, cor vermelho, recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, com ponta redonda de 5mm de fácil remoção. medidas: 135 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro.	unidade	1.400	2,95	4.130,00	Pilot
63	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 230 mm, cor incolor, características adicionais com prendedor metal parte superior central, capacidade (unidade)	unidade	300	12,40	3.720,00	Pilot
64	Papel fotográfico, tipo endura brilhante, cor branca, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia papel para impressão de foto A4, 120g/m²	pacote	50	45,90	2.295,00	Dello
65	Giz, escolar, colorido, de 7,0cm, não toxico, antialérgico, composto de básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico e agua, aprovado em teste de irritação dermatológica, caixa com 64 palitos e 250 g. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	100	4,70	470,00	Off Paper
66	Giz, escolar, branco, de 7,0cm, não toxico, antialérgico, composto de básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico e agua, aprovado em teste de irritação dermatológica, caixa com 64 palitos e 250 g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	100	5,80	580,00	Delta
67	Reabastecedor para pincel de quadro branco. Frasco com 15 ml cor azul.	unidade	784	3,95	3.096,80	Delta

68	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	unidade	280	1,30	364,00	Pilot
69	TNT cores variadas. Peça com 50 metros	pacote	150	239,00	35.850,00	Waleu
70	Grampo plástico branco, pacote com 50 unidades	caixa	60	16,30	978,00	Santa Fé

Valor Total R$ 886.015,00 (Oitocentos e Oitenta e Seis Mil e Quinze Reais)

EMPRESA	**BRASIL ESCOLAR LTDA**
CNPJ	**41.483.470/0001-30**
ENDEREÇO	**Rua Luis Domingues, 646 – Centro – Pinheiro – MA CEP: 65200-000 Fone (98) 98141-1200**
REPRESENTANTE	**Leonice Costa Abreu, Brasileira, CPF -124.809.243-00 RG - 966365984 SSP-MA**
E-MAIL	**brasilescolarltda@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	Borracha Apagadora Escrita, Material Borracha, Cor Branca, Tipo Macia, Características Adicionais Tipo Ponteira, Aplicação Para Lápis	MASTERPRINT	unidade	560	0,24	134,40
9	Caneta Esferográfica Unidade Cor Preta	COMPACTO	caixa	100	30,00	3.000,00
11	Clip Com As Características: Proteção Superficial: Niquelado, Tamanho: 2, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades	BACCHI	caxa	2800	3,40	9.520,00
12	Clip Com As Seguintes Características: Proteção Superficial: Niquelado, Tamanho: 3/0, Embalagem: Caixa Com 50 Unidades, Material: Aço.	BACCHI	caixa	2100	3,40	7.140,00
23	Folha De E.V.A. 600X400X2 Mm, Cores Variadas, Pacote Com 10 Unidades	IBEL	pacote	2828	11,90	33.653,20
25	Estilete, Tipo Lâmina Retrátil, Espessura 18 Mm, Material Corpo Plástico, Comprimento 100Mm	MASTERPRINT	unidade	280	1,54	431,20
26	Estilete Em Aço, Lâmina Estreita Dividida, Medindo 12 Cm, Corpo Emborrachado, Dispositivo Para Travar A Lâmina. Cartela: 1 Unidade.	PLANETA	unidade	294	1,02	299,88
27	Extrator Grampo, Material Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Cromado, Características Adicionais 150 X 15 Mm, Tamanho 26/6	CARBRINK	undade	420	1,20	504,00
31	Grampeador, Tratamento Superficial Pintado, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade 20 Folhas, Aplicação Papel, Tamanho Grampo 26/6	CIS	undade	420	11,56	4.855,20
33	Lápis Preto, Material Corpo Madeira De Manejo Sustentável, Diâmetro Carga 2 Mm, Dureza Carga 2B, Características Adicionais Com Borracha Apagadora (Caixa Com 12 Unidades)	MASTERPRINT	caxa	2100	0,31	651,00
34	Lápis De Cor. Lápis De Cor, Material Madeira,Cor Diversas, Características Adicionais Tamanho Grande Com 12 Cores.	MASTERPRINT	undade	1120	4,82	5.398,40
47	Cartolina Dupla Face, Material Celulose Vegetal, Tamanho 48Cm X 66 Cm, Cores Variadas.	PLANETA	unidade	560	0,83	464,80
48	Caixa De Giz Cera Com 12 Cores Em Cada Caixa. Giz De Cera Fino, Fabricado Com Cera De Alta Qualidade, Com Perfeita Cobertura.	KOALA	caixa	220	2,81	618,20

Valor Total R$ 79.217,86 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

ÓRGÃO GERENCIADOR :O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes

requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Central do Maranhão/MA., 06 de Junho de 2025. Juan Pablo Barbosa- Secretário Municipal de Administração e Planejamento-Prefeitura Municipal de Central do Maranhão/MA-Órgão Gerenciador. EMPRESA(S):JOÃO FERREIRA FILHO COM. E SERV. LTDA-Joao Ferreira Filho-Representante Legal e Brasil Escolar Ltda-Leonice Costa Abreu-CPF nº 124.809.243-00-Representante legal

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: a51464e444a6ba500459785a8ad96bdd

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025/SRP/PMCM.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DO MARANHÃO – MA.A Prefeitura **MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA**, com sede na **Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, Central do Maranhão/MA – CEP nº 65.267-000** – CNPJ nº **01.612.342/0001-25**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **Juan Pablo Barbosa, Secretário Municipal de Administração e Planejamento,** inscrito no CPF nº **047.311.653-77**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025**, **Processo Administrativo n.º 14/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:DO OBJETO:A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Central do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 07/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**J FERREIRA FILHO PAPELARIA**
CNPJ	**13.716.503/0001-00**
ENDEREÇO	**RUA BENEDITO LEITO, 468, SALA "A", PINHEIRO/MA, FONE: (98) 3381 – 5833 / (98) 98714 - 5500**
REPRESENTANTE	**JOÃO FERREIRA FILHO, CPF Nº 225.320.483-87**
E-MAIL	**FERREIRAPAPELARIA@GMAIL.COM**

Item	Descrição dos materiais	Unidade	Quant.	P. Unit	P. Total	Marca
01	Ácido muriático 1000 ml	unidade	3.800	17,90	68.020,00	Limpa fácil
11	Esponja de limpeza, dupla face de poliuretano com fibra sintética, abrasiva no formato retangular.	unidade	9.500	1,40	13.300,00	Brilhus
13	Guardanapo de papel, de alta qualidade, cor branca, não perecível, 100% celulose, folha 24 x 22 cm, embalagem com 50 und.	unidade	6.750	2,80	18.900,00	Santepel
14	Inseticida aerossol 300 ml	unidade	2.300	12,40	28.520,00	Spb
16	Limpa alumínio, 500 ml	unidade	3.500	3,88	13.580,00	Limpol
18	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml.	unidade	2.230	7,90	17.617,00	Azulim
20	Pedra sanitária. Especificação: para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g	unidade	5.250	2,70	14.175,00	Harpic
22	Sabão de coco em barra 200 g	unidade	4.200	4,00	16.800,00	Ypê
23	Sabão em pó em caixa de 500 g	unidade	16.350	5,50	89.925,00	Tyxan ypê
24	Saco de lixo, capacidade 15 litros, largura 39 cm, altura 58 cm, aplicação coleta de lixo (pacote 100)	pacote	3.500	9,00	31.500,00	

25	Saco de lixo, capacidade 30 litros, largura 59 cm, altura 62 cm (pacote 100)	pacote	1.500	20,30	30.450,00	Dover roll
26	Saco de lixo, capacidade 50 litros, alta resistência (reforçado) (pacote 200)	pacote	3.100	18,80	58.280,00	Embalixo
27	Sacos de lixo, capacidade 100 litros, largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação coleta de lixo (pacote 10)	pacote	4.500	33,00	148.500,00	Dover roll
28	Saco de pano algodão tipo alvejado tamanha 50 x 70 cm	pacote	9.000	5,30	47.700,00	Itatex
29	Sacola plástica reciclada, capacidade aproximadamente 40 x 50 cm pacote com 1 kg	unidade	100	13,20	1.320,00	Danpack
30	Soda cáustica 400 g	unidade	825	10,20	8.415,00	Indaiá
41	Balde de 20 litros	unidade	150	15,00	2.250,00	Plasnew
42	Balde de 30 litros	unidade	150	29,00	4.350,00	Condor
43	Balde de plástico resistente, com tampa e capacidade para 60 litros	unidade	195	66,80	13.026,00	Jaguar
44	Cesto de plástico resistente, com tampa e capacidade para 100 litros	unidade	188	60,50	11.374,00	Arqplast
48	Espanador com cabo de madeira	unidade	300	10,30	3.090,00	Fibrafil
56	Luva emborrachada e forrada de segurança, tamanho médio. Caracte-rísticas adicionais: resistente a alta temperatura de 300 ºC.	unidade	300	20,10	6.030,00	Danny
057	Pá para lixo em zinco com cabo de madeira	unidade	225	15,40	3.465,00	Sanches
058	Pá para lixo plástica com cabo de madeira 90 cm	unidade	1.800	11,80	21.240,00	Dispac
059	Pano de prato, material algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca	par	1.650	3,20	5.280,00	Panosul
060	Peneira para cozinha inox 10 cm	unidade	225	4,40	R$990,00	Rizzo
061	Registro esfera, para botijão de gás (GLP)	unidade	473	30,00	14.190,00	Remadi
062	Rodo plástico de 30 cm, com cabo em madeira borracha dupla	unidade	75	12,30	R$922,50	Bettanin
064	Toalha de mão, material algodão, comprimento 70 cm, largura 41 cm.	unidade	300	5,55	1.665,00	Santista
066	Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira	unidade	225	22,80	5.130,00	Sacramento
067	Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte.	unidade	225	19,50	4.387,50	Bettanin
068	Vela de filtro, nome vela de filtro (purificador	unidade	350	16,80	5.880,00	Everest
069	Bacia plástica grande (40 litros)	unidade	325	19,40	6.305,00	Arqplast
070	Bacia plástica média (20 litros)	unidade	235	11,20	2.632,00	Arqplast

071	Máscara, tipo uso descartável, tipo fixação tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico	unidade	186	30,70	5.710,20	Descarpack
072	Colher pau, material madeira, tamanho grande, comprimento 60 cm	unidade	150	23,80	3.570,00	Alves
073	Coador de pano em algodão, café grande	unidade	225	6,30	1.417,50	Cajubá
074	Colher: plástica, resistente, em polipropileno, capacidade 10 ml, comprimento 164 mm, ideal para o manuseio das crianças (cores diversas).	unidade	200	22,35	4.470,00	Homely

Valor Total R$ 734.376,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis reais e Setenta Centavos)

EMPRESA	**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ	**33.613.876/0001-62**
ENDEREÇO	**ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/P, 55.293-000**
REPRESENTANTE	**Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41**
E-MAIL	**sdiego_distribuidora@outlook.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Água sanitária multiuso de 1000ml	MAXLIMP	AGUA SANITARIA 1000ML	Unidade	17000	2,40	40.800,00
3	Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500ml	BELLOBELLA	ALCOOL GEL PERFUMADO 500ML	Unidade	2500	5,40	13.500,00
4	Álcool etílico em frasco de 500ml	BELLOBELLA	ALCOOL ETILICO 500ML	Unidade	2500	4,80	12.000,00
7	Desentupidor de pia, com a base de material emborrachado super-resistente, com cabo de plástico.	CRISTAL	DESENTUPIDOR PIA EMBORRACHADO	Unidade	500	8,94	4.470,00
12	Flanela 100% algodão medindo: 0,40 x 0,60cm. Na cor amarela	MC	FLANELA ALGODAO 40X60CM	Unidade	4500	2,90	13.050,00
15	Lã em aço, multiuso com fios finíssimos emaranhados, embalagem de 60g.	LUSTRO	LA ACO MULTIUSO 60G	Unidade	3105	2,40	7.452,00
17	Limpa cerâmica embalagem 1 L	MAXLIMP	LIMPA CERAMICA 1L	Unidade	2500	12,35	30.875,00
19	Lustra moveis frasco com 500ml	PANDA	LUSTRA MOVEIS 500ML	Unidade	2320	12,25	28.420,00
21	Sabão em barra, embalagem com 5 barras, 200 g cada.	PRAIME	SABAO BARRA 5X200G	kg	3500	10,12	35.420,00
31	Soda caustica embalagem de 1Kg.	VITORIA	SODA CAUSTICA 1KG	Unidade	300	19,48	5.844,00
32	Limpador multiuso instantâneo uso geral limpeza pesada frasco de 500ml	MAXLIMP	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	Unidade	1575	5,84	9.198,00
34	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas.	DUBELLE	PAPEL TOALHA 1000 FLS	Fardo	3000	24,24	72.720,00
35	Vassoura, material de pelo sintético para piso, comprimento 40 cm, c/ cabo madeira tipo institucional, comprimento aprox. 1,20 cm	CRISTAL	VASSOURA PELO SINTETICO 1,20M	Unidade	1200	10,35	12.420,00

36	Amaciante de roupas líquido viscoso, cloreto de dialquil imidazolina, estabilizante, coadjuvante, conservante, perfume suave, corante e água. Componente ativo: composto quarternário de amônio. Com 02 litros	SONHO	AMACIANTE ROUPA 2L	Pacote	560	8,92	4.995,20
37	Ancinho tipo gadanho, 14 dentes, c/ cabo de madeira	TRAMONTINA	ANCINHO 14 DENTES C CABO	Unidade	300	36,52	10.956,00
38	Vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm	CRISTAL	VASSOURA GARIS PIAÇAVA 40CM	Unidade	315	25,96	8.177,40
39	Balde, material plástico, tamanho grande, capacidade 10 l	MERCONPLAS	BALDE PLASTICO 10L	Unidade	150	6,63	994,50
45	Cesto de plástico resistente, com tampa e capacidade para 60 litros	SANREMO	CESTO PLASTICO C TAMPA 60L	Unidade	300	44,64	13.392,00
47	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente	CRISTAL	ESCOVAO BASE PLASTICA	Unidade	210	7,76	1.629,60
49	Faca para legumes em inox de 5 polegadas com cabo em polipropileno.	TAUMER INOX	FACA LEGUMES INOX 5POL	Unidade	180	10,52	1.893,60
50	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 l, comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm	SOPRANO	GARRAFA TERMICA 1L	Unidade	185	30,38	5.620,30
VALOR TOTAL		**R$ 333.827,60**					

EMPRESA	**JOÃO FERREIRA FILHO COM. E SERV. LTDA**
CNPJ	**40.086.755/0001-75**
ENDEREÇO	**Rua Benedito Leite, 679, Sala "A", Sete, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000 – fone: (98) 99100 7896**
REPRESENTANTE	**João Ferreira Filho, CPF nº 225.320.483-87**
E-MAIL	**phocomercio@gmail.com**

Item	**Descrição dos materiais**	**Unidade**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**	**Marca**	
5	Avental plástico de PVC confeccionado em tecido 100% impermeável	unidade	600	10,7	6.420,00	Wurth	
6	Creolina com ação bacteriana, antisséptica e germicida de 500ml.	unidade	655	36,9	24.169,50	Linhal	
8	Desinfetante e bactericida, de 1000ml	unidade	3.333	6,05	20.164,65	Azulim	
9	Desodorizador de ambiente aerossol tipo *spray* 400ml	unidade	2.250	9,15	20.587,50	Bom Ar	
10	Detergente líquido neutro 500ml	unidade	16.750	3	50.250,00	Limpol	
33	Papel higiênico, folha dupla sem perfuma, fardo com 64 rolos de 30 metros.	fardo	3.300	88,1	290.730,00	Elite	
40	Balde, material plástico, tamanho grande, capacidade 15 litros.	unidade	150	14	2.100,00	Sanremo	
46	Escova de *nylon* pequena para limpeza	unidade	315	5,15	1.622,25	Vonixx	

51	Garrafa térmica 5 litros, com torneira		unidade	45	62,55	2.814,75	Nobel	
52	Garrafa térmica 20 litros, com torneira		unidade	45	267	12.015,00	Ice Mor	
53	Isqueiro a gás descartável, não recarregável, chama pré-ajustada e selo do INMETRO		unidade	350	4,7	1.645,00	Cricket	
54	Lixeira, material plástico, capacidade 15 litros, tipo com tampa e pedal, altura 38 cm, cor branca, largura 25 cm		unidade	300	35,6	10.680,00	Plasmont	
55	Lixeira telado em plástico capacidade 9 litros		unidade	375	10,1	3.787,50	Majestic	
63	Tapete, lavável, não inflamável, antiderrapante, fácil manutenção		unidade	300	144,5	43.350,00	Kapazi	
65	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, TNT 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais, caixa com 100 unidades		unidade	225	25,8	5.805,00	Medix	
			Total R$			**496.141,15**		

ÓRGÃO GERENCIADOR:O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. **Central do Maranhão/MA., 06 de Junho de 2025. Juan Pablo Barbosa- Secretário Municipal de Administração e Planejamento-**Prefeitura Municipal de Central do Maranhão/MA-Órgão Gerenciador.EMPRESAS:**J FERREIRA FILHO PAPELARIA-**Joao Ferreira Filho-Representante Legal.**BQS DISTRIBUIDORA LTDA-Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira-**Representante legal-**JOÃO FERREIRA FILHO COM. E SERV. LTDA-**Joao Ferreira Filho-Representante Legal

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: 85b36ed1b608430e9396b852439de188

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 64/2025

Aos 06 dias do mês de Junho do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, CEP n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada(s)**,** doravante denominada(s) FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: COPLANTECH LTDA	
CNPJ: 40.489.834/0001-27	**Telefone: (99) 98530-0364**
Endereço: Av. São Luís, nº 08, bairro Vila Aparecida, Paraibano - MA, CEP 65670-000	**E-mail: coplantechltda@gmail.com**
Representante Legal: Kalyl Silva Bispo **RG: 0344372220078** **CPF: 059.447.623-22**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Lote I: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL

16	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/ LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	200	R$ 88,00	R$ 17.600,00
TOTAL					R$ 17.600,00

Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) mese**s contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante o **Decreto Municipal n° 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu

registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada

a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas mesmas e testemunhas do Contrato, ou qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas - MA, 05 de Junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	**COPLANTECH LTDA.** **CNPJ: 40.489.834/0001-27** **Kalyl Silva Bispo** **CPF: 059.447.623-22** Representante Legal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: eb1993045e8d287be5269e58bb921f42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 64/2025

Aos 05 dias do mês de Junho do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, CEP n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada(s)**,** doravante denominada(s) FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA.	
CNPJ: 35.473.843/0001-90	**Telefone: (89) 99972-9213**
Endereço: Quadra E, nº17, bairro Pedro Simplício, Floriano - PI, CEP 64808-036	**E-mail: fardamentoecia@hotmail.com**
Representante Legal: Roberto Rafael Freitas Garcia **RG: 633599** **CPF: 294.528.993-87**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Lote I: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M.	UND	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
27	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITROS. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE.	UND	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
33	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO.	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
34	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G.	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
TOTAL					R$ 21.250,00

Lote II: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL
48	COBERTURA (BONÉ) AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP COM FECHAMENTO POR ABOTOADOR, ABA CURVA.	UND	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
TOTAL					R$ 1.600,00

Valor Total: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) mese**s contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos

operacionais, consoante o **Decreto Municipal n° 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo

mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas mesmas e testemunhas do Contrato, ou qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas - MA, 05 de Junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	**R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.473.843/0001-90** **Roberto Rafael Freitas Garcia** **CPF: 294.528.993-87** Representante Legal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 7e00a33e2ced2b84d294199317adde80

LEI MUNICIPAL N.º 790/2025

LEI MUNICIPAL N.º 790/2025

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA AO ESTADO DO MARANHÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, I e II da Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou, e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Maranhão/Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP, o seguinte imóvel abaixo descrito:

1. Um terreno foreiro do Município, situado na Rua João Lisboa, Centro, nesta cidade, medindo 40 (quarenta metros) de frente, por 50 (cinquenta metros) de fundos, por 20 (vinte metros) de lateral direita e 30 (trinta metros) de lateral esquerda com a delegacia de polícia e aos fundos com a Travessa Itapecuru, perfazendo assim uma área de 1125m². Imóvel devidamente registrado e matriculado na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Colinas-MA, sob matrícula de nº 030064.2.0003812-43, data de 06/08/2009.

1. Imóvel Urbano de propriedade do Município, situado na Rua JOSÉ MARIA LIMA, Centro, nesta cidade, medindo 362.496 m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 9334140.674m e E 583267.579 m; deste, segue confrontando com JOSÉ RIBAMAR NUNES - CPF: 124.409.573-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°14'13" e 38.986 m até o vértice M-2, de coordenadas N 9334112.993m e E 583295.031m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MARIA LIMA - CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°01'10" e 9.961 m até o vértice M-3, de coordenadas N 9334106.593m e E 583287.399m; deste, segue confrontando com CNS: 03.006-4 | MATRICULA 3812 MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrito no CNPJ n° 06.113.682/0001-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°11'46" e 33.961 m até o vértice M-4, de coordenadas N 9334130.689m e E 583263.467m; deste, segue confrontando com MARILENE DE SOUSA DIAS CPF 250.037.123-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°22'56" e 10.798 m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel devidamente registrado e matriculado na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Colinas-MA, sob matrícula de nº 030064.2.0007921-35, data de 04/06/2025.

Art. 2º - Os imóveis objeto desta doação destinar-se-ão à construção da nova Delegacia de Polícia Civil, as expensas do Estado do Maranhão - Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, com os efeitos *ex tunc* retroagindo a data de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 07b2bb0f860fddbe7394ae49c774b9a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

CONTRATO N° 142/2025, decorrente do Processo Administrativo nº. 23034.028908/2022-18, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2023; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo AILTON MOTA DOS SANTOS, nomeado por 01/01/2025, publicada em Átrio as Comarca Municipal de Dom Pedro de 01 de janeiro de 2025, CPF n° 157.xxx.xxx-82, **CONTRATADO**: IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15; VALOR DO CONTRATO: R$ 1.687.886,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **OBJETO**: Aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE1 4X4, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; VIGÊNCIA: 320 (trezentos e vinte) dias contados da data da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA:04 de junho de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1b6109d7548ffbc048515e9c61cb427e

PORTARIA Nº 038/SEMAFIN - 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 038/SEMAFIN - 02 DE JUNHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS,** Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 135/2025-SEMAFIN,** que tem como objeto o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a W. A. COSTA - CONSTRUCOES LTDA,** com o período de vigência de: **02/06/2025 a 31/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 91020d588cef688df93852abfe0b5f84

PORTARIA Nº 039/SEMAFIN - 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 039/SEMAFIN - 02 DE JUNHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS,** Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 137/2025-SEMAFIN,** que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a L. K. GOMES DA SILVA,** com o período de vigência de: **02/06/2025 a 02/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: cfcee4e038b00e4cebfbd6704cf6cc28

PORTARIA Nº 040/SEMAFIN - 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 040/SEMAFIN - 02 DE JUNHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS,** Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 139/2025-SEMAFIN,** que tem como objeto a prestação de serviços de buffet e correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a L. K. GOMES DA SILVA,** com o período de vigência de: **02/06/2025 a 02/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5853549d4fb09ffb4a9ca4df0f27814b

PORTARIA Nº 041/SEMAFIN – 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 041/SEMAFIN – 05 DE JUNHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA,** Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TA AO CONTRATO Nº 038/2024, PE Nº 025/2023,** que tem como objeto a locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP,** com o período de vigência de: **05/06/2025 a 05/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d0d90f7f48402d35202f9c4708333e78

PORTARIA Nº 042/SEMAFIN – 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 042/SEMAFIN – 05 DE JUNHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS**

SILVA, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TA AO CONTRATO Nº 039/2024-SEMAFIN, PE Nº 025/2023,** que tem como objeto a locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP,** com o período de vigência de: **07/06/2025 a 07/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 26a99fcba11fc440bcaf3d82ee9372cf

PORTARIA-SEMUS Nº 170 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 170 DE 29 DE MAIO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO,** Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do**, CONTRATO nº 133/2025-SEMUS e** originário do **Processo Administração nº 2024.0305.001/2024-SEMAFIN, ATA nº 019/2024,** que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de informática** (equipamentos, peças e insumos) , para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: R.N. BALTAZAR-COMERCIO DE INFORMATICA** com o período de vigência de: **29/05/2025 a 31/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 10/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 60467f8e293751f521dcc0a25ec31755

PORTARIA-SEMUS Nº 171 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 171 DE 29 DE MAIO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO,** Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do**, CONTRATO nº 134/2025-SEMUS e** originário do **Processo Administração nº 2024.0305.001/2024-SEMAFIN, ATA nº 020/2024 e P.E nº 010/2024,** que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de informática** (equipamentos, peças e insumos) , para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESAUNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA** com o período de vigência de: **29/05/2025 a 31/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 10/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0e2945bd9b59ece95464ea786d373f6d

PORTARIA-SEMUS Nº 172 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 138 DE 02 DE JUNHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO,** Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do**, CONTRATO nº 138/2025-SEMUS e** originário do **Processo Administração nº 2024.0522.001/2024-SEMAFIM e Pregão Eletrônico nº 021/2024-CPL/DP e ARPS nº 027/2024-SEMAFIN,** que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo quentinhas, como as servidas tipo buffet** , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: L.K GOMES DA SILVA (BIA GRILL II),** com o período de vigência de: **02/06/2025 a 02/06/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 10/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 68ccb34e49273c827b8854ee5c2991ff

PORTARIA-SEMUS Nº 173 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 140 DE 02 DE JUNHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO,** Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do**, CONTRATO nº 140/2025-SEMUS e** originário do

Processo Administração nº 2024.0521.002/2024 e Pregão Eletrônico nº 024/2024-CPL/DP e ARPS nº0 28/2024- SEMAFIN, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **prestação de serviços de buffet e correlatos**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: L.K GOMES DA SILVA (BIA GRILL II),** com o período de vigência de: **02/06/2025 a 02/06/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 10/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b4233a3381cca610db171b4ea80ef2a3

PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 02 DE JUNHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS,** Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 136/2025 – SEMAS,** Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0620.002/2024, Pregão Eletrônico n° 028/2024,** que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA W. A COSTA - CONSTRUÇÕES LTDA,** com o período de vigência de: **02/06/2025 a 31/12/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 011/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0f562e44307a2cf899151fd08a031f9d

PORTARIA/SEMAS Nº 021 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA/SEMAS Nº 021 DE 02 DE JUNHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS,** Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 141/2025 – SEMAS,** Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0521.002/2024, Pregão Eletrônico n° 024/2024,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA L. K. GOMES DA SILVA,** com o período de vigência de: **02/06/2025 a 02/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 011/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 12b8ddc4a6d417908677eb808859ca86

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0530.001/2025 - SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo n° 2025.0530.001/2025 – SEMUS, reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV, §4º da Lei nº 14.133/2021, a **Locação do Imóvel para o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF), localizado na Rua Ferreira Goulart, nº 974, Bairro: Centro, Dom Pedro (MA)**, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto ao **Sra. Silvana Bruno Dias**, **CPF Nº 444.XXX.XXX-00**, no valor **de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) MENSAIS**, ensejando no valor **ANUAL de R$ 18.000,00 (Dezoito mil).**

Dom Pedro (MA), 06 de junho de 2025.

_____
Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 10997ae84bb8e7c8c52813fa8aa78229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EDITAL 006/2025

EDITAL 006/2025
RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA.
Considerando o recebimento de ***OFC-1ªPJEST – 1152025, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito,*** solicitando informações sobre a análise dos recursos e seus respectivos efeitos, e considerando ainda que temos buscado atender as demandas do Ministério Público objetivando a transparência deste Seletivo, estamos procedendo a prorrogação das próximas etapas publicando RETIFICAÇÃO de Cronograma, através de **novo Edital Nº 006/2025,** como segue**:**
01. onde se lê:
ANEXO I
CRONOGRAMA RETIFICADO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	22 a 24/04/2025 e 06 a 09/05/2025
1ª ETAPA - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS	10 a 18/05/2025

1° RESULTADO PARCIAL	**19/05/2025**
RECURSO	**20 e 21/05/2025**
RESULTADO FINAL 1ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA PROVA	**26/05/2025**
2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	**08/06/2025**
RESULTADO PARCIAL 2ª ETAPA	**16/06/2025**
RECURSO	**17 a 18/06/2025**
RESULTADO FINAL 2ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL e CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	**23/06/2025**
3ª ETAPA - ENTREVISTA	**25 a 26/06/2025**
RESULTADO PARCIAL 3ª ETAPA	**30/06/2025**
RECURSO	**01 a 02/07/2025**
RESULTADO FINAL	**07/07/2025**
HOMOLOGAÇÃO	**09/07/2025**
CONTRATAÇÃO	**A partir 14/07/2025**

Leia-se:
ANEXO I
CRONOGRAMA RETIFICADO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**17/04/2025**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	**22 a 24/04/2025 e 06 a 09/05/2025**
1ª ETAPA - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS	**10 a 22/05/2025**
1° RESULTADO PARCIAL	**23/05/2025**
RECURSO	**26 e 27/05/2025**
RESULTADO FINAL 1ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA PROVA	**28/05/2025**
2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	**15/06/2025**
RESULTADO PARCIAL 2ª ETAPA	**20/06/2025**
RECURSO	**23 e 24/06/2025**
RESULTADO FINAL 2ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL e CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	**27/06/2025**
3ª ETAPA - ENTREVISTA	**01 a 03/07/2025**
RESULTADO PARCIAL 3ª ETAPA	**07/07/2025**
RECURSO	**08 a 09/07/2025**
RESULTADO FINAL	**11/07/2025**
HOMOLOGAÇÃO	**11/07/2025**
CONTRATAÇÃO	**A partir 14/07/2025**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DE JUNHO DE 2025.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1da2990f1d168dfb86e98abeb933e7e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 312/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

##ATO **DE CONTRATO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 312/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.828.573/0014-49**. **DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA**: 27 de maio de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO SEMIUS
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 329.065,90 (trezentos e vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Rhanna Da Silva Carvalho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a39aa72a25febfceeb3cb064724a9b02

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

##ATO **DE CONTRATO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.828.573/0014-49**. **DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA**: 27 de maio de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGDPAB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	1-037 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 142.125,80 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA** (Contratante) e **Rhanna Da Silva Carvalho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 30a0fa9bcd89be9f2b42f5c886190f25

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 314/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

##ATO **DE CONTRATO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 314/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.828.573/0014-49**. **DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA**: 27 de maio de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	1-020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 115.390,30 (cento e quinze mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **Rhanna Da Silva Carvalho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 22a42a41906d1e129a2c38c47bb3d9cc

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

##ATO **DE CONTRATO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.828.573/0014-49**. **DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA**: 27 de maio de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	10 - FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 329.065,90 (trezentos e vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **Rhanna Da Silva Carvalho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 18a479702e97d660f62c05159f1890af

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 316/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

##ATO **DE CONTRATO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 316/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.828.573/0014-49**. **DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA**: 27 de maio de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 142.125,80 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **Rhanna Da Silva Carvalho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 07d76215073677343dd11effddb350fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO N° PE011.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° PE011.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares. **Contratado**: **METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA – CNPJ nº: 24.355.527/0001-05,** localizada na Vila Coité Nº 012 Bairro Coité, Irauçuba – CE, CEP: 62.620-000 Representada pela Senhora: Mônica dos Santos Lopes Fonteles, CPF nº 014.707.493-27, RG: 2004.031.060.904-SSPDS/CE. **Data da Assinatura**: 04 de junho de 2025. **Valor do contrato,** R$ 180.847,19 (cento e oitenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de lixeiro, pares de traves, brinquedos para Praças como gangorra, balanço, carrossel e outros e equipamentos de exercício físico como peitoral, simulador de caminhada e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Roberta Regina Rodrigues Soares **- Secretária Municipal de Administração. Fortuna - MA, 04 de junho de 2025**.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6fc65dfea2048ba5b87b49c54d46e721

LEI MUNICIPAL Nº 227/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 227/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as normas para contratação de servidores comissionados e/ou contratados temporariamente para atender excepcional interesse público na Câmara Municipal de Vereadores de Fortuna - MA, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, a cargo do Presidente autorizado a contratar servidores comissionados, por meio de livre nomeação e exoneração, até que seja realizado processo seletivo.
Art.2º - Os cargos passíveis de contratação são:
I - 01 (um) Chefe de Gabinete da Presidência
II - 01 (um) Procurador jurídico da Câmara
III - 01 (um) Controlador Geral
IV - 01 (um) Assessor Jurídico
V - 01 (um) Diretor Administrativo
VI - 01 (um) Contador
VII - 01 (um) Tesoureiro
VIII - 01 (um) Secretário(a) Legislativo da Mesa Diretora
IX - 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação
X - 01 (um) Diretor do Departamento de Protocolo e Tramitação de Proposições
XI - 01 (um) Diretor do Departamento de Redação Oficial
XII - 01 (um) Diretor do Departamento de Recursos Humanos
XIII - 01 (um) Diretoria do Departamento de Arquivo e Documentação Legislativa
XIV - 02 (dois) Agente Administrativo
XV - 04 (quatro) Agente de Serviços gerais
XVI - 01 (um) operador técnico de som
XVII - 02 (dois) Vigia
XVIII - 01 (um) Motorista
XIX - 10 (dez) Assessores Parlamentares
Art.3º - O subsídio mensal dos Agentes Políticos de que trata o artigo anterior são fixados pela Resolução nº 03/2022 de 12 de dezembro de 2022.
Art.4º - Por meio desta Lei fica também o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepciona interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Art.5º - A contratação temporária será realizada mediante livre escolha do Presidente, conforme critérios a serem definidos em decreto regulamentador.
Art.6º - O prazo da contratação temporária poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e aprovação do Poder Legislativo.
Art.7º - As condições da contratação, como carga horária, remuneração, direitos e deveres, serão estabelecidos em contrato individual, conforme o disposto em decreto regulamentador.
Art.8º - Os contratados terão os seguintes direitos:
I - Remuneração mensal, conforme contrato;
II - Adicional de férias e 1/3 do vencimento, conforme legislação vigente.
III - Gratificação Natalina, conforme legislação vigente.
Art.9º - Os contratados terão os seguintes deveres:
I - Cumprir as atribuições constantes no contrato.
II - Observar os princípios da Administração Pública.
III - Respeitar as normas e os regulamentos internos da Câmara Municipal.
Art.10 - A contratação temporária será restrita aos casos de excepcional interesse público, como:
I - Atividades que demandem expertise específica e não possam ser atendidas pelo quadro de servidores efetivos.
II - Atividades que demandem trabalho temporário, como eventos ou projetos específicos.
III - Atividades que demandem apoio em função de aumento excepcional do volume de trabalho.
Art.11 - O pessoal contratado não poderá ser nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança, nem exercer atividades em cargos efetivos.
Art.12 - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta das dotações próprias, consignadas ao orçamento vigente e seguintes.
Art.13 - Em caso de omissão, as controvérsias serão solucionadas observando o Regimento Interno da Câmara Municipal, a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Consolidação das Leis de Trabalho.
Art.14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAL DE FORTUNA-MA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2eaa39ff7b6c3edcf659f27bfda2e530

LEI MUNICIPAL Nº 228/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 228/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento de Servidor Público ativo do Município de Fortuna – MA, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal, e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, vinculados ao Poder Legislativo Municipal.
Art.2º - Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Legislativo Municipal obedecerão às disposições desta Lei, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos.
Art.3º - **Para os fins desta Lei, consideram-se:**
I - **Consignado**: o servidor público ativo, comissionado ou efetivo, e o vereador em exercício, cujos vencimentos estejam sob responsabilidade do Poder Legislativo Municipal de Fortuna;
II - **Consignatária**: a instituição financeira ou entidade legalmente habilitada a operar crédito consignado e destinatária dos valores descontados em folha de pagamento;
III - **Interveniente consignante**: a Câmara Municipal de Fortuna, responsável por processar, averbar e repassar os valores das consignações;
IV - **Margem consignável**: o limite máximo da remuneração mensal líquida do consignado que pode ser comprometido com consignações facultativas.
Art.4º - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:
I - mensalidade a favor de entidade sindical;
II - mensalidade a favor de entidade associativa;
III - empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;
IV - empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;
V - outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.
Art.5º - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a

remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:
I - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;
II - cumprimento de decisão judicial.
Art.6º - A margem consignável é o percentual correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da Lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.
I - O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.
II - Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:
a) - diárias;
b) - salário-família;
c) - décimo terceiro salário;
d) - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;
e) - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;
f) - adicional noturno;
g) - adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;
h) - funções gratificadas;
i) - horas extras;
j) - abonos;
k) - demais verbas de caráter não permanente.
Art.7º - As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 96 de meses.
Parágrafo Único: No caso do vereador(a) não ser reeleito(a) e restarem parcelas a vencer, o saldo devedor deverá se tornar empréstimo pessoal, exonerando-se a Câmara Municipal de quaisquer obrigações.
Art.8º - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortuna - MA, por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.
Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAL DE FORTUNA-MA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 618e9e170b69e1afae69706200824d30

LEI MUNICIPAL Nº 229/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 229/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta o "Festival de Cultura Popular" do Município de Fortuna Estado do Maranhão, e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica Regulamentado o "Festival de Cultura Popular" do Município de Fortuna Estado do Maranhão, a ser celebrado anualmente no 3º (terceiro) final de semana do mês de julho com duração de 03 (três) dias consecutivos, destinado à promoção e valorização das mais diversas expressões artísticas e culturais.
Parágrafo único - O "Festival de Cultura Popular", fica incluído de forma definitiva no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortuna – MA.
Art.2º - Fica declarada o "Festival de Cultura Popular" como patrimônio cultural imaterial do Município de Fortuna, em reconhecimento à sua relevância a preservação, promoção e valorização da diversidade cultural do Município de Fortuna.
Art.3º - O Poder Executivo Municipal tem a obrigação de:
I - Promover e proteger o Festival de Cultura Popular;
II - Garantir a continuidade e relevância do festival para as gerações futuras;
III - Apoiar a realização do festival com recursos financeiros e humanos;
IV - Incentivar a participação da comunidade e de artistas locais e regionais;
V- Fomentar o turismo e assegurar o acesso gratuito da população às atrações e espetáculos realizados durante o festival.
Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura responsável pela organização, planejamento e execução dos eventos relacionados ao "Festival de Cultura Popular" no Município de Fortuna.
Art.5º - O "Festival de Cultura Popular" do Município de Fortuna foi criado no ano 2000 (dois mil), por iniciativa do Poder Publico Municipal para celebrar e valorizar a rica cultura do Município de Fortuna.
Parágrafo único - As edições do "Festival de Cultura Popular" seguirão a numeração sequencial a partir da primeira edição realizada no ano 2000 (dois mil) conforme estabelece o artigo 5º dessa Lei.
Art.6º - A segurança do "Festival de Cultura Popular" é de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que deverá garantir a proteção dos participantes e a ordem pública durante a realização do evento, através das seguintes ações:
I - Atuação da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar para proteção das pessoas, controle de acessos, vigilância e manutenção da ordem nos locais do festival;
II - Policiamento ostensivo e preventivo em todas as áreas do evento, com patrulhamento contínuo e monitoramento dos pontos de maior circulação e aglomeração;
III - Elaboração e execução de planos de emergência e contingência, visando à rápida resposta em caso de incidentes ou situações de risco**.**
Art.7º - É expressamente proibida a entrada ou permanência nos locais do Festival Cultura de qualquer pessoa portando armas de fogo, armas brancas, explosivos ou quaisquer outros artefatos que possam oferecer risco à segurança pública e à integridade dos participantes.
Parágrafo único - Para garantir o cumprimento do disposto no caput deste artigo, será obrigatória a utilização equipamentos Portátil de Detectores de Metais e outros dispositivos de segurança nos pontos de acesso ao evento.
Art.8º - Fica expressamente proibido o fornecimento, comercialização ou distribuição de bebidas e quaisquer produtos acondicionados em recipientes de vidro no interior do espaço destinado à realização do Festival de Cultura Popular do Município de Fortuna, com o objetivo de preservar a segurança das pessoas.
Parágrafo único - As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto no caput deste artigo ficam sujeitas às sanções previstas na legislação Municipal Estadual e federal vigentes, sem prejuízo da imediata apreensão do material irregular e da responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
Art.9º - A divulgação do Festival de Cultura Popular do Município de Fortuna será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do Município, que deverá utilizar todos os meios e instrumentos disponíveis, inclusive mídias impressas, digitais, eletrônicas, audiovisuais e redes sociais institucionais, a fim de garantir ampla publicidade e alcance a toda população
Art.10 - O Festival de Cultura Popular do Município de Fortuna deverá assegurar condições de acessibilidade e inclusão, garantindo a participação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme legislação vigente.

Art.11 - O Festival de Cultura Popular deverá observar práticas sustentáveis, adotando medidas para redução, coleta adequada e destinação responsável dos resíduos sólidos gerados durante o evento, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
Art.12 - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, fica autorizado a firmar parcerias públicas e privadas, convênios e contratos com entidades, organizações civis e outros órgãos públicos, visando promover e apoiar as atividades culturais no Município, respeitando a legislação vigente e os princípios de transparência e eficiência.
Art.13 - Os casos omissos e os procedimentos complementares para a execução desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo.
Art.14 - As despesas decorrentes para execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.
Art.15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAL DE FORTUNA-MA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a466f3aad62e38f70519c08a42b9de91

LEI MUNICIPAL Nº 230/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 230/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Denominação da rua do Campo para rua Antônio José Pereira – "Miligidio", e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica Alterada a Denominação da ***RUA DO CAMPO***, ***PARA RUA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA – "MILIGIDIO",*** localizado no Bairro Piauí na Cidade de Fortuna – MA.
Art.2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal através de seus órgãos competentes a instalação da placa alusiva a alteração da denominação da rua e a respectiva comunicação, à todas instituições Públicas e Privadas existentes no âmbito do Município de Fortuna.
Parágrafo único - A placa de denominação da via expressa no caput deste artigo, deverá conter, o nome da rua e o número da Lei Municipal em local visível e legível.
Art.3º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida alteração da denominação da rua na sede da Cidade de Fortuna Estado do Maranhão.
Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAL DE FORTUNA-MA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a5ecdb3c5abc5e09883a4dd74593c379

LEI MUNICIPAL Nº 231/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 231/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Programa "PATRULHA MARIA DA PENHA" da Guarda Municipal e dá outras providências no Município de Fortuna – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica instituído o Programa "PATRULHA MARIA DA PENHA", que atuará no atendimento à mulher vítima de violência no município de Fortuna e será regido pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006, (Lei Maria da Penha).
Parágrafo Único - O patrulhamento visa garantir a fiscalização no cumprimento das medidas protetiva de urgência, da Lei Maria da Penha e a efetividade atuando na prevenção, monitoramento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica, integrando ações, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, neste município.
Art.2º - A implementação da ação do Programa PATRULHA MARIA DA PENHA será realizada através da Guarda Municipal de Fortuna em parceria com a Secretaria da Mulher, Saúde e Assistência Social.
Art.3º - O Programa PATRULHA MARIA DA PENHA tem por objetivos:
I – Monitorar o cumprimento das medidas protetivas de urgência às mulheres que obtiveram a concessão do benefício pelo poder judiciário;
II – Acolher e orientar as mulheres em situação de violência, encaminhando-as aos órgãos da rede de atendimento;
III – Prevenir e combater os diversos tipos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, quais sejam: violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial;
IV – Orientar e garantir o atendimento sem revitimização, de maneira humanizada e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, e da não discriminação;
V – Viabilizar a Integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;
Parágrafo Único - A Patrulha Maria da Penha atuará na fiscalização, proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência em situação de violência no âmbito do município de Fortuna.
Art.4º - A Guarda Municipal bem como as Secretarias Municipais da Mulher, Saúde e Assistência Social, mediante articulação com os órgãos públicos do Estado, União e Poder Judiciário, poderão definir atos complementares que auxiliem e garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Fortuna, de forma a não onerar a Administração Municipal.
Art.5º - A operacionalização do programa definido por esta lei, será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Art.6º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAL DE FORTUNA-MA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 192b91a645c5a03a5eb5b20d9d3d99ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás liquefeito para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Gonçalves Dias/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Gonçalves Dias, pelo endereço eletrônico www.licitagoncalvesdiasma.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Junho de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.

Gonçalves Dias - MA, 06 de Junho de 2025

Valdenira Fernandes Dias Oliveira
Secretária de Administração
Nº 001/2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: a17a589a4cd024a6863b49f2cdff2f9d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - SEMAD, assinado em 05/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação e publicidade, incluindo assessoria de imprensa, gerenciamento e monitoramento de mídias sociais institucionais, produção de artes gráficas, edição de vídeos, produção e publicação de material audiovisual, planejamento estratégico de comunicação interna e externa e registro fotográfico e videográfico de eventos e atividades de interesse da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA.. Processo Administrativo nº 30/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.05 Secretaria de Administração, CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Adminstração, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2025. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, CONTRATADO: F. A. TEIXEIRA REIS, CNPJ nº 01.862.916/0001-13. Valor Global: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 5 de Junho de 2025. Vigência Final: 5 de Junho de 2026. Valdenira Fernandes Dias Oliveira - Secretária de Administração. Gonçalves Dias - MA, 5 de Junho de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: eaffc8c4a7eaf3f6e70953972eab27f9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025 – SEMED

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Ana Luiza Bruno Dias, portadora do CPF nº 153.164.833-91. OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de funcionamento do depósito de materiais da Secretaria Municipal de Educação de Gonçalves Dias /MA. Data da Assinatura: 30 de maio de 2025. VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais). ORGÃO 23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.07 Secretaria Municipal de Educação; 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação; 3.3.90.36.00 Outros Serviço de terceiro Pessoa Física; Fonte 1500100100. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves – Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Bruno Dias, portadora do CPF nº 153.164.833-91. Gonçalves Dias (MA), 30 de maio de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: ee096294e8c425100469ecc7f7acfee8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 – SEMAD

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Administração e Sra. Emília Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 005.289.383-98. OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher de Gonçalves Dias /MA. Data da Assinatura: 30 de maio de 2025. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; 23.16 Secretaria Municipal Da Mulher; 04.122.0002.2.067 Manut. e Func. da Sec. Mun. Da Mulher; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Fonte 1500000000. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Valdenira Fernandes Dias Oliveira – Secretária Municipal de Administração; P/CONTRATADA: Sra. Emília Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 005.289.383-98. Gonçalves Dias (MA), 30 de maio de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: a96bc9f60233159b34a581cf05c006d4

PORTARIA Nº 306/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: MARIA BEZERRA RODRIGUES,** CPF: 837.253.183-87, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS -MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 06/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 29 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: cf01c20c4e5de2fdbc86a9cb0aee7b7f

PORTARIA Nº 307/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: FRANCISCO GABRIEL NASCIMENTO SILVA,** CPF: 129.239.363-70, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS -MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 04/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 29 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 9ce33ff1a9c76e6b51a20bf00f49dba6

PORTARIA Nº 308/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA,** CPF: 600.157.023-08, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 29/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 29 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 533353dd8d151e76d8f7a8c396e301b4

PORTARIA Nº 309/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: ALICE DA SILVA PERES TEIXEIRA,** CPF: 124.814.733-29, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 05/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 29 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 564ee2ca5f9e7ffcc98a42365123711c

PORTARIA Nº 310/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: JOSÉ PAULO SOARES SILVA,** CPF: 127.593.053-09, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 29 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 8c03b468119d6395f3625584bb0dad52

PORTARIA Nº 311/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** CPF: 600.527.813-48, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 31/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 02 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 9d2dd473b88f9115ba768bcbc8ec4de5

PORTARIA Nº 312/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: FRANCISCA BATISTA DA SILVA,** CPF: 954.196.323-49, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 29/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 02 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 0d063c81dce0903d0d6269ae42813069

PORTARIA Nº 313/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: EDSON CARDOSO DOS SANTOS,** CPF: 119.228.943-97, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA -MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 02 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 3802d5b7fcd117efea6f536c93a0ed7f

PORTARIA Nº 314/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: FRANCISCO DIEGO DA SILVA E SILVA,** CPF: 625.222.673-45, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 02 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: f09c906960a568bb1b0dbb84bb406f1d

PORTARIA Nº 315/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA,** CPF: 055.406.766-88, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), totalizando R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 02 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 618023cbdde685e4e0f49a745818a508

PORTARIA Nº 316/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: ALEX MOREIRA DOS SANTOS,** CPF: 124.113.587-84, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 3752aa352b85bf91e3fa856a0ab554ef

PORTARIA Nº 317/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: MARIA DE JESUS LIMA,** CPF:

959.614.371-91, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 1abcbd4c824d41f73c38fd9ffb6f36c5

PORTARIA Nº 318/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: JESEQUIAS AVELINO DE SOUSA,** CPF: 242.599.343-68, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 4786ee38d0e7ff3bf81cb93b9d162b02

PORTARIA Nº 319/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: ANTÔNIO EDIVAN ANDRADE ALENCAR,** CPF: 954.863.053-20, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em junho de 2025. Na data de 10/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 873f54e844073ca169515cb0bfc82a03

PORTARIA Nº 320/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: EMANUEL SILVA DE SOUSA,** CPF: 105.915.563-80, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: f312afa5e6fa995933c3d3c9c4a28111

PORTARIA Nº 321/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO,** CPF: 027.943.503-74, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 5b457e0b340bffe8d9ebe25b095d5bdb

PORTARIA Nº 322/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: RAIMUNDO LEITE SOBRINHO ,** CPF: 064.739.113-91, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em

maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 3fb2d13b15b8cff0726a1ea3d1dbd5e5

PORTARIA Nº 323/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: MARIA FRANCISCA DA SILVA E SILVA,** CPF:937.576.033-20, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 28/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 104946581825a5689b0152e531a9197f

PORTARIA Nº 324/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: FRANCISCA ALBINA DOS SANTOS,** CPF: 014.944.753-16, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 3af86c98842f6862ac065fac2f66f826

PORTARIA Nº 325/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: RENATA DA SILVA LIMA,** CPF: 035.098.703-36, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 9b3af8f319f0fe09ba1d3b1f201fde51

PORTARIA Nº 326/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a)**: MARIA DILMA DA SILVA SOUSA,** CPF: 871.776.923-04, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 03 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 5507313fc670df87e81789d0e3985d1e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Gonçalves Dias/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025, Tipo Menor Preço, Processo Administrativo nº 37/2025, que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, custos com combustível, condutor, monitor, e manutenção da frota contratada, para atender os alunos da rede municipal e estadual do município de Gonçalves Dias – Maranhão, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data de abertura da sessão: dia 20/05/2025, às 14h00. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Gonçalves Dias /MA, através do endereço

eletrônico: https://transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce; ou pelo portal de compras através do endereço: https://licitagoncalvesdiasma.com.br/. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cplgoncalvesdias2025@gmail.com. Gonçalves Dias (MA), 06 de junho de 2025.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário de Educação
Nº 005/2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 068c56244e62739f22aa8864351b07df

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 . INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.

CONTRATANTE: Município de Governador Archer – MA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42.
CONTRATADA: Elicélia de Sousa Santana Silva, inscrita no CPF nº 912.XXX.XXX-91 e RG nº 000016774593-0/SSP-MA.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Manoel Paciência, nº 791 – Centro, Governador Archer – MA, destinado ao funcionamento do **depósito da merenda escolar** do município.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pelo período contratual de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **06 de junho de 2025** e término previsto para **06 de junho de 2026**.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 880e9f78d84fcd0ebfed513d7483bb6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 004/2025

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA na Av. 11 de março, S/N - centro, **12 de junho de 2025,** às **08h:00min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA,** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site www.portaldecomprasgeb.com.br, PNCP e através do e-mail: licitacaogeb@gmail.com

Governador Eugênio Barros - MA, 06 de junho de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratos

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: f226bd3b706d5d2c25e4c24e446f0a48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO N° 2205001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 2205001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704001/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000, Grajaú/MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48. **CONTRATADA:** A EMPRESA MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 27.896.522/0001-70, localizada à Rua José Feitosa Mourão, nº 839ª, Bairro Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65610-000 **VALOR**: R$ 7.030.503,96 (sete milhões, trinta mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos). **ORIGEM:** Adesão n.º 05/2025/CPL/PMG **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica e tapa buraco para o Município de Grajaú/MA **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**: 26 0064 1113 0000 PAVIMENTAÇÃO, RECUP. E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS 1049 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 100.000 GERAL. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA, 22 de maio de 2025. RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 1b908ac84ac203b7402d980e4ff9894a

EXTRATO DE CONTRATO N° 2605001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 2605001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2440/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000, Grajaú/MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48. **CONTRATADA:** LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, s/n°, Edifício Lagoa Corporate Ft Offices, Torre II, Sala 1007, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357**VALOR**: R$ 420.000,00 (quatrocentos a vinte mil reais) **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2025/CPL/PMG **OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advogados para prestação dos serviços contínuos de consultoria a assessoria jurídica especializada na área do Direito Público, através de equipe técnica de especialistas para atuação em Direito Administrativo, Processo Administrativo, Lei de Responsabilidade Fiscal a Direito Regulatório, sendo seus serviços a atuação submetidos gerencia da Procuradoria Geral do Município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajau/MA **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**: 04 092 0008 2188 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA, 26 de maio de 2025. ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA – Prefeito Municipal de Grajaú/MA

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 4addd179122610ea877e2a9af2f95472

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 199/2025 – GAB

DECRETO Nº 199/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA,

no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **MARCO ANTONIO MENDES PIMENTEL,** portador da OAB/MA nº 7586 e do CPF nº 291.902.073-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO.**

Art. 2° - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de junho de 2025.
.

Itinga do Maranhão – MA, 06 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 939e9e3e1c0ae25a73a0204c7afb014d

DECRETO Nº 200/2025 – GAB

DECRETO Nº 200/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **RONIE LUIS LIMA LEITE,** portador do RG nº 2572621 SSP/PA e do CPF nº 459.310.382-72, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO SAMU,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 06 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: aad00e711c6004c69c48a9603f15ae2c

DECRETO Nº 201/2025 – GAB

DECRETO Nº 201/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA,** portadora do RG nº 45468931 SESP/MA e do CPF nº 775.364.793-87, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2° - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 06 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 8d5c160a9c2cea90c4864ea308138059

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 79.305,10 (setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nicoly Silva Queiroz	CPF:	043.716.933-26

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	fort clean distribuidora ltda	CPF/CNPJ:	22.525.037/0001-76
ENDEREÇO:	rua piaui, 588	BAIRRO:	nova imperatriz
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 99212-6256	E-MAIL:	licitacao@fortclean.net
REPRESENTANTE:	Litza de Melo Mendes Felix	CPF:	899.060.471-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	BALDE PLÁSTICO 13 LITROS NA COR PRETO **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 874,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.748,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 874,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 874,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 43,70 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 87,40	PLASMONT	UNIDADE	515	R$ 8,74	R$ 4.501,10

40	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA USO NO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃOQUATERNÁRIOS DE AMÔNIO, ELIMINAÇÃO DE CARGAS ESTROSTÁTICAS,SEQUESTRANTES E CAODJUVENTAS PH SOLUÇAO A 1% FRAGÂNCIA A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS	MAXX	GALÃO	50	R$ 251,70	R$ 12.585,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 12.585,00					
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE ALVEJANTE DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ALTO PODER GERMICIDA À BASE DE CLORO ATIVO EM SUA COMPOSIÇÃO PARA O PROCESSO DE LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, COM AGENTES SEQUESTRANTES QUE EVITAM A FIXIÇÃO DE MANCHAS DE USO HOSPITALAR, PH SOLUÇÃO A 1%. FRAGÂNCIA A SER DEFINDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS	MAXX	GALÃO	113	R$ 412,50	R$ 46.612,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 113,00 | Valor Total: R$ 46.612,50					
69	CANUDO DESCARTAVEL PLASTICO TRANSPARENTE C/ 100	STRAWPLAST	PACOTE	100	R$ 3,44	R$ 344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 68,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 103,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 103,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 68,80					
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE ALVEJANTE DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ALTO PODER GERMICIDA À BASE DE CLORO ATIVO EM SUA COMPOSIÇÃO PARA O PROCESSO DE LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, COM AGENTES SEQUESTRANTES QUE EVITAM A FIXIÇÃO DE MANCHAS DE USO HOSPITALAR, PH SOLUÇÃO A 1%. FRAGÂNCIA A SER DEFINDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS	MAXX	GALÃO	37	R$ 412,50	R$ 15.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 37,00 | Valor Total: R$ 15.262,50					
Valor Total						**R$ 79.305,10**

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Nicoly Silva Queiroz Secretária Municipal de Administração - SEMAD Decreto n° 037/2025 - GAB	Litza de Melo Mendes Felix CPF nº 899.060.471-00

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6729fc476a0a4d8bc742413fe501571f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.002/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 08/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de festa e decoração.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.538,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL: 27 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Cultura	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gledson Ramalho Costa	CPF:	828.887.603-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	GGT COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	04.714.931/0001-02
ENDEREÇO:	RUA 26, 83/84	BAIRRO:	VILA ILDEMAR
CIDADE:	Açailândia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9171-1528	E-MAIL:	gilsonpires@live.com
REPRESENTANTE:	Gilson Pires de Araújo	CPF:	676.017.743-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	0 - CHAPEU DE PALHA	IMPORT	Unidades	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
19	0 - ADAPTADOR PARA TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR	PLUZIE	Unidades	100	R$ 6,80	R$ 680,00
22	0 - DISJUNTOR	ELGIN	Unidades	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
26	0 - BOLA DE NATAL GRANDE (CORES VARIADAS)	IMPORT	Unidades	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
27	0 - BOLA DE NATAL MÉDIA (CORES VARIADAS)	IMPORT	Unidades	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
28	0 - BOLA DE NATAL PEQUENA (CORES VARIADAS)	IMPORT	Unidades	200	R$ 4,90	R$ 980,00
29	0 - BOLA DE NATAL MINI (CORES VARIADAS)	IMPORT	Unidades	200	R$ 3,90	R$ 780,00
35	0 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 140MM W MAX	S.Q	Unidades	2.000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
36	0 - BOCAL MILLAN PRETO S/ CHAVE 100W/250V-FLUZIE	PERLEX	Unidades	80	R$ 3,40	R$ 272,00
47	0 - VERGALHÃO 1/4 6,3MM	GERDAL	Unidades	90	R$ 32,50	R$ 2.925,00
55	0 - BONECO DE NEVE ENFEITE DE NATAL	IMPORT	Pacotes	80	R$ 11,90	R$ 952,00
Valor Total						**R$ 14.538,00**

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

Gilson Pires de Araújo
CPF nº 676.017.743-68

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7edeac977cbc15824283423f3fa84721

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.008/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 25.725,15 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	27 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nicoly Silva Queiroz	CPF:	043.716.933-26

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	GGT COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	04.714.931/0001-02
ENDEREÇO:	RUA 26, 83/84	BAIRRO:	VILA ILDEMAR
CIDADE:	Açailândia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9171-1528	E-MAIL:	gilsonpires@live.com
REPRESENTANTE:	Gilson Pires de Araújo	CPF:	676.017.743-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	MAXPRINT	Unidades	257	R$ 43,95	R$ 11.295,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 152,00 | Valor Total: R$ 6.680,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.197,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.318,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 439,50 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 439,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 131,85 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 87,90					
167	TABUADA ESCOLAR PEQUENA	BAHIA	Unidades	3.744	R$ 1,90	R$ 7.113,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.744,00 | Valor Total: R$ 7.113,60					
169	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM	S.Q	Unidades	1.092	R$ 6,70	R$ 7.316,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 422,00 | Valor Total: R$ 2.827,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.020,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 201,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 201,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 67,00					
Valor Total						**R$ 25.725,15**

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA **PELA BENEFICIÁRIA**

Nicoly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

Gilson Pires de Araújo
CPF nº 676.017.743-68

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 18f4a6c1d85cc9834bd1e169141d09f1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025, assinado em 13/05/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES.. Processo Administrativo nº 07.001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E

LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31. Valor Global: R$ 508.182,50 (quinhentos e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 13 de Maio de 2025. Vigência Final: 13 de Maio de 2026. Francisco de Assis Resplandes Gomes - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes. Itinga do Maranhão - MA, 13 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7ef82f69e79768a3ea6f0b8ba0c7e901

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025, assinado em 22/05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CLORO, PARA A COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA - CAESI. Processo Administrativo nº 06.002/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 004/2025. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: Sanigran Ltda, CNPJ nº 15.153.524/0001-90. Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 22 de Maio de 2025. Vigência Final: 22 de Maio de 2026. Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Diretor Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: c3e12cf129067840806b4d988a7f3be3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: fort clean distribuidora ltda, CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Valor Global: R$ 4.352,38 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Nicoly Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1a94b50e33b623e20b1fcddf7087e1f3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: fort clean distribuidora ltda, CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Valor Global: R$ 4.366,70 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 68bf84ec87992c92730aea15a9b06d6d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: fort clean distribuidora ltda, CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Valor Global: R$ 1.519,19 (um mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 834aed3e2ff05fdc19da92be6964bbb5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 22.446.711/0001-27, CONTRATADO: fort clean distribuidora ltda, CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Valor Global: R$ 45,15 (quarenta e cinco reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Maria Valdirene Fernandes da Costa - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: de5d891fa04ab58d86f164a64469fb45

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: fort clean distribuidora ltda, CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Valor Global: R$ 52,78 (cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1b8986415ed86d21181235ba6d72be8d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ

nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R$168.142,95 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 9d102f962596477b0d77def4d627a655

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R$ 6.764,74 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 9d975790fa77ebef009cb938171c3959

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 22.446.711/0001-27, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R$ 706,45 (setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Maria Valdirene Fernandes da Costa - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e9d02f668ee3dc8f3344694da4f6b4d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R$ 1.045,88 (um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6644bc8681fbde5cfaf082f80d467470

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: JOVELINO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 01.796.797/0001-48. Valor Global: R$46.531,56 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Nicoly Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 28 d Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 5238309f1a3ec374cdb5ad024e97db3f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: JOVELINO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 01.796.797/0001-48. Valor Global: R$ 72.630,98 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d367164088fdc4f6b8178b27164b70f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: JOVELINO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 01.796.797/0001-48. Valor Global: R$ 4.684,25 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: fd86514d9755a94394b50b4aa25009c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 22.446.711/0001-27, CONTRATADO: JOVELINO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 01.796.797/0001-48. Valor Global: R$ 460,42 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Maria Valdirene Fernandes da Costa - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 785874a3d258d8adbe3afbc8f8afd42d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: JOVELINO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 01.796.797/0001-48. Valor Global: R$ 617,83 (seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6916d5923dc137fa5506232422f29972

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 46.607.169/0001-05. Valor Global: R$19.038,00 (dezenove mil e trinta e oito reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: dc081edaff40b6ce8d87a0c097440726

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ nº 07.321.315/0001-80. Valor Global: R$145.960,24 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 395e53fe14eabf6b1a3c822f09e04461

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 46.607.169/0001-05. Valor Global: R$7.782,00 (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 0a52d428ea71286f7d157968ff5f7e51

PORTARIA Nº 036/2025 – GAB

PORTARIA Nº 036/2025 – GAB

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 80, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 372/2021 firmado entre o Incra e a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, publicado no DOU de 04 de maio de 2021, seção 03, página 82;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, tendo como integrantes os seguintes servidores públicos:

- **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS**, portador do RG nº 0000719268974 SSP/MA e do CPF nº 807.076.103-20, decreto de nomeação nº 007/2025, Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana, atuará como o Coordenador de Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária.
- **EDILA LIMA DA SILVA**, portadora do RG n° 0465683020126 SSP/MA e do CPF/MF nº 643.531.682-15, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, nomeada pelo decreto nº 091/2025;
- **DJAYL VIEIRA DANTAS**, portador do CPF nº 169.959.882-72, assessor especial, matrícula 8988;

- **PALOMA ALVES DE SOUSA**, portadora do RG nº 053310560142 SSP/MA e do CPF nº 612.499.093-, matrícula 9135;
- **ERONILSON ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 048957872013-3 SESP/MA e do CPF nº 572.074.533-53, matrícula 1664;

Art. 2º O referido NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº 105, de 29.01.2021.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Avenida Industrial, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itinga do Maranhão/MA, em 05 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: cbc1ef2c8f11e10af0781d214e6e965b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ N° 36.623.012/0001-10
ENDEREÇO NA RUA DR JOSE FALCAO, Nº 14, CENTRO
JOSELÂNDIA - MA, CEP: 65755000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 06 de junho de 2025.

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e69d8ad876cf59ac23df74fe6a4ab053

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

JOSIVAN CARVALHO PINHEIRO (MODELO CONTABILIDADE)
INSCRITA NO CNPJ N° 10.628.257/0001-46
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 43-B – CENTRO
PRESIDENTE DUTRA – MA CEP 65760-000
TEL. (99) 98222.333
E-mail: josivan@modelocontab.com.br

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 06 de junho de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1c4021a54256b7bbffcc4eededbf31f9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Jahnnaellen Rêgo Macêdo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 016/2025 - SRP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA:

SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ N° 36.623.012/0001-10
ENDEREÇO NA RUA DR JOSE FALCAO, Nº 14, CENTRO
JOSELÂNDIA - MA, CEP: 65755000

LOTE I (MATERIAIS DE LIMPEZA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VAL.UNIT**	**MARCA**	**QUANTID**	**UNIDADE**	**VALOR TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R$ 26,26	BRILHANTE	1000	CAIXAS	R$ 26.260,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%	R$ 6,12	START	700	LITROS	R$ 4.284,00
3	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO VASADO/TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15 LT	R$ 26,13	LUMAR	400	UNIDADES	R$ 10.452,00
4	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, 20 LITROS	R$ 20,24	LUMAR	500	UNIDADES	R$ 10.120,00
5	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, 12 LITROS	R$ 13,64	LUMAR	500	UNIDADES	R$ 6.820,00
6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 6,45	ULTRA COPOS	800	UNIDADES	R$ 5.160,00
7	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50 ML, EM POLIETILENO BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 3,77	ULTRA COPOS	800	UNIDADES	R$ 3.016,00
8	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, BACTERICIDA, A BASE DE ÓLEO DE PINHO	R$ 4,49	GUARAN	1000	UNIDADES	R$ 4.490,00
9	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, COM PERFUME SUAVE E FRAGRÂNCIA VARIADA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM 400ML.	R$ 8,77	BOM AR	1000	UNIDADES	R$ 8.770,00
10	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM TABLETE, TIPO ARREDONDADO, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSA ACONDICIONADO EM CAIXA DE 40G	R$ 1,95	NUTRILAR	1000	UNIDADES	R$ 1.950,00
11	DETERGENTE, FRASCO DE 500 ML, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTEM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALA	R$ 3,31	OI	1000	UNIDADES	R$ 3.310,00
12	ESCOVA, TIPO VASO SANITÁRIO, COM CABO EM PLÁSTICO E ESTOJO.	R$ 11,29	CONDOR	100	UNIDADES	R$ 1.129,00
13	ESPONJA, TIPO LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÁ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA	R$ 0,60	3M	1200	UNIDADES	R$ 720,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO 100% ALGODÃO, BORDAS OVER LOCADAS NAS DIMENSÕES 40X60CM EM CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 4,24	ANATEX	900	UNIDADES	R$ 3.816,00
15	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, MACIO, ALTA ALVURA, NA COR BRANCA E TEXTURIZADA, NAS DIMENSÕES 33X33CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	R$ 5,28	KITCHEN	500	PACOTES	R$ 2.640,00

16	INSETICIDA EM AEROSSOL, FRASCO COM 360ML, TIPO MATA TUDO, INODOR, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 180G ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 10,43	SBT	800	UNIDADES	R$ 8.344,00
17	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	R$ 32,90	LUMAR	750	UNIDADES	R$ 24.675,00
18	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS	R$ 75,03	LUMAR	400	UNIDADES	R$ 30.012,00
19	LIMPA ALUMÍNIO, PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES E OUTROS MATERIAIS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML	R$ 4,22	PRICESA	200	UNIDADES	R$ 844,00
20	LIMPA VIDRO PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICO, COM ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	R$ 6,65	AZULIM	300	UNIDADES	R$ 1.995,00
21	LUSTRA MÓVEIS, TIPO CREMOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA/OUTRAS, FRASCO COM 200ML, CONTENDO NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE	R$ 6,78	PEROBA	300	UNIDADES	R$ 2.034,00
22	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX SEM FORRO, TIPO DOMESTICA, COR BRANCA, TAMANHO PADRÃO, ACABAMENTO PALMA LISO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 6,95	SANTA LIMPEZA	500	PARES	R$ 3.475,00
23	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 100 CM, PÁ COM 20 CM X 18 CM	R$ 18,93	VASSOURAS MARANHAO	400	UNIDADES	R$ 7.572,00
24	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO, NA COR BRANCA	R$ 4,26	JANATEX	500	UNIDADES	R$ 2.130,00
25	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 11 CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, PACOTE COM 04 ROLOS, ADICIONADOS EM FARDO DE 96 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	R$ 3,77	FAMILIA	1000	PACOTES	R$ 3.770,00
26	PAPEL ALUMÍNIO ROLO, ISENTO DE FUROS E RASGOS, COM 45CM X 7,5M	R$ 6,26	KIKO	300	UNIDADES	R$ 1.878,00
27	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, 25 GRAMAS	R$ 3,09	PATO	600	UNIDADES	R$ 1.854,00
28	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA Nº 18, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO	R$ 4,23	MARATA	600	UNIDADES	R$ 2.538,00
29	RODO, CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO 60CM, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	R$ 18,39	VASSOURAS MARANHAO	300	UNIDADES	R$ 5.517,00
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, LARGURA 75CM ALTURA 50CM, ESPESSURA 0,012 MICRA, COM 100 UNIDADES.	R$ 46,89	DUVALE	800	PACOTES	R$ 37.512,00
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 L, COM 100 UNIDADES.	R$ 19,09	DUVALE	1000	PACOTES	R$ 19.090,00
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30L, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 18,01	DUVALE	1000	PACOTES	R$ 18.010,00
33	TOALHA DE PAPEL , 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ROLO COM 0,20X100CM, NEUTRO EMBALADO COM 2 (DOIS) ROLOS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	R$ 4,03	FAMILIAR	500	PACOTES	R$ 2.015,00
34	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEÁVEL E M MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20M	R$ 17,80	VASSOURAS MARANHAO	300	UNIDADES	R$ 5.340,00
35	VASSOURA DE PALHA CARNAÚBA, 60 CM COM CABO DE MADEIRA	R$ 9,22	IN NATURA	300	UNIDADES	R$ 2.766,00
36	ÁLCOOL EM GEL 92,8º PARA FINALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM VIDROS, FÓRMICAS, PISOS E AZULEJOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L	R$ 13,39	START	400	UNIDADES	R$ 5.356,00
37	ALGODÃO HIDRÓFILO NEUTRO, ISENTO DE IMPUREZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROLO COM 500G	R$ 14,72	NATHY	200	UNIDADES	R$ 2.944,00
38	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS	R$ 31,17	TERRA PLAST	300	UNIDADES	R$ 9.351,00
39	CERA LÍQUIDA PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA), INCOLOR, ANTIDERRAPANTE E AUTO BRILHANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 750ML COM ALÇA E TAMPA FLIP-TOP. CX; 12X750 ML	R$ 9,15	START	100	UNIDADES	R$ 915,00
40	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 200ML, EM POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 5,99	ULTRA COPOS	400	PACOTES	R$ 2.396,00
41	ESCOVÃO COM CABO LONGO PARA LIMPEZA DE PISOS, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO	R$ 26,88	VASSOURAS MARANHAO	400	UNIDADES	R$ 10.752,00
42	ESPANADOR COM CABO CURTO DE MADEIRA, 40 CM, PARA LIMPEZA DE POEIRA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO	R$ 24,85	VASSOURAS MARANHAO	200	UNIDADES	R$ 4.970,00
43	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 18,62	TALGE	800	PARES	R$ 14.896,00
44	NAFTALINA PACOTE COM 20 BOLAS E PESO DE 50G	R$ 2,98	BIO LIMP	500	PACOTES	R$ 1.490,00

45	ÓLEO DE PEROBA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 200ML COM TAMPA FLIP-TOP E BICO DOSADOR.	R$ 14,36	KING	300	UNIDADES	R$ 4.308,00
46	PÁ COLETORA DE LIXO EM ZINCO, PINTADA COM TINTA ÓLEO NA COR AZUL, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 60 CM, PÁ COM 20 CM X 18 CM	R$ 13,11	VASSOURAS MARANHAO	200	UNIDADES	R$ 2.622,00
47	PALHA DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, , MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO PARA LOUÇA E LIMPEZA EM GERAL, ABRASIVIDADE ALTA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO COM UNIDADES	R$ 2,14	ASSOLAN	850	PACOTES	R$ 1.819,00
48	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 2,67	AGUIA BRANCA	200	PACOTES	R$ 534,00
49	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA Nº22, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO	R$ 11,03	MARATA	300	PACOTES	R$ 3.309,00
50	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 800G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12 UNID	R$ 11,29	NUTRILAR	600	CAIXAS	R$ 6.774,00
51	SABONETE ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO PEQUENO, PACOTE COM 12 UNIDADES	R$ 15,30	PALMOLIVE	500	PACOTES	R$ 7.650,00
52	VASSOURA COM CERDA DE PIAÇAVA , COM CABO DE MADEIRA CHAPA EM ALUMÍNIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO	R$ 24,82	VASSOURAS MARANHAO	800	UNIDADES	R$ 19.856,00
VALOR GERAL:						**R$ 374.250,00**

LOTE II (GENEROS ALIMENTICIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARVA	QNT	UNIDADE	VAL.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (TROCA DE ÁGUA GALÃO - 20LITRO)	R$ 9,78	CRISTALINA	2000	UNIDADES	R$ 19.560,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML	R$ 1,51	ANA ROSA	800	UNIDADES	R$ 1.208,00
3	AÇÚCAR REFINADO EM PACOTE COM 1 KG	R$ 4,21	MANA	900	UNIDADES	R$ 3.789,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ POTE DE 400GR.	R$ 6,25	MARATA	1000	UNIDADES	R$ 6.250,00
5	ADOÇANTE 100 ML	R$ 7,74	MARATA	800	UNIDADES	R$ 6.192,00
6	AMACIANTE DE CARNES C/ TEMPERO - 120G	R$ 6,22	MAGGI	1000	UNIDADES	R$ 6.220,00
7	AMEIXA EM CALDA - PESO LÍQUIDO 200G	R$ 10,33	MARIZA	400	LATAS	R$ 4.132,00
8	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA	R$ 22,58	ANGELO	200	QUILOGRAMAS	R$ 4.516,00
9	AMIDO DE MILHO 1 KG.	R$ 9,77	MAIZENA	500	UNIDADES	R$ 4.885,00
10	ARROZ, TIPO AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01.	R$ 5,53	CEOLIN	1000	QUILOGRAMAS	R$ 5.530,00
11	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1, PACOTE COM 1 KG FD: 30X1	R$ 5,40	ALFINETE	1000	UNIDADES	R$ 5.400,00
12	AVEIA EM FLOCOS - 200G	R$ 4,76	NESTLE	800	UNIDADES	R$ 3.808,00
13	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - 200G	R$ 9,42	MARATA	700	UNIDADES	R$ 6.594,00
14	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - 500G	R$ 9,71	MARATA	500	UNIDADES	R$ 4.855,00
15	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 GRAMAS	R$ 16,49	MARATA	400	UNIDADES	R$ 6.596,00
16	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE PACOTE COM 400 GR CX/10X400GR	R$ 4,97	NESTLE	1000	UNIDADES	R$ 4.970,00
17	BOLACHA DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 GRS.	R$ 5,07	MARATA	1000	UNIDADES	R$ 5.070,00
18	BOLACHA DOCE PACOTE DE 400 GRS.	R$ 3,71	MARATA	700	UNIDADES	R$ 2.597,00
19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ EM PACOTE COM 250G	R$ 8,82	MARATA	1500	UNIDADES	R$ 13.230,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ EM PACOTE COM 500G	R$ 15,81	MARATA	800	UNIDADES	R$ 12.648,00
21	CALDO DE GALINHA CARTELA	R$ 1,68	MAGGI	400	CARTELAS	R$ 672,00
22	CHÁ MATE CX 40G 25 SACHÊ DIVERSOS SABORES	R$ 3,05	MATTE LEÃO	200	CAIXAS	R$ 610,00
23	COCO RALADO / PACOTE COM 100 GRAMA. CX/24X 100G	R$ 4,46	MARIZA	500	UNIDADES	R$ 2.230,00
24	COLORÍFICO - PACOTE DE 01 QUILO, ASPECTO: PÓ FINO, COR ALARANJADO; CHEIRO PRÓPRIO: SABOR; PRÓPRIO. ACIDEZ MÁXIMA 5%; CLORETO DE SÓDIO MÁXIMO 10%;AMIDO MÁXIMO DE 78%	R$ 10,46	PENINA	200	UNIDADES	R$ 2.092,00
25	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GRAMAS	R$ 3,87	QUERO	800	UNIDADES	R$ 3.096,00
26	EXTRATO DE TOMATE: LATA COM 340GR.	R$ 2,91	QUERO	800	UNIDADES	R$ 2.328,00
27	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1 KG	R$ 6,81	MANA	800	QUILOGRAMAS	R$ 5.448,00
28	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG	R$ 7,99	MANA	800	QUILOGRAMAS	R$ 6.392,00
29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 250 GRS.	R$ 3,87	ROYAL	800	UNIDADES	R$ 3.096,00
30	FEIJÃO COMUM	R$ 6,17	LIDER	800	QUILOGRAMAS	R$ 4.936,00
31	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	R$ 13,18	LEITE SOL	2000	UNIDADES	R$ 26.360,00
32	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE 200 GRS.	R$ 8,58	LEITE SOL	2000	UNIDADES	R$ 17.160,00
33	LEITE CONDENSADO, LATA COM APROX. 390 GRAMAS	R$ 5,89	PIRACANJUBA	500	UNIDADES	R$ 2.945,00
34	LEITE DE COCO - GARRAFA C/ 200ML	R$ 3,79	SO COCO	800	UNIDADES	R$ 3.032,00
35	MAIONESE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	R$ 7,55	QUERO	600	UNIDADES	R$ 4.530,00
36	MARGARINA COM SAL SEM GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE POLIETILENO DE 250 GRS	R$ 3,43	PRIMOR	2000	UNIDADES	R$ 6.860,00
37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G .	R$ 4,37	GALO	1600	UNIDADES	R$ 6.992,00
38	MASSA DE ARROZ DO TIPO FLOCOS PARA PREPARO DE CUSCUZ, PACOTE COM 500 GRAMAS	R$ 3,00	NUTRIVITA	1600	UNIDADES	R$ 4.800,00
39	MASSA DE MILHO DO TIPO FLOCOS PARA PREPARO DE CUSCUZ, PACOTE COM 500 GRAMAS	R$ 2,00	NUTRIVITA	2000	UNIDADES	R$ 4.000,00
40	MILHO PIPOCA, PACOTE DE 500 GRS. PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM E VALIDADE. FD 20X500G	R$ 4,15	MARATA	1000	UNIDADES	R$ 4.150,00
41	MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500 GRS.	R$ 6,16	MARATA	600	UNIDADES	R$ 3.696,00

42	MILHO VERDE EM CONSERVA PACOTE COM 200 G.(A EMBALAGEM DEVERÁ SER INTACTA, COM GRÃOS ÍNTEGROS, COM COR, SABOR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CX 24/200G	R$ 3,56	PREDILETA	800	LATAS	R$ 2.848,00
43	MISTURA À BASE DE AMIDO, TIPO MUCILON/SIMILAR, SABOR ARROZ DE 400G.	R$ 8,63	NESTLE	1200	UNIDADES	R$ 10.356,00
44	MISTURA À BASE DE AMIDO, TIPO MUCILON/SIMILAR, SABOR MILHO DE 400G	R$ 9,60	NESTLE	1200	UNIDADES	R$ 11.520,00
45	MORTADELA FATIADA	R$ 15,32	FRIATO	600	QUILOGRAMAS	R$ 9.192,00
46	QUEIJO MUÇARELA, TIPO FATIADA	R$ 30,74	TALIA	600	QUILOGRAMAS	R$ 18.444,00
47	ÓLEO DE MILHO REFINADO 900 ML	R$ 11,84	SINHA	2000	UNIDADES	R$ 23.680,00
48	ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA DE 900 ML. A LATA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	R$ 7,68	ABC	2000	UNIDADES	R$ 15.360,00
49	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, CAIXA COM 85G.	R$ 2,33	ROYAL	800	UNIDADES	R$ 1.864,00
50	POLVILHO DOCE, PACOTES DE 1KG, TIPO 01, COR ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS INTACTAS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FD 20X1KG	R$ 12,80	SINHA	1000	QUILOGRAMAS	R$ 12.800,00
51	PRESUNTO, TIPO FATIADO, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	R$ 26,03	LEBOM	600	QUILOGRAMAS	R$ 15.618,00
52	REFRIGERANTE, 2 LTS, SABORES VARIADOS: COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMONADA, UVA. FD 6X2LT	R$ 8,37	PEPSI	1000	UNIDADES	R$ 8.370,00
53	SARDINHA EM LATA DE 250 GRS EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.	R$ 4,52	PALMEIRA	1000	UNIDADES	R$ 4.520,00
54	SARDINHA ENLATADA EM EMBALAGENS HORIZONTAIS COM MOLHO DE TOMATE, 125G.	R$ 4,45	PALMEIRA	800	UNIDADES	R$ 3.560,00
55	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG.	R$ 1,84	NOTA 10	200	UNIDADES	R$ 368,00
56	SALSICHA DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE DE 1KG	R$ 12,98	FRIATO	1000	QUILOGRAMAS	R$ 12.980,00
57	SUCO EM PÓ ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PARA PREPARO DE 01 LITRO, EMBALAGEM DE 30 A 45 GRS EM BOM ASPECTO, PRODUTO COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS - CAIXA COM 15 ENVELOPES. BOM RENDIMENTO E QUALIDADE.	R$ 15,52	SUCO PROMIX	600	CAIXAS	R$ 9.312,00
58	SUCO CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS: ABACAXI, MANGA, CAJU, UVA, MARACUJÁ, GOIABA, ACEROLA, GARRAFA C/ 500ML.	R$ 4,49	JANDAIA	700	UNIDADES	R$ 3.143,00
59	TAPIOCA DE CAROÇO	R$ 6,22	POPY	700	QUILOGRAMAS	R$ 4.354,00
60	TAPIOCA TIPO GOMA	R$ 6,50	POPY	500	QUILOGRAMAS	R$ 3.250,00
61	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA POTE C/ 300 GR.	R$ 3,72	ARISCO	800	UNIDADES	R$ 2.976,00
62	FARINHA TRIGO COM FERMENTO.1KG	R$ 5,80	DONA BENTA	300	QUILOGRAMAS	R$ 1.740,00
63	FARINHA TRIGO SEM FERMENTO. 1KG	R$ 7,08	DONA BENTA	300	QUILOGRAMAS	R$ 2.124,00
64	OVO DE GALINHA – BRANCO – BANDEJA C/ 30 UNID.	R$ 17,23	TANGARA	700	CARTELAS	R$ 12.061,00
65	VINAGRE 500 ML	R$ 5,29	GOTA	600	UNIDADES	R$ 3.174,00
VALOR GERAL:						**R$ 437.089,00**
VALOR GLOBAL						**R$ 811.339,00**

Joselandia / MA, 06 de junho de 2025

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 013e586545eb65e885f99367775c512c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 018/2025 - SRP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSIVAN CARVALHO PINHEIRO (MODELO CONTABILIDADE)
INSCRITA NO CNPJ N° 10.628.257/0001-46
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 43-B – CENTRO
PRESIDENTE DUTRA – MA CEP 65760-000
TEL. (99) 98222.333
E-mail: josivan@modelocontab.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	QUANT	UNID	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTROLE INTERNO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	R$ 9.980,00	12	MESES	R$ 119.760,00
VALOR GLOBAL:					R$ 119.760,00

Joselandia / MA, 06 de junho de 2025

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: abc7d574e30750a4dd9643938798c685

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 023/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 060205/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 28/02/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 023/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL NO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060205/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**, através da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor: Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA** de **REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE),** CNPJ n.º 13.032.721/0001-25, Inscrição Estadual nº 12.350.042-7, localizada na Rua 18 de Janeiro Nº 126 Letra A, Centro. Fortuna – MA, CEP: 65.695-000, neste ato representa pela Sra. Lidayana Figueiredo Soares Calado, portadora do RG / CPF Nº 023.146.163-16, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de roço manual no Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE)
CNPJ: 13.032.721/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.350.042-7
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 LETRA A
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: FORTUNA - MA
CEP: 65.695-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme solicitações das Secretarias Municipais, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício,

responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote	Descrição	VALOR UNITÁRIO	PRAZO
ÚNICO	Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de roço manual no Municipio.	R$ 1.353.987,02	12 (Doze) meses

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Concorrência Eletrônica, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.
JOSELÂNDIA – MA, 06 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JOSELÂNDIA - MA
RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE)
CNPJ Nº 13.032.721/0001-25
REPRESENTANTE LEGAL: LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES CALADO
CPF Nº 023.146.163-16
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 61c3d138ab49d6db96e63da0c7f8c010

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À Empresa:

L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE)
CNPJ: 13.032.721/0001-25
INSCRIÇÂO ESTADUAL: 12.350.042-7
RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 LETRA A – CENTRO – FORTUNA – MA
CEP: 65.695-000
FONE: (99) 98196-6320

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO** referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 06 de Junho de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 33155c86ca810d8ba3f6bac780b210f0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, na cidade de Loreto/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Germano Martins Coelho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, residente e domiciliado na Travessa Avelina P Coelho, Loreto/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025**, **processo administrativo n.º 029/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de mobiliário em geral, de interesse desta administração pública, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
ENDEREÇO: Avenida Oitocentos, s/n, SALA 09 -MD 01 - G20, CEP: 29.161-389, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES
REPRESENTANTE: Sra. Vera Lúcia de Oliveira, Sócia-Administradora, CPF nº 67135617991, RG nº 2.264.717-SSP/SC
E-MAIL: amenaclima@gmail.com, compras@amenaclima.com.br **TEL.: (27) 3441-4050**

ITEM	DESC.	UND	QUANT.	FABRICANTE/ MARCA/LINHA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
74	TELEVISOR 32 POLEGADAS	UND	15	MULTILASER / MULTILASER / TV 32" ROKU HD / TL052M	R$ 980,00	R$ 14.700,00
75	TELEVISOR 42 POLEGADAS	UND	15	MULTILASER / MULTILASER / TV 43" ROKU FHD / TL056M	R$ 1.250,00	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 33.450,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Loreto/MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. Dos limites para as adesões

4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e/ou diário oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento

da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.11. Mantiverem sua proposta original.
5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.13. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.20. Prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.4. Não aceitar manter seu preço registrado.
9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.10. Por razão de interesse público;
9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas par tes e encaminhada cópia aos demais.

Loreto/MA, 04 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

GERMANO MARTINS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF Nº 67135617991
RG Nº 2.264.717-SSP/SC
DETENTORA

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 69e19efec50e7e3e3db74b4a337fc0ee

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, na cidade de Loreto/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Germano Martins Coelho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, residente e domiciliado na Travessa Avelina P Coelho, Loreto/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025**, **processo administrativo n.º 029/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de mobiliário em geral, de interesse desta administração pública, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA
CNPJ: 29.199.991/0001-65
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 959, Vila Esplanada, Itajobi/SP, CEP: 15.840-000
REPRESENTANTE: Sr. LEANDRO ANTONIO OZANA, CPF nº 26363447801, RG nº 250103047-SSP/SP
E-MAIL: licitacao.metalfour@gmail.com TEL.**: (17) 3546-3390**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	FABR./MARCA/LIN./MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
41	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	METALFOUR / METALFOUR / COMPACT 5 / 5015/5101-4BSF	R$ 1.280,88	R$ 12.808,80
TOTAL						**R$ 12.808,80**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Loreto/MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da

ata de registro de preços.
4.9. Dos limites para as adesões
4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e/ou diário oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2. Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.11. Mantiverem sua proposta original.
5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.13. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.20. Prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.4. Não aceitar manter seu preço registrado.
9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.10. Por razão de interesse público;
9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais.

Loreto/MA, 04 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
GERMANO MARTINS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA
CNPJ: 29.199.991/0001-65
LEANDRO ANTONIO OZANA
CPF nº 26363447801
RG nº 250103047-SSP/SP
DETENTORA

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e7628d0733b2bec311a10d4ba4b3900f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 23/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO **- PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 23/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.032/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 23/06/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 03 de junho de 2025. Publique-se Allany Andrade Soares Silva. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3842a7113f53edf9af590fb4136042cd

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 24/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO **- PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 24/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 23/06/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões-MA, 03 de junho de 2025. Publique-se Allany Andrade Soares Silva. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d95c5869e51eb1495c1eb3e335ff0326

DECRETO Nº 030-A, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA** Art. 1º- Convocar a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com objetivo de promover o debate e a formulação de políticas públicas que garantam os direitos e a dignidade da pessoa idosa. § 1º- A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á no dia 17 de junho de 2025, no Centro Tecnológico Luis Conrado, Matões – MA; § 2º- A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: **Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**. E como Eixos temáticos:

- 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Matões/MA, 16 de maio de 2025. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a5638514ffe893f2d61b6d03563901f4

DECRETO Nº 030-B, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Cria Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos

da Pessoa Idosa. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, **DECRETA**

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por:

- Ana Paula Vieira Silva
- Alynne Layara Costa Silva
- Camila Maria Santana Nunes
- Antonio Ferreira Neto
- Francisco Araújo Costa
- Jane dos Santos Moura
- Jardiane da Silva Santos Almeida
- Maria de Nazaré Sousa Medeiros
- Theresa Nathana dos Santos Assunção
- Manoel de Jesus Luz Silva

Art. 2º-A Comissão será presidida pelo Sr (a) **Ana Paula Vieira Silva**, e terá como competência:

I. Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, CRAS, CREAS, SMAS;
II. Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, CRAS, CREAS, SMAS;
III. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV. Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
V. Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI. Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VII. Dar suporte técnico -operacional durante o evento;
VIII. Manter o CMDI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Matões/MA, 16 de maio de 2025. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO**- **PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f752e045ab8318f5c45d48f225589cfd

PORTARIA N.º 106, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**: **Artigo 1.º. EXONERAR** a Senhora **MARIA TERESA DA SILVA ROSA,** portadora do RG nº 032389172006-2 SSP/MA e do CPF nº 375.802.991-00, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 06 de junho de 2025. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c02f065156cdf27400eba87b5a0eb70c

PORTARIA N.º 107, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**: **Artigo 1.º. NOMEAR** a Senhora **MARIA TERESA DA SILVA ROSA,** portadora do RG nº 032389172006-2 SSP/MA e do CPF nº 375.802.991-00, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 06 de junho de 2025. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d2ec00c20d8fce4b74427bcada545d1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ERRATA CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2025

CONCORRENCIA 06/2025. A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 016/2025, do dia 06 de janeiro de 2025, comunica a Errata na data do Contrato da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de Limpeza Pública para atender as necessidades do Município de Nina Rodrigues - MA.
01 – NO EXTRATO DO CONTRATO, onde se lê “dia 23 de maio de 2025), PUBLICADO na página 16, Edição 749 do dia 04 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues”, Leia-se “03 de junho de 2025),
02 – Permanecem inalteradas todas as informações restantes do referido aviso de licitação.
Nina Rodrigues/MA, 06 de junho de 2025.
Raimundo Nonato Silva Júnior.
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5b7ce2e8f9aa8f8d16650156c1ad7119

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025, SãO LUíS, SEGUNDA * 26 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3607/2025 ISSN 2763-860X.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE

TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 15.598,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA – Sócio Administrador.

ONDE SE LER:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

LEIA SE:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FMAS MANUT. DO CONS. TUT. E EQUIPARADOS 08.243.0124.2072.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 08.243.0124.2078.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 PROT. SOCIAL BÁSICA / PAIF 08.243.0124.2079.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DE ATIV. ADM. DE ASSIST. SOCIAL 08.244.0052.2070.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 SERV. CONVIVÊN. E FORT. DE VÍNC. - SCFV 08.244.0124.2080.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 312112728c3424c0b830a0abd378eda2

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025, SãO LUíS, SEGUNDA * 26 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3607/2025 ISSN 2763-860X.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 304.814,99 (trezentos e quatro mil, e oitocentos e quatorze reais, noventa e nove). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA - Sócia Administradora.

ONDE SE LER:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

LEIA SE:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3c80152bdb596f4c7a96b519dcd089a0

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025, SãO LUíS, SEGUNDA * 26 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3607/2025 ISSN 2763-860X.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 374.670,60 (trezentos e setenta e quadro mil, seiscentos e setenta reais, e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA – Sócio Administrador.

ONDE SE LER:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

LEIA SE:

Secretaria Municipal de Educação

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EDUCAÇÃO MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE 12.361.0407.2040.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. ADM. DA EDUC. 12.361.0052.2034.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 FUNDEB MANUT. TRNSP. ESCOLAR 12.361.0407.2053.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: fceef9666fd2d92ba5d740ebc83f7ba2

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025, SãO LUíS, SEGUNDA * 26 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3607/2025 ISSN 2763-860X.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 125.579,91 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais, noventa e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA – Sócio Administrador.

ONDE SE LER:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

LEIA SE:

Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ Nº 11.848.497/0001-19

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
SAÚDE MANUT. ESTRAT. SAÚDE DA FAMIL. - ESF 10.301.0210.2060.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO NUCLE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 10.301.0210.2061.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE SAÚDE BUCAL - PSB 10.301.0210.2062.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO ATEND. BÁSICO DE SAÚDE - 10.301.0210.2063.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE VIGIL. BÁSIC. E EPIDEM. 10.304.0210.2068.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 77e6d177686aed8857f57f0b5af7e396

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025, SãO LUíS, SEGUNDA * 26 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3607/2025 ISSN 2763-860X.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 244.698,26 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais, vinte e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº

17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA - Sócia Administradora.

ONDE SE LER:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

LEIA SE:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a7aee6bcda79aae306ea7ab4ea0e873f

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2025, SãO LUíS, SEGUNDA * 26 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3607/2025 ISSN 2763-860X.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 686.145,51 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais, cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA – Sócio Administrador.

ONDE SE LER:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

LEIA SE:

Secretaria Municipal de Educação

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EDUCAÇÃO MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE 12.361.0407.2040.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. ADM. DA EDUC. 12.361.0052.2034.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 FUNDEB MANUT. TRNSP. ESCOLAR 12.361.0407.2053.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 85139c0fe384e578e72763d375564015

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025, SãO LUíS, SEGUNDA * 26 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3607/2025 ISSN 2763-860X.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 284.051,67 (duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e um reais, e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.934.608/0001-70, neste ato representada pelo Sr. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA – Sócio Administrador.

ONDE SE LER:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

LEIA SE:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: af80695a39aafbd97bdc76356cdbe5df

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025, SãO LUíS, SEGUNDA * 26 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3607/2025 ISSN 2763-860X.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 63.264,08 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.934.608/0001-70, neste ato representada pelo Sr. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - Sócia Administradora.

ONDE SE LER:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

LEIA SE:

Secretaria Municipal de Educação

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EDUCAÇÃO MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE 12.361.0407.2040.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. ADM. DA EDUC. 12.361.0052.2034.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 FUNDEB MANUT. TRNSP. ESCOLAR 12.361.0407.2053.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 641cebb95470a36213f336a674139b7e

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025, SãO LUíS, SEGUNDA * 26 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3607/2025 ISSN 2763-860X.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 146.077,04 (cento e quarenta e seis mil, setenta e sete reais, e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.934.608/0001-70, neste ato representada pelo Sr. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA – Sócio Administrador.

ONDE SE LER:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

GABNETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

LEIA SE:

Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ Nº 11.848.497/0001-19

Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova

Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. SAÚDE MANUT. ESTRAT. SAÚDE DA FAMIL. - ESF 10.301.0210.2060.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO NUCLE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 10.301.0210.2061.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE SAÚDE BUCAL - PSB 10.301.0210.2062.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO ATEND. BÁSICO DE SAÚDE - 10.301.0210.2063.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE VIGIL. BÁSIC. E EPIDEM. 10.304.0210.2068.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: da02337e83102fde554d326680c5a9dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.3/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.3/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.1/2025, entre o Município de Nova Colinas - MA, através da Prefeitura Municipal de Nova Colinas do Maranhão - MA CNPJ sob o **n° 01.608.768/0001-05** e o **S.r WILSON DA SILVA COSTA** no CPF: **n° ***.899.793-**** OBJETO: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Julião Pereira De Brito, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania em Nova Colinas -MA., Valor: O valor mensal será de **R$ 807,14 (Oitocentos e sete reais e quatorze centavos)**, durante 12 (doze) meses, **totalizando um valor de R$ 9.685,68 (nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, vigência: O presente Contrato de Locação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorar por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei, Mariana Pinto Ribeiro Macedo Prefeita Municipal, Nova Colinas-MA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3be50784e62d49b9f13fa3fa641229df

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.4/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.4/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.2/2025, entre o Município de Nova Colinas - MA, através da Prefeitura Municipal de Nova Colinas do Maranhão - MA CNPJ sob o **n° 01.608.768/0001-05** e o **S.r. ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS,** inscrito no CPF: **n° ***.781.163-****, OBJETO: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Santos Dumont, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, destinado ao funcionamento da DPM em Nova Colinas - MA. Valor: O valor mensal será de **R$ 800,00 (oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** durante 12 (doze) meses, vigência: O presente Contrato de Locação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorar por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei, Mariana Pinto Ribeiro Macedo Prefeita Municipal, Nova Colinas-MA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 34c33b6006d5051fc2d8cc6893f6e4a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.5/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.5/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.3/2025, entre o Município de Nova Colinas - MA, através da Prefeitura Municipal de Nova Colinas do Maranhão - MA CNPJ sob o **n° 01.608.768/0001-05** e o **S.r. GILBERTO RÊGO RIBEIRO,** inscrito no CPF: **n° ***.731.183-****, OBJETO: Determinação do valor de locação do imóvel residencial situado a Rua São Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, destinado ao funcionamento da oficina e garagem da prefeitura municipal em Nova Colinas -MA. Valor: O valor mensal será de **R$ 2.428,57 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) em 12 (dose) parcelas, totalizando um valor de R$ 29.142,84 (vinte nove mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),** durante 12 (doze) meses, vigência: O presente Contrato de Locação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorar por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei, Mariana Pinto Ribeiro Macedo Prefeita Municipal, Nova Colinas-MA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e4711b01a64f2cadc76670873d86c953

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/SRP/PMFN. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.608.768/0001-05 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa B. D. DE S. CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, sediada na Avenida Brasil, n° 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R$ 249.787,30 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), que será pago mediante medições mensais. DOTAÇÃO: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas/MA, 10 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: B. D. DE S. CARDOSO – ME, neste ato representada pela Sr.ª BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO - Sócia Administradora.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1bd7eb491cb605ba46eb37ecb1d22be1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/SRP/PMFN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.1/2025. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.608.768/0001-05 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa B. D. DE S. CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, sediada na Avenida Brasil, n° 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da

contratação é de R$ 87.158,60 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), que será pago mediante medições mensais. DOTAÇÃO: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas/MA, 10 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: B. D. DE S. CARDOSO – ME, neste ato representada pela Sr.ª BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO - Sócia Administradora.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a4664509e9f04e52497fd77e0b3f751e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/SRP/PMFN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.1/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.608.768/0001-05 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa B. D. DE S. CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, sediada na Avenida Brasil, n° 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R$ 442.005,30 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cinco reais e trinta centavos), que será pago mediante medições mensais. DOTAÇÃO: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas/MA, 10 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: B. D. DE S. CARDOSO – ME, neste ato representada pela Sr.ª BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO - Sócia Administradora.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b842ee85c317588d5c7862a1760cd110

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/SRP/PMFN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.1/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.608.768/0001-05 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa B. D. DE S. CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, sediada na Avenida Brasil, n° 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R$ 103.561,85 (cento e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), que será pago mediante medições mensais. DOTAÇÃO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas/MA, 10 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. CONTRATADO: B. D. DE S. CARDOSO – ME, neste ato representada pela Sr.ª BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO - Sócia Administradora.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 93d2cc3883b2869c1c12d80eae60690d

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e equipamentos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0210.2-062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 10.301.0210.2-065 - MANUT.DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA – FB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 10.305.0210.2-069 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 10.301.0210.2-063 - MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 1.132.365,88 (um milhão e cento e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.749.855/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Benedito Martins Rocha - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 4282ab3c42cb5566b0ca4c1f564ae8f2

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e equipamentos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades

Básicas de Saúde (UBS), do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0210.2-062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 10.301.0210.2-065 - MANUT.DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA – FB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 10.305.0210.2-069 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 10.301.0210.2-063 - MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 1.231.958,44 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Thiego Benvindo de Araujo- Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8abada07e5976e294f3f9a3077128216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 510.115,00 (quinhentos e dez mil e cento e quinze reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 443df54c304c15adbcc870767153279b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pastos Bons/MA, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 301.076,00 (trezentos e um mil e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3ef2c58c047561b63bd0d0a17ae6edda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 559.978,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 27ea49366ca301ec8173510b8428cac9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 494.367,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretario de Administração. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3735d266d157c6268ff23542d8cdd929

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025036/2025. ADESÃO Nº 003/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA).. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Adesão nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: Vjda comércio e servições e construções ltda, CNPJ nº 47.844.650/0001-87. Valor Global: R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 85fe1cf6a4aa2c76b1b156e3daf41538

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 - TOMADA DE PREÇO 003/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n.º 17.273.925/0001-09. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Controle Interno para o município de Pastos Bons-MA. TOMADA DE PREÇO 003/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 11 de maio de 2025 a 11 de março de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do TOMADA DE PREÇO 003/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, HYGO RODRIGUES COSTA FERNANDES, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000046410595-1 - SSP-MA e CPF n.º 635.395.863-34, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 09 de maio de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2afb31cee80f97ed7d8877d74de4bf65

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025036/2025-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, informar a que possa interessar QUE:CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA, assinada em 14 de maio de 2025 e publicada dia 16 de maio de 2025, sexta-feira, no DIÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO/D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS– páginas: 11 e 12. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇAO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP Processo Administrativo 240304/2025 do Município de São João dos Patos/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES CNPJ: 47.844.650/0001-87, estabelecia na à Estrada Canafista, nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000.Valor total da contratação R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos),cujo objeto é o " Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 013/2025", nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Pastos Bons/MA, 05 de junho de 2025. a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2e8cb3e8f64d046f3f87d421c88298a7

PROCESSO ADM. Nº 20250132025- PMPB, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMPB

PUBLICAÇÃO PARA MURAL A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o cancelamento do Processo Administrativo nº 20250132025- PMPB, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 - PMPB, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal em ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Motivação: Revogação por razões de interesse público, em razão da identificação de erros na planilha de orçamento que poderiam comprometer a formulação das propostas pelos licitantes e a correta análise pela Administração, nos termos dos artigos 71 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 06 de junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 57c905d83381b2c7fcee8b7ea009bff2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, ***RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO***, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar, que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 181 DE 06 DE JUNHO 2025** que ***"PROPÕE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 076/GP/2016 QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA."*** E que **neste ato publico a presente Lei**, para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 181, de 06 de junho de 2025** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 4309df9025d8a5b7e7c17d02776216ae

LEI Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2025.
PROPÕE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 076/GP/2016 QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Paulino Neves – MA, o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica de Paulino Neves – MA.
Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I. Revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação;

II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;
III. Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação no município;
IV. Acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
V. Articular para que os sistemas públicos garantam o acesso e permanência das crianças, adolescentes, jovens, e adultos nas instituições de Educação Básica;
VI. Articular debates para obtenção de indicativos sobre a realidade de atendimento educacional, visando a proposição da política de Educação Básica;
VII. Incentivar e divulgar estudos e pesquisas relacionadas à Educação Básica;
VIII. Apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica;
IX. Organizar encontros sistemáticos para troca de experiências entre setores envolvidos com a Educação, visando o estabelecimento de ações;
X. Divulgar informações relativas às políticas, regulamentações e funcionamento das instituições de Educação Básica;
XI. Articular-se aos demais Fóruns de Educação;
XII. Incentivar a implementação de projetos de formação de profissionais de Educação Básica;
XIII. Estabelecer a implementação de Propostas Pedagógicas de qualidade nas instituições públicas e privadas;
XIV. Realizar as Conferências Municipais de Educação com garantia da ampla participação da sociedade interessada; e,
XV. Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo Único – O Fórum Municipal de Educação deverá estabelecer sistemática de acompanhamento e avaliação de suas ações, com apontamento dos resultados obtidos e justificação de sua manutenção, a serem submetidos ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I. O (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
II. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
III. 01 (um) Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
IV. 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um de cada etapa de ensino, Educação Infantil, Ensino Fundamental e outro da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;
V. 01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI. 01 (um) Representante de Estudantes do Ensino Superior;
VII. 01 (um) Representante dos Docentes do Ensino Superior;
VIII. 01 (um) Representante de Pais de estudantes das escolas da rede pública municipal;
IX. 01 (um) Representante do Conselho Tutelar;
X. 01 (um) Representante do Conselho do FUNDEB;
XI. 01 (um) Representante dos Diretores das escolas da Rede Municipal;
XII. 01 (um) Representante da Secretaria de Administração;
XIII. 01 (um) Representante da Secretaria de Turismo;
XIV. 01 (um) Representante dos professores efetivos do Ensino Médio;
XV. 01 (um) Representante das Instituições Religiosas;
XVI. 01 (um) Representante do Sindicato dos Professores Públicos Municipais;
XVII. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
XIX. 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
XX. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
XXI. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
XXII. 01 (um) Representante dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino;
XXIII. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXIV. 01 (um) Representante da Rede Privada de Ensino;
XXV. 01 (um) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

§ 1º. Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XXV, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos seus respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados, sendo nomeados pelo Poder Executivo.
§ 2º. A indicação, conforme descrita no §1º se dará após escolha em Assembleia realizada por cada categoria representativa.
§ 3º. Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 4º. A participação do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 5º. Compete a Coordenação Geral discutir, decidir e encaminhar acerca das diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Fórum Municipal, dirigir as reuniões, assembleias gerais, conferências, e demais atividades do Fórum Municipal, com fornecimento de suporte administrativo e técnico, na forma que dispuser o Regimento Interno.
Parágrafo Único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será presidido pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Educação, *ad referendum.*
Art. 6º. O detalhamento da constituição, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação – FME é objeto do respectivo Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei.
Art. 7º. O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, por convocação do(a) seu (a) Coordenador(a), ou por requerimento da maioria dos membros.
Art. 8º. O FME receberá o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento, entretanto não estará a ela subordinado.
Art. 9º. Sempre que se faça necessário, em função das especialidades dos temas debatidos, poderão ser convocados para a participação do Fórum especialistas ou estudiosos, a título de consultoria.
Art. 10º. O Fórum Municipal de Educação é composto pelos seguintes órgãos:
I – Coordenação Geral;
II – Assembleia Geral;
III – Conferência Municipal.
Art. 11º. O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: aa1a9536ff4a3e222e5432cf5718c5f9

PORTARIA Nº 001, 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 001, 06 DE JUNHO DE 2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAULINO

NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretária Nilce Nely Oliveira Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e pela presente,
RESOLVE:
Art. 1. Exoneram-se, JULYCLEITON SILVA COSTA, CPF: 008.794.093-04 e VICTORIA SANTOS DO VALE, CPF: 619.568.253-55 como coordenador e secretária executiva, respectivamente, do Fórum Municipal de Educação do Municipio de Paulino Neves-MA
Art. 2º. Compete a coordenação do Fórum Municipal de Educação:
Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares de cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência minima de 5 dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
Coordenar as reuniões do FME;
Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros,
IV. Submeter a aprovação do Fórum as atas das reuniões.
Art. 3º Compete a Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação:
1. Promover apoio técnico-administrativo ao FME:
II. Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME:
III. Tornar públicas as deliberações do FME;
1.
IV. Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.
Art. 40-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILCE NELY OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 5de163eb10fa440b7c9772df78521f4c

PORTARIA Nº 002, 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 002, 06 DE JUNHO DE 2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretária Nilce Nely Oliveira Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e pela presente,
RESOLVE:
Art. 1". Designar, JULYCLEITON SILVA COSTA, CPF: 008.794.093-04 como coordenador do Forum Municipal de Educação do Municipio de Paulino Neves-MA.
Art. 2º. Compete a coordenação do Fórum Municipal de Educação:
Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares de cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência minima de 5 dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes:
Coordenar as reuniões do FME
Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros,
IV. Submeter a aprovação do Fórum as atas das reuniões.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILCE NELY OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: f8312ace6e4218695d7e1fa7f3e36169

PORTARIA Nº 003, 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 003, 06 DE JUNHO DE 2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretária Nilce Nely Oliveira Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, NIERY LIMA SILVA, CPF: 611.797.843-08 como secretaria executiva do Fórum Municipal de Educação do Municipio de Paulino Neves - MA.
Art. 2º Compete a Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação:
L Promover apoio técnico-administrativo ao FME
II. Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME
Tornar públicas as deliberações do FME:
IV. Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes ás políticas públicas da educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA. REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILCE NELY OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: a0cfa03bb1679ef61645fc4bdf1fadac

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO,** sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 30/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 15.661.771/0001-05, com sede na AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, QD. E. JARDIM AMÉRICA, Nº 36, OLHO D'AGUA, CEP: 65.065-180, SÃO LUÍS/MA, neste ato representada pela Sra. **CLEICIANE MONTEIRO ALVES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 617.476.223-89, RG nº 051495812014-0 SSPM/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 91/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO**

DE 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de utensílios domésticos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA**,** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025– PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 91/2025.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.

e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 06 de junho de 2025.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS **Secretário Municipal de Administração**	**CLEICIANE MONTEIRO ALVES** **Representante Legal da Empresa Registrada**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 91/2025
VIGENCIA: 12 MESES
Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 37/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2025 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de utensílios domésticos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 15.661.771/0001-05	Telefone: **(98) 8719-1339**
Endereço: AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, QD. E. JARDIM AMÉRICA, Nº 36, OLHO D'AGUA, CEP: 65.065-180, SÃO LUÍS/MA.	E-mail: DISTRIBUIDORAMONTEIRO2@GMAIL.COM

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Valor Unit.	Valor Total	Marcas/Modelo
01	100	Un	Abridor de latas e garrafas em aço inoxidável 9 cm.	R$ 6,21	R$ 621,00	Brinox
02	75	Un	Acendedor de fogo por faísca para fogão a gás. Material em plástico resistente e metal ou aço. Comprimento mínimo de 22 cm.Gatilho para gerar faíscas.	R$ 22,28	R$ 1.671,00	Clink
03	25	Un	Afiador de facas com 3 fases de afiação. Comprimento mínimo de 21 cm	R$ 38,34	R$ 958,50	Relet
04	40	Un	Amassador de batatas com lâmina fabricada em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Comprimento de 24 cm.	R$ 53,78	R$ 2.151,20	Tramontina
05	150	Un	Amolador Manual, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimneto lâmina: 356 mm, comprimento cabo: 131 mm, caracteristicas adicionais: estradiamantada, cabo branco, ação antimicrobiana.	R$ 48,53	R$ 7.279,50	Tramontina
06	100	Und	AMOLADOR MANUAL, MATERIAL:PEDRA, COMPRIMENTO:20,50 CM, LARGURA:8 CM, ESPESSURA:2,50 CM	R$ 14,25	R$ 1.425,00	Vonder

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Valor Unit.	Valor Total	Marcas/Modelo
07	50	Un	ASSADEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, TIPO:ESTEIRA PARA ASSAR PÃO	R$ 104,91	R$ 5.245,50	IMECA
08	50	Un	ASSADEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 60X40 CM	R$ 160,32	R$ 8.016,00	REAL
09	50	Un	ASSADEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, FUNCIONAMENTO:GÁS, CAPACIDADE:ATÉ 5 KG CARNE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR	R$ 39,71	R$ 1.985,50	GRUPO SOBERANO
10	50	Un	ASSADEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, FUNCIONAMENTO:GÁS, CAPACIDADE:ATÉ 6 KG CARNE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDA	R$ 45,00	R$ 2.250,00	GRUPO SOBERANO
11	75	Un	Bacia de plástico com tampa capacidade para 2,2 litros com dimensões: 25x20x11 cm	R$ 16,38	R$ 1.228,50	TRITEC
12	75	Un	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 46,3 cm e alt 17,4 cm. Capacidade mínima 19,5 litros.	R$ 32,88	R$ 2.466,00	ARQPLAST
13	75	Un	Bacia redonda em plástico polipropilenoresistente, medindo aproximadamente, diâm. 54,6 cm e alt 22,8 cm. Capacidademínima 34 litros.	R$ 53,00	R$ 3.975,00	PLASVALE
14	75	Un	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâmetro externo 47,5 cm e altura 15 cm. Capacidade mínima 11 litros.	R$ 17,92	R$ 1.344,00	PLASVALE
15	100	Un	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, capacidade para 3 litros, medindo alt. 7,5 cm x larg. 22,1 cm x comp. 30,3 cm	R$ 9,00	R$ 900,00	PLASÚTIL
16	100	Un	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, capacidade para 7,5 litros, medindo alt. 7,5 cm x larg. 29,6 cm x comp. 43,5 cm..	R$ 16,95	R$ 1.695,00	PLEION
17	100	Un	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindoalt. 8,0 x larg. 30,0 x comp. 50,0 cm, ou maior.	R$ 16,59	R$ 1.659,00	PLASVALE
19	75	Un	Balde 08 lt de plástico resistente, com alçade metal ou plástico super- resistente.	R$ 7,88	R$ 591,00	TRAMONTINA
20	75	Un	Balde 12 lt de plástico resistente, com alçade metal ou plástico super- resistente.	R$ 12,30	R$ 922,50	ARQPLAST
21	75	Un	Balde 15 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super- resistente.	R$ 13,47	R$ 1.010,25	CVL PLASTICOS
22	125	Un	Bandeja de carne 2,2 lt branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 30,5 x largura de 20,5 x altura de 6,0 cm (C x Lx A)	R$ 13,96	R$ 1.745,00	PLASVALE
23	125	Un	Bandeja de carne 7 lt branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 45,0 x largura de 30,0 x altura de 8,0 cm (C x Lx A)	R$ 24,17	R$ 3.021,25	PLASUTIL
24	100	Un	Bandeja de carne com no mínimo 17 lt, branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 60,5 x largura de 40,0 x altura de 9,2 cm (C x L x A)	R$ 56,93	R$ 5.693,00	PLASVALE
25	75	Un	Bandeja de inox 30x40 cm, retangular. Dimensões: comprimento de 30 cm x largura de 40 cm x altura de 2 cm (C x L xA)	R$ 45,00	R$ 3.375,00	KE HOME
26	50	Un	Batedor de clara (fuê), em aço inox dimensões aprox. 30 cm de comprimento e altura/diâmetro de 6 cm	R$ 14,25	R$ 712,50	BRINOX
27	150	Un	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 32,5x39,5x57,5cm (AxLxC). Capacidade mínima 50 litros.	R$ 133,49	R$ 20.023,50	PLASVALE
28	150	Un	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 41,5x45x64 cm (AxLxC). Capacidade mínima 78 litros.	R$ 163,11	R$ 24.466,50	PLASÚTIL
29	150	Un	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 41,7 x 28,5 x 33,5 cm (CxLxA). Capacidade mínima 25 litros.	R$ 49,50	R$ 7.425,00	SANREMO

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Valor Unit.	Valor Total	Marcas/Modelo
30	75	Un	Borracha de silicone para panela de pressão 5 litros e 4,5 litros e 7 litros	R$ 25,83	R$ 1.937,25	GENÉRICO
31	50	Un	Borracha de silicone para panela de pressão com capacidade para 10 litros.Com selo de aprovação do INMETRO.	R$ 32,72	R$ 1.636,00	CWA BORRACHAS ORIGINAL
32	75	Un	Borrifador/pulverizador de água, em plástico polipropileno transparente - capacidade para 500 ml	R$ 14,90	R$ 1.117,50	NOBRE
33	50	Un	Bule em alumínio. Capacidade de 2 litros.	R$ 54,69	R$ 2.734,50	ELITEC
34	80	Un	Caixa térmica 34 litros, parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido com capacidade mínima de 34 litros, possui alça para transporte.	R$ 120,45	R$ 9.636,00	MOR
35	50	Un	Caneca de Alumínio 3,2 Litros Cabo Baquelite, dimensões: 16 cm de altura x 16 cm largura x 16 cm de profundidade; peso: 0,430 Kg.	R$ 34,05	R$ 1.702,50	MARANA
36	1500	Un	Caneca de vidro temperado. Capacidadede 300 ml. Dimensões: 8,9 cm x 8 cm x 11,1 cm (CxLxA).	R$ 32,49	R$ 48.735,00	NADIR
37	50	Un	Caneca Leiteira 14 Teflon de 1,7 Lts, Dimensões: 10,3 cm de altura, 13 cm de largura, e 18,5 cm de profundidade; peso: 0,294 Kg.	R$ 53,05	R$ 2.652,50	ALUMINIO NACIONAL
38	1750	Un	Caneca plástica para merenda escolar, com capacidade mínima de 350 ml. Dimensões aproximadas: 8,5 cm dediâmetro e 8,7 cm de altura. Fabricada empolipropileno (PP) livre de BPA, podendo ser usada para líquidos quentes e frios. Cores diversas.	R$ 6,00	R$ 10.500,00	PLASTICOMM
39	100	Un	Cesto expositor/organizador, empilhável, vazado. Capacidade de cargea de 15 kg. Dimensões Externas : 27 cm x 57 cm x 41cm. Material: plástico. Cor preta.	R$ 16,87	R$ 1.687,00	PRESTO
40	50	Un	Colher côncava fabricada em polipropileno ou polietileno. Comprimento mínimo de 45 cm. Material resistente a temperaturas de até 150ºC.	R$ 64,69	R$ 3.234,50	PRATICOZ
41	100	Un	Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 30cm, largura 62mm.	R$ 28,98	R$ 2.898,00	TRAMONTINA
42	1750	Un	Colher para sopa totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 20,5 cm, largura 48mm.	R$ 6,75	R$ 11.812,50	TRAMONTINA
43	1000	Pct	Colher Plástico Descartável SobremesaResistente. Pacote com 50 und.	R$ 3,75	R$ 3.750,00	PRAFESTA
44	300	Um	Colher de pau, comprimento: 35cm	R$ 35,51	R$ 10.653,00	ALVES
45	300	Und	Colher de pau, comprimento: 80cm	R$ 106,91	R$ 32.073,00	EDAL
46	75	Un	Concha grande, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 55cm, largura mínima de 13cm e capacidade para até 0,48lts.	R$ 27,06	R$ 2.029,50	WECK
47	75	Un	Concha. Medidas produto: (LxAxC): 9 cmX 6 cm X 29 cm Material: Aço Inox	R$ 45,75	R$ 3.431,25	MIMO STYLE
48	175	Un	Copo de vidro incolor capacidade de 300ml dimensões: 6,5 cm de diâmetro e 13cm de altura.	R$ 6,75	R$ 1.181,25	NADIR FIGUEREDO
49	1750	Un	Cumbuca para merenda escolar, com capacidade mínima de 350 ml. Resistentea temperatura de 100ºC. Fabricada em polipropileno (PP) livre de BPA. Medidas externas: 111 x 111 x 51 mm (C x L x A). Medida da Base: 70 mm. Espessura: 2,5 mm. Peso: 47 gr. Cores diversas.	R$ 2,66	R$ 4.655,00	ACRYLIC LINE
50	100	Un	Descascador de legumes manual, fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimesões aproximadas (CxLxA): 14,5 x 6,5 x 2 cm	R$ 18,68	R$ 1.868,00	MUNDIAL
51	50	Un	Escorredor de louça industrial. Feito totalmente em aço inox. Capacidade para suportar até 40 pratos de 90cm, com espaço para utensílios na parte inferior. Alta durabilidade. Especificações técnicas: peso 4,4 kg. Dimensões (AxLxP): 30 x 80 x 30 cm.	R$ 494,70	R$ 24.735,00	DINOX
52	125	Un	Escorredor de macarrão N°40, em alumínio, com duas alças e base. Largura mínima de 40 cm e altura mínima de 25 cm. Capacidade de 18 litros.	R$ 168,08	R$ 21.010,00	EIRILIAR
53	75	Un	Escumadeira, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 33,5cm, largura 10,3cm.	R$ 23,93	R$ 1.794,75	GENÉRICO
54	50	Un	Espátula de silicone raspadora ideal para altas temperaturas. - 28x5cm	R$ 21,75	R$ 1.087,50	OIKOS

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Valor Unit.	Valor Total	Marcas/Modelo
55	100	Un	Espremedor de alho em alumínio. Medidas aproximadas: 15,4 cm de comprimento e 2,9 cm de largura. Leve e de alta resistência	R$ 126,69	R$ 12.669,00	FACIBOM
56	100	Un	Faca de serra para cortar pão com lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo de polipropileno comprimento aproximado 30cm, larg 2cm.	R$ 21,68	R$ 2.168,00	TRAMONTINA
57	2250	Un	Faca de serra sem ponta, com lâmina em aço inox 4 polegadas, com fio serrilhado, cabo de polipropileno, comprimento aproximado 21,5cm, largura 21mm.	R$ 31,31	R$ 70.447,50	TRAMONTINA
58	100	Un	Faca para carne, com lâmina em aço inox 8 polegadas com tratamento térmico, com fio liso, com cabo de polipropileno. Comprimento aproximado 45cm, largura 85mm.	R$ 73,43	R$ 7.343,00	MUNDIAL
59	75	Un	Forma de alumínio redonda com furo central (tipo forma de pudim), aproximadamente 24 cm de diâmetro x 10 cm de altura. Capacidade para 3 litros	R$ 17,17	R$ 1.287,75	ALUMINIO ABC
60	100	Un	Forma de pão em alumínio. Dimensões aproximadas: 30L x 12,5P x 7A cm	R$ 53,39	R$ 5.339,00	DONA ALICE
61	100	Un	Forma de pão em silicone. Medidas aproximadas: 5,3 cm de altura, 13,3 cm de largura e 25 cm de profundidade. Material: silicone. Temperatura: resistente a 230ºC.	R$ 24,35	R$ 2.435,00	CENTRO
62	15	Un	Forma para assar pizza, redonda, fabricada em alumínio, antiaderente, diâmetro de 35cm e altura de 2cm	R$ 13,05	R$ 195,75	ALUMÍNIO FORTALEZA
63	26	Un	Frigideira fabricada em alumínio com revestimento antiaderente. Diâmetro mínimo de 20 cm e máximo de 22 cm.Cabo fabricado em baquelite ou revestimento térmico equivalente.	R$ 32,43	R$ 843,18	TRAMONTINA
64	26	Un	Frigideira funda, fabricada em alumíniocom revestimento antiaderente. Diâmetrode 28 cm. Altura mínima de 6,5 litros. Capacidade mínima de 3,3 litros. Cabo fabricado em baquelite ou revestimento térmico equivalente.	R$ 112,15	R$ 2.915,90	TRAMONTINA
65	32	Un	Funil fabricado em plástico resistente com diâmetro mínimo de 15 cm. Material atóxico e livre de BPA. Cores diversas.	R$ 11,18	R$ 357,76	PLASUTIL
66	1055	Un	Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes, comprimento aproximado 18,5 cm, por 22 mm.	R$ 9,63	R$ 10.159,65	TRAMONTINA
67	1000	Pct	Garfo Plástico Descartável Sobremesa Resistente. Pacote com 50 und.	R$ 10,13	R$ 10.130,00	PRA FESTA
68	150	Un	Garrafa térmica com capacidade 1 litro. Possui acionamento por pressão, ampola de vidro e alça retrátil para transportefabricada em material resistente. Revestimento em aço inoxidável.	R$ 59,25	R$ 8.887,50	TERMOLAR
69	150	Un	Garrafa térmica de pressão, corpo em açoinox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema anti pingo, com capacidademínima para 1,8 litros, com sistema depressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 38,5x14,7cm.	R$ 81,38	R$ 12.207,00	TERMOLAR
70	175	Un	Garrafa térmica, corpo em aço inox com ampola aço inox, com capacidade mínimapara 2,5 litros, com sistema anti pingo, com alça resistente. Conservação térmica: 15h líquidos quentes e 24h líquidos frios. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 34x23cm.	R$ 180,36	R$ 31.563,00	SOPRANO
71	175	Un	Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entradade líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	R$ 50,13	R$ 8.772,75	TERMOLAR
71	125	Un	Jarra de plástico polipropileno com tampa. Capacidade 3,7 litros.	R$ 27,21	R$ 3.401,25	JAGUAR
73	125	Un	Jarra de plástico transparente. Capacidade de 2 litros. Possuir tampa. Fabricada em polipropileno.	R$ 10,91	R$ 1.363,75	PLASVALE
74	125	Un	Jarra medidora/graduada. Fabricada em plástico com medidas de 100 ml até 1 litro.	R$ 10,46	R$ 1.307,50	DELIMPORTS
75	100	Un	Lixeira Branca C/ Tampa 10 L. Material de plástico polipropileno. Dimensões:(CxLxA): 24x24x32,3cm	R$ 44,18	R$ 4.418,00	MRV PLASTICO

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Valor Unit.	Valor Total	Marcas/Modelo
76	100	Un	Lixeira com tampa basculante. Capacidade de 30 litros. Deve conter tampa basculante (mecanismo de abertura, tampa articulada na parte superior). Fabricada em plástico polipropileno (PP) livre de BPA, atóxico.	R$ 53,65	R$ 5.365,00	PLASVALE
77	100	Un	Lixeira de plástico com tampa, cor preta, para lixo orgânico, 10 litros. Dimensões:(CxLxA): 24x24x32,3cm. Material de plástico polipropileno.	R$ 40,71	R$ 4.071,00	PLASTICOS
78	100	Un	Lixeira para copos descartáveis com 2 tubos mistos, para copos de 200ml e 80ml, branco. Medidas aproximadas Alt x larg x Prof 75x19x12cm, diâmetro do coletor copo café - 5,50cm, diâmetro do coletor copo agua - 8,50cm.	R$ 117,27	R$ 11.727,00	DNAC
79	100	Un	Lixeira plástica em polipropileno, redonda, sem tampa, tipo cesto c/ capacidade de 10 litros.	R$ 15,60	R$ 1.560,00	ARQPLAST
80	100	Un	Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri- lá, capacidade de 25 litros.	R$ 30,94	R$ 3.094,00	PROPLAST
81	100	Un	Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri- lá, capacidade mínima 10 litros.	R$ 57,75	R$ 5.775,00	PARAMOUNT
82	75	Un	Mini processador, triturador e mixer de alimento manual, com 3 lâminas. Funcionamento manual acionado por meio de uma manivela. Capacidade de 500 ml. Equipado com uma lâmina em açoinoxidáel afiada. Dimensões aproximadas: 11 cm de diâmetro por 6 cm de altura. Deve possuir tampa com manivela (cordão retrátil), uma base com encaixe para 3 lâminas e o pote de acrílico com capacidade de 500ml. Cores diversas.	R$ 34,02	R$ 2.551,50	GENÉRICO
83	125	Un	Pá para bolo fabricada em aço inox, comprimento de 24 cm	R$ 83,11	R$ 10.388,75	BRINOX
84	200	Un	Pallet/Estrado de plástico vazado e empilhável. Fabricado em polipropileno, de fácil higienização, atóxico. Uso no solo, estoque e cozinha. Dimensões: 100 cm de largura x 120 cm de comprimento x 15 cm de altura. Carga estática (pallet parado) : 3.000kg. Atende as normas da ANVISA e ABNT NBR 16242. Cor branca ou preta.	R$ 208,50	R$ 41.700,00	TARGET PRO
85	50	Un	Panela de alumínio nº50, tipo caldeirão industrial. Capacidade de 80 litros. Dimensões aproximadas: 42 cm de altura, 50 cm de diâmetro e 3 mm de espessura. Possuir tampa em alumínio e alça super resistente.	R$ 416,13	R$ 20.806,50	ALUMÍNIOS REAL
86	50	Un	Panela de pressão com alça. Material alumínio polido. Capacidade para 20 litros. Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo, medidas aproximadas: Diâmetro: 30,4 cm. Altura: 36,5 cm	R$ 493,13	R$ 24.656,50	NIGRO
87	50	Un	Panela de pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 10 litros, possui válvula de segurança, diâmetro de 24cm.	R$ 239,93	R$ 11.996,50	TRAMONTINA
88	50	Un	Panela de Pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 4,5 litros, possui válvula de segurança.	R$ 65,93	R$ 3.296,50	EIRILIAR
89	75	Un	Panquequeira em alumínio com revestimento em antiaderente Starflon. Cabo em baquelite antitérmico. Diâmetro22 cm.	R$ 44,63	R$ 3.347,25	TRAMONTINA
90	60	Un	Pegador de massa em aço inox, dimensões do item CxLxA 20,5x4.8x4.9	R$ 33,08	R$ 1.984,80	BRINOX
91	75	Un	Pegador para salada em inox. Medida aproximada: 20,5 cm de comprimento.	R$ 26,84	R$ 2.013,00	BRINOX
92	125	Un	Peneira fina em inox para coar alimentos. Diametro de 20 cm.	R$ 16,50	R$ 2.062,50	MIMO STYLE
93	250	Pct	Pote descartável com no minimo 1 litro eno máximo 1,5 litros, com tampa. Modelo retangular. Material plástico. Cor transparente. Pacote com 25 unidades.	R$ 32,40	R$ 8.100,00	DNAC
94	250	Un	Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros dimensões aproximadas: 28,5 x 21,4 x 15,4 cm	R$ 21,38	R$ 5.345,00	PLASUTIL
95	250	Un	Pote porta mantimentos 4,5 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 22,5x17,5cm.	R$ 20,86	R$ 5.215,00	PLASVALE

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Valor Unit.	Valor Total	Marcas/Modelo
96	250	Un	Pote porta mantimentos 8 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 26x20,6 cm.	R$ 36,04	R$ 9.010,00	PLASVALE
97	250	Un	Pote retangular com tampa 1,2 litros fabricado em plástico possui as seguintes dimensões: 19 x 13 x 9 cm.	R$ 11,61	R$ 2.902,50	RISCHIOTTO
98	250	Un	Pote retangular com tampa 2,2 litros em plástico possui as seguintes dimensões: 27,4 x 13,9 x 9,7 cm.	R$ 14,63	R$ 3.657,50	PLASVALE
99	250	Un	Pote retangular com tampa 3,5 litros em plástico possui as seguintes dimensões 27,5 x 17 x 9,5cm	R$ 20,93	R$ 5.232,50	PLASVALE
100	1750	Un	Prato fundo (para sopa) em vidro liso temperado, transparente, resistente, que suporte temperaturas variadas, com no mínimo 19,6 de diâmetro X 3,7cm de altura.	R$ 10,43	R$ 18.252,50	DURALEX
101	1750	Un	Prato raso fabricado em vidro transparente. Diâmetro entre 23 a 27 cm.	R$ 16,38	R$ 28.665,00	DURALEX
102	1000	Pct	Pratos de plástico branco p/ refeição, descartáveis, medindo aprox. 21cm de diâmetro c/ 10un	R$ 6,15	R$ 6.150,00	COPOSUL
103	1000	Pct	Pratos de plástico branco p/ sobremesa, descartáveis, medindo aprox. 15cm dediâmetro c/ 10un	R$ 2,77	R$ 2.770,00	COPOSUL
104	50	Un	Ralador de Queijos e legumes fabricado em Inox, possui 4 faces; Lâmina com quatro diferentes opções de corte; Lâminacom dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Possui cabo; dimensões aproximada: 23 x 10,5 x 8 cm	R$ 42,73	R$ 2.136,50	TRAMONTINA
105	75	Un	Rodo de pia, material polipropileno, borracha com proteção antibacteriana, cabo anatômico, tamanho 16 a 22cm.	R$ 10,98	R$ 823,50	ALKLIN
106	300	Pct	Saco para amostra de alimentos, transparente, feito de polietileno de baixa densidade, material esterelizado, com tarja branca para descrição do alimento, o saco para amostra deve ser totalmente lacrado. Embalagem com 1000 unidades. Medidas aproximadas de 15x35x05.	R$ 94,42	R$ 28.326,00	M&B EMBALAGENS
107	75	Un	Saladeira fabricada em material plástico resistente com capacidade entre 4 e 4,5 litros. Diâmetro de 28 cm. Possuir base circular.	R$ 29,99	R$ 2.249,25	LUMIPLAS
108	125	Un	Saleiro de plástico com tampa. Capacidade de 1 kg/1 litro. Fabricado em polipropileno, livre de BPA, totalmente atóxico. Dimensões aproximadas: 18,8 cmde comprimento, 10,8 cm de largura e 12 cm de altura.	R$ 11,20	R$ 1.400,00	PLASVALE
109	250	Un	Suporte para filtro de café número 103. Fabricado em polipropileno. Cores diversas.	R$ 20,13	R$ 5.032,50	MOR
110	250	Un	Tábua para corte de alimentos, fabricadaem vidro temperado dimensões: 25cm de largura e 35 cm de comprimento.	R$ 36,75	R$ 9.187,50	MOR
111	250	Un	Tábua para corte de alimentos, fabricadaem vidro temperado. Dimensões de 40 x 30 cm.	R$ 41,09	R$ 10.272,50	AQUABOX2
112	50	Un	Tesoura para cozinha. Lâmina fabricada em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Comprimento mínimo de 22 cm. Cores diversas.	R$ 27,90	R$ 1.395,00	BRINOX
113	75	Un	Tigela bowl em inox. Medidas aproximadas: 22 cm de diâmetro, 10,5 cm de altura e capacidade de 2,5 litros.	R$ 44,18	R$ 3.313,50	KE HOME
114	75	Un	Tigela bowl em inox. Medidas aproximadas: 26 cm de diâmetro, 12 cm de altura e capacidade mínima de 3,8 litros.	R$ 59,41	R$ 4.455,75	MARCAMIX
115	75	Un	Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 2,4 litros altura: 11 cm diâmetro: 21,5 cm.	R$ 34,44	R$ 2.583,00	VITAZZA
116	75	Un	Tigela de vidro com tampa plástica comcapacidade de 3 litros altura: 10,3 cm diâmetro 27,0cm.	R$ 44,82	R$ 3.361,50	NADIR
117	1000	Un	Tigela de vidro para sobremesa. Capacidade entre 250 e 300 ml. Diâmetroentre 10 e 14 cm. Altura entre 5 e 8 cm.	R$ 8,39	R$ 8.390,00	NADIR

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Valor Unit.	Valor Total	Marcas/Modelo
118	75	Un	Tigela média de Vidro com tampa plásticacom capacidade de 1,2 litros altura: 8,15cm diâmetro: 17,4cm.	R$ 44,82	R$ 3.361,50	MARINEX
119	75	Un	Tigela redonda em vidro com tampa, capacidade para 4 litros, dimensões aproximadas: 12 cm de altura; 26 cm delargura e 26 cm de comprimento.	R$ 53,92	R$ 4.044,00	VITAZZA
120	1750	Un	Xícara de vidro temperado transparente, com capacidade de aproximadamente 245 ml.	R$ 4,93	R$ 8.627,50	MABEL
121	75	Un	CAÇAROLA, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 30, DIÂMETRO:23 CM	R$ 146,25	R$ 10.968,75	ALUMINIO HW
122	75	Un	CAÇAROLA, MATERIAL:AÇO INOX, CAPACIDADE:1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	R$ 161,49	R$ 12.111,75	TRAMONTINA
123	75	Un	CAÇAROLA, MATERIAL:AÇO INOX, CAPACIDADE:2,50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO LONGO	R$ 179,78	R$ 13.483,50	TRAMONTINA
124	75	Un	CAÇAROLA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:3,1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ALÇAS E TAMPA	R$ 195,69	R$ 14.676,75	TRAMONTINA
125	75	Un	CAÇAROLA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:19,3 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS	R$ 322,50	R$ 24.187,50	ALUMILUX
126	75	Un	CAÇAROLA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:4 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA(S)	R$ 207,75	R$ 15.581,25	DIVIFORTE
127	75	Un	CAÇAROLA, MATERIAL:METAL, TAMANHO:MÉDIO, CAPACIDADE:12 A 20 L, ALTURA:15 A 18 CM, ESPESSURA:2,20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA(S)	R$ 161,49	R$ 12.111,75	ALUMÍNIO SÃO JORGE
128	75	Un	CALDEIRÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE:45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO	R$ 426,75	R$ 32.006,25	ALUMILUX
129	35	Un	CALDEIRÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:GRANDE, CAPACIDADE:100 L, ALTURA:40 CM, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO:CILÍNDRICO	R$ 517,50	R$ 18.112,50	CINCO ESTRELAS
130	35	Un	CALDEIRÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:MÉDIO, CAPACIDADE:18 A 20 L, ALTURA:26 A 30 CM, ESPESSURA:2 A 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO:CILÍNDRICO	R$ 185,79	R$ 6.502,65	ALUMÍNIO SÃO JORGE
131	25	Un	CALDEIRÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:MÉDIO, CAPACIDADE:27 A 32 L, ALTURA:30 A 34 CM, ESPESSURA:2 A 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO:CILÍNDRICO	R$ 202,27	R$ 5.056,75	ALUMÍNIO SÃO JORGE
Valor Total Registrado:					**R$ 1.036.074,64**	

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.036.074,64 (Um milhão e trinta e seis mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Pedro do Rosário, 06 de junho de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS **Secretário Municipal de Administração**	**CLEICIANE MONTEIRO ALVES** **Representante Legal da Empresa Registrada**	**Registrada**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1da19fb8a992d3d4f11cbec144cee0b7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO,** sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 30/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala 4 CEP 16.075-370 Araçatuba – SP, inscrita no C.N.P.J 52.496.119/0001-09,

neste ato representada pelo Sr. **MARCOS RIBEIRO JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº. 226.722.708-80, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 91/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de utensílios domésticos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA**,** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025– PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 91/2025.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 06 de junho de 2025.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS **Secretário Municipal de Administração**	**MARCOS RIBEIRO JUNIOR Representante Legal da Empresa Registrada**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 91/2025
VIGENCIA: 12 MESES
Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 38/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2025 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de utensílios domésticos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 52.496.119/0001-09	Telefone: (18) 2102-5500
Endereço: AV. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala 4 CEP 16.075-370 Araçatuba – SP.	E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Valor Unit.	Valor Total	Marcas/ Modelo
18	75	Un	BALANÇA DIGITAL DE BALCÃO, CAPACIDADE DE 30 KG, DIVISÃO 5 G, PRECISÃO1/3000 F.S, DISPLAY LCD FUNDO TRANSPARENTE OU VERDE COM LETRAS NA COR PRETA, PESO: 06 DÍGITOS, DIMENSÕES DA BALANÇA: 35 X 35 X 14 CM, MEDIDAS DA BANDEJA: 32,5 X 24,6 CM, PESO LÍQUIDO: 3KG, FABRICADA EM PLÁSTICO INDUSTRIAL ALTO IMPACTO, BATERIA: RECARREGÁVEL 4V 4.0 DE LÍTIO (24 H DE AUTONOMIA), FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO PARA ECONOMIA DE ENERGIA, TAMPA COM 4 PINOS, VOLTAGEM 220V, POSSUI A FUNÇÃO TARA.	R$ 780,00	R$ 58.500,00	Lider
Valor Total Registrado:					**R$ 58.500,00**	

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)

Pedro do Rosário, 06 de junho de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS **Secretário Municipal de Administração**	**MARCOS RIBEIRO JUNIOR** **Representante Legal da Empresa Registrada**	**Registrada**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3cfc5b8667c5dce783acfbd7e61aa336

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025 referente à Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A ARAUJO FERREIRA LTDA - 26.332.851/0001-25
Valor Adjudicado: R$ 590.000,00
Fornecedor : E. N. PINHEIRO - 14.726.992/0001-43
Valor Adjudicado: R$ 2.800.000,00
Pedro do Rosário - Maranhão, 06 de Junho de 2025
JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA

Fornecedor : A ARAUJO FERREIRA LTDA - 26.332.851/0001-25
Valor Adjudicado: R$ 590.000,00
Fornecedor : E. N. PINHEIRO - 14.726.992/0001-43
Valor Adjudicado: R$ 2.800.000,00
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos
Pedro do Rosário - Maranhão, 06 de Junho de 2025
JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 449e28224382f3a8d2f803bd5c61761e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 26/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 20/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 26/06/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 33/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização visual de prédios e logradouros. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 34/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e mobiliário hospitalar. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: f4f3c02488b1c329d048b99888f08310

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025
ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **PROCESSO:** 022/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 25/2025. **OBJETO**: Registro de Preços

para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Projeto "Esporte na Escola" da rede municipal de ensino do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 10/06/2025 a 10/06/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 06/06/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Santa Vitória Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 28.033.910/0001-90). **LOTE:** 1, 2, 3 e 5. **VALOR:** R$ 120.833,57. Gilmara Campos Silva/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: e7b5252276d0a90ca6a3a7aee3dda154

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto modificar a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 17/2024, originado da Concorrência nº 03/2023, objeto do Processo Administrativo nº 023/2023-SEMED, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para conclusão do remanescente da obra de construção de escola de um pavimento com 12 salas de Aula, Padrão FNDE, Espaço Educativo Urbano, no Bairro Lírio do Vale, no Município de Penalva/MA, conforme Termo de Compromisso de Emendas n° 202003-FNDE, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:
Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal Educação
Fonte de Recurso: 1 569 00 - Transferência do FNDE
Função Programática: 12.361.0003.1003.0000 – Construção da Secretaria, Unidades Escolares e Quadras
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDEB
Fonte de Recurso: 154200 - Transferência do FUNDEB/VAAT
Função Programática: 12.361.0019.1006.0000 – Construção e Ampliação de Escolas, Creches e Quadras
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Unidade Orçamentária: 2.05 – FUNDEB
Fonte de Recurso: 154400 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
Função Programática: 12.361.0019.2102.0000 – Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
6.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.
2. DA RATIFICAÇÃO
2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas do Contrato Administrativo nº 17/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.
Penalva/MA, 06 de junho de 2025.
Gilmara Campos Silva/Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 4ab03df53f9ee560ae5db41895810d76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2025- GAB

DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2025- GAB

Dispõe sobre o plano municipal de metas para enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Riachão - MA,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para determinar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) armazene dados e informações para auxiliar nas políticas relacionadas com o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Metas para Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para o período de 2025 a 2035, em consonância com os objetivos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Mulher, disporá sobre os eixos, objetivos, linhas de ação e metas do Plano Municipal de Metas para Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Parágrafo Único: Os setores responsáveis por ações desenvolvidas, no âmbito do Plano Municipal de Metas para Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, deverão ser previamente consultados sobre seu conteúdo e relevância.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICICPAL DE RIACHÃO-MA, aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 16b1fc2fe20c71cae53fbd0fd905a312

DECRETO Nº 32/2025

DECRETO Nº 32/2025

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29/2025 de 05 DE JUNHO DE 2025 SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, **Sra. JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Riachão - MA,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 29 de 05 de junho 2025, exclusivamente quanto à data da realização da Conferencia Municipal de Assistência Social inicialmente designada para o dia 18 de junho de 2025, que passa a ser no dia 17 de junho de 2025.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, 06 de abril de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 023f88e1ed985a05f8e25d36d7167957

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ARAIOSES/MA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94.12/05/2025 - PREFEITURA DE RIACHÃO/MA.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Ubirajara Neto, torna público que aderiu na "**condição de não participante**" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 SRP, que tem como Órgão Gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.450.191/0001-70, em que foram registrados os preços da Empresa: **A R DE S LIRA**, inscrita no CNPJ n.º 24.546.757/0001-43, sediada na Av. Dezenove de Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro - CEP: 64.208- 475, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal**.**

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	Unidades	25	19,10	477,50
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	Unidades	10	58,26	582,60
3	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	Unidades	25	18,75	468,75
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	Unidades	25	22,43	560,75
6	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	Unidades	25	10,88	272,00
7	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	Unidades	25	21,00	525,00
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	Unidades	10	41,14	411,40
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	Unidades	10	42,26	422,60
10	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	Unidades	15	90,28	1.354,20
11	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	Unidades	15	40,28	604,20
12	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	Unidades	15	37,00	555,00
13	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	Unidades	15	92,27	1.384,05
14	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	Unidades	25	40,17	1.004,25
15	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	Unidades	25	111,22	2.780,50
16	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	Unidades	5	69,45	347,25
17	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	Unidades	25	48,85	1.221,25
20	CABO ADAPTADOR EXTENSOR USB-C CABO	Unidades	25	35,06	876,50
22	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	Unidades	25	24,35	608,75
23	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	Unidades	15	571,60	8.574,00
24	CABO PARALELO 2X0,75	Unidades	25	13,03	325,75
25	CABO PP 3X0,75	Unidades	25	13,40	335,00
26	CABO USB 2.0 1,8MT	Unidades	25	15,26	381,50
27	CABO USB 2.0 3MT	Unidades	25	16,59	414,75
28	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	Unidades	25	17,10	427,50
29	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	Unidades	25	33,62	840,50
30	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	Unidades	25	38,04	951,00
32	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	Unidades	5	289,94	1.449,70
33	CARRINHO P CPU PRETO	Unidades	50	48,48	2.424,00
37	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	Unidades	10	242,00	2.420,00
38	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	Unidades	10	107,70	1.077,00
39	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4 GB, SSD 120 GB, MONITOR 21,5'' BASE V GITATORIA	Unidades	10	4.918,50	49.185,00
40	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Unidades	10	5.196,25	51.962,50
41	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 16 GB, SSD 480GB, MONITOR 27" COM TELA CURVA	Unidades	10	5.786,83	57.868,30
42	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB, COM MONITOR LED 19,5'', MOUSE E TECLADO	Unidades	35	2.953,97	103.388,95
43	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 480 GB, COM MONITOR LED 19,5'', MOUSE E TECLADO	Unidades	25	3.122,50	78.062,50

44	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	Unidades	25	3.206,48	80.162,00
45	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	Unidades	50	65,08	3.254,00
46	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	Unidades	50	20,30	1.015,00
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	Unidades	25	50,65	1.266,25
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	Unidades	25	42,92	1.073,00
57	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	Unidades	25	50,09	1.252,25
58	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	Unidades	3	633,75	1.901,25
59	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	Unidades	3	895,06	2.685,18
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, WIFI USB, BIVOLT VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 7,5PPM E EM COLORIDO 5,5PPM, RESOLUCAO (MAXIMA) EM PRETO 1200X1200DPI E COLORIDO 4800X1200DPI. TRABALHO MENSAL MAX: 1000 PAGINAS	Unidades	10	681,13	6.811,30
63	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS , VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	Unidades	10	1.907,00	19.070,00
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	Unidades	15	2.009,75	30.146,25
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM)	Unidades	5	10.776,75	53.883,75
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO),VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI , CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30,000 PÁGINAS.	Unidades	5	9.562,50	47.812,50
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) STANDART, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 300DPI, 600 DPI E 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	Unidades	5	5.315,00	26.575,00
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	Unidades	5	4.237,25	21.186,25
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 48PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 90.000 PÁGINAS.	Unidades	5	7.583,03	37.915,15
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATIVEIS: TCP/IP, IPV4, IPV6 PNP-X.	Unidades	5	10.307,40	51.537,00
72	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15,6"	Unidades	25	248,81	6.220,25

73	MONITOR LED 15,4"	Unidades	10	718,37	7.183,70
74	MONITOR LED 20"	Unidades	10	793,13	7.931,30
75	MONITOR LED 21,5"	Unidades	10	871,11	8.711,10
76	MONITOR LED 23"	Unidades	10	1.039,13	10.391,30
77	MONITOR LED 24"	Unidades	10	1.108,44	11.084,40
80	MOUSE PAD GAMER 290 mm x 240 mm	Unidades	100	86,50	8.650,00
81	MOUSE USB OPTICO1000 DPI - 1,2M	Unidades	50	27,50	1.375,00
82	NOBREAK BIVOLT 1200VA	Unidades	10	1.200,00	12.000,00
83	NOBREAK BIVOLT 1500VA	Unidades	10	1.749,62	17.496,20
84	NOBREAK BIVOLT 2000VA	Unidades	10	2.299,50	22.995,00
85	NOBREAK BIVOLT 720VA	Unidades	10	839,75	8.397,50
86	NOBREAK BIVOLT 800VA	Unidades	10	975,00	9.750,00
88	NOBREAK BIVOLT 3200VA	Unidades	5	4.485,00	22.425,00
89	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 16", PLACA DE VIDEO RTX 3050	Unidades	5	12.150,98	60.754,90
90	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	Unidades	25	4.191,00	104.775,00
91	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6"	Unidades	10	5.011,13	50.111,30
92	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	Unidades	10	5.798,77	57.987,70
93	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	Unidades	10	52,38	523,80
94	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	Unidades	10	58,61	586,10
95	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	Unidades	10	69,28	692,80
96	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	Unidades	25	10,50	262,50
97	PROJETOR PORTATIL 7000 LUMENS FULL HD HDMI	Unidades	5	3.975,00	19.875,00
99	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	Unidades	10	252,52	2.525,20
101	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	Unidades	5	3.670,00	18.350,00
102	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53''	Unidades	10	1.780,75	17.807,50
103	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	Unidades	10	3.171,50	31.715,00
105	SSD INTERNO 480GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Unidades	5	490,00	2.450,00
106	SSD INTERNO 960GB 500MBS P/ NOTEBOOK E PCS	Unidades	5	843,97	4.219,85
108	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	Unidades	5	228,71	1.143,55
109	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	Unidades	5	1.473,65	7.368,25
110	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	Unidades	5	3.370,31	16.851,55
111	TABLET 64GB, 4G, TELA 10,1", ANDROID 12 OCTA-CORE, 4X2,0GHZ + 4X1,5 GHZ, CAMERA 8MP	Unidades	25	2.043,75	51.093,75
112	TABLET 64GB,4GB, TELA 10,5" , ANDROID 11, DUAL 2.0 GHZ + HEXA 2.0 GHZ , CAMERA TRASEIRA 8MP E CAMERA FRONTAL 5MP	Unidades	10	2.889,31	28.893,10
114	TECLADO COM FIO E ATALHOS MULTIMIDIA ABNT2	Unidades	10	61,75	617,50
115	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	Unidades	5	1.256,91	6.284,55
116	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS COM MICROFONE INTEGRADO	Unidades	10	295,69	2.956,90

A referida adesão se justifica pela necessidade de contratação de empresa para prestação de fornecimento de equipamentos de informática, **que serão executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.**

Riachão (MA), 06 de junho de 2025.

Pedro Ubirajara Neto
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 5c853f3b18fcfe5992ee2b63fab3934b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, **Tipo Menor Preço Global**, Processo Administrativo nº **027/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA, conforme condições e especificações apresentadas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.** Data final para cadastro das

propostas: **19/06/2025**, às **09h59min**. **Data de abertura da sessão: dia 19/06/2025, às 10h00min**. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Ribamar Fiquene/MA através do endereço eletrônico: https://ribamarfiquene.ma.gov.br/portal-transparencia.

Ribamar Fiquene (MA), 06/06/2025

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 5dedb1cfa4109bdfbe1163ffcb9296fb

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE 10/2025-SEAPMA. ASSESSORIA CONTÁBIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 10/2025-SEAPMA

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente (SEAPMA), acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo n° **033/2025** reconhece ser **inexigível** a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, a **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil, para dar suporte técnico para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/Ma**.
CONTRATADA: **NOGUEIRA & CONTADORES ASSOCIADOS LTDA; CNPJ Nº 03.712.216/0001-78,** com sede Av. Sambaquis, d. 11, n º 9, Ipem Calhau, Bairro Calhau,, CEP: 65.071-390, São Luís – MA, decorrente deste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** para um período de **08 (oito) meses.**

Ribamar Fiquene - MA, 26 de maio de 2025

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
Portaria Nº 004/2025

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 3e1236138cfb3dc960b5f5f4b9d94e31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

AVISO **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;	
DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**09/06/2025 até dia 12/06/2025** **Às 09h30 (Horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**sambaibacpl@gmail.com**
A MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, Sambaíba/MA, CEP: 65.830-000, por intermédio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.	
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE DESTINADOS À PROMOÇÃO DA SÁUDE NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA.**	
Sambaíba/MA, **06 de junho de 2025** **MAZOLENE DUTRA DA SILVA** **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**	

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 28195c773adcce52c257bfd7a0ec98e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 96, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo de Assistência Social, de forma Interina, de Santa Filomena Maranhão – MA.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ISANIO GOMES DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 030.374.883-44, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA INTERINA, EM SANTA FILOMENA MARANHÃO – MA.**
Art.2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, 06 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se.
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 615c4b0cc37952b83bb332cb9d7251ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

DECRETO Nº 233/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025 - TORNA SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 563/2025

DECRETO Nº 233/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 563/2025, VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EM 24 DEABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através do **GABINETE DO PREFEITO**,

CONSIDERANDO *a publicação, por equívoco, da Lei nº 563/2025, de 23 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios, quinta-feira, 24 de abril de 2025 – VOL. 19, nº 3586/2025 – ISSN 2763-860X, pág. 103, informa aos interessados que;*

CONSIDERANDO *que na referida publicação ocorreu por um equívoco de informações administrativa;*

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito apenas publicação da **LEI MUNICIPAL DE Nº 563/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025**, veiculada Diário Oficial dos Municípios, quinta-feira, 24 de abril de 2025 – VOL. 19, nº 3586/2025 – ISSN 2763-860X, pág. 103, por ter ocorrido erro material na publicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8b4ea324aaf2059a9e4f94e835774317

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 334/2025

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 334/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através do **GABINETE DO PREFEITO** ante ao erro material, referente a publicação do Decreto Municipal nº 334/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, sexta-feira, 06 de junho de 2025 – VOL. 19, nº 3616/2025 – ISSN 2763-860X, pág. 109, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Decreto Municipal nº 334/2025, de 04 de junho de 2025.

LEIA-SE:

Decreto Municipal nº 234/2025, de 04 de junho de 2025.

Os demais itens do referiro Decreto permanecem inalterados.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de junho de 2025. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5f865de1992501e6ea5bd3b594316d37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 015/2025, que teve como objetivo a **Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviço de execução de sumidouros domiciliares no Município de São Domingos do Azeitão - MA**, com critério de julgamento (menor preço global), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **CEDRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 52.859.332/0001-20, no valor global de **R$ 122.301,02 (cento e vinte e dois mil e trezentos e um reais e dois centavos).**

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 06 de junho de 2025.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9cc133114fae71bee395b31ebcbb1d18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 080/2023– SEMUS.

EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 080/2023– SEMUS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.
OBJETO: 1º **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BIOLÓGICO) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MACIEIRA E NOS PSFS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –MA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 12 (doze) meses**
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 06 de junho de 2025.
CONTRATADA: **VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**

LTDA – CNPJ: 47.844.650/0001-87.
CONTRATANTE: Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JúNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: a85a72cba9a4eb7f19a7a3ec3f8d835a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.002.001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: B. M. FONSECA INFORMÁTICA, CNPJ (MF) nº 10.957.928/0001-12. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 Dispensa de Licitação Nº 002/2025. Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comodato de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura no município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/06/2025. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 03/06/2026. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / FPM. Valor Global de R$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais). Pela Contratante: LUÍS MARTINHO CAVALCANTE LACERDA e pela Contratado: BRENO MACHADO FONSECA .

São João do Sóter – MA, 03 de junho de 2025.
Publique-Se

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura – SEMAFI
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4fedbf701df539e5fe2cafa019e2227d

TERMO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, da empresa: **B. M. FONSECA INFORMÁTICA**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comodato de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura no município de São João do Sóter - MA, no valor global de R$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reis), tudo com espeque no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Sóter – MA, 02 de junho de 2025

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura – SEMAFI
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 5c8fec72984d78efedb610c03ae21489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DECRETO Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL E REGIMENTO DE CONVOCAÇÃO DA 11° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
DECRETO Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 11° Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES, Prefeito do Município de São João dos Patos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Municipal n° 168, de 28 de abril de 1994, que dispõe sobre o controle social no Município de São João dos Patos e cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 1941/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11° Conferência Municipal de Saúde, a qual será realizada no dia 27 de junho de 2025, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual terá como tema "**SAÚDE MENTAL: DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS"**, na forma determinada pelo ANEXO ÚNICO, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João dos Patos - MA, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES
Prefeito

DANILO DE CARVALHO MADEIRA
Procurador-Geral do Município

KAIRO COELHO DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ef7486918009fd713c641e56421d6572

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ALERGIA, PEDIATRIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, CIRURGIÃO (PEQUENAS E GRANDES CIRURGIAS), E PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO PARCIAL do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, publicado em ***10 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3578/2025**, conforme segue:

1. Objeto da Retificação

Adequação do **item 12** do edital, bem como atualização dos valores de remuneração para a seguinte especialidade médica, com base em nova pesquisa de mercado, passando a ter a seguinte redação:

item	especialidade	und	Qnt./mês	v. unt.	v. total
12	Cirurgião + anestesiologista	Cirurgias - Grandes e Pequenas	8	R$ 3.029,36	R$ 24.234,88

2. Demais Disposições

O prazo de credenciamento permanece o mesmo;

Os interessados que ainda não se credenciaram poderão apresentar seus documentos conforme as novas condições;

Os já credenciados poderão optar por aderir aos novos valores, mediante manifestação formal dirigida à Comissão de Credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação desta retificação.

O edital com as alterações integrais estará disponível no Portal Nacional

de Contratações Públicas – PNCP, bem como no sítio eletrônico da prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
São Raimundo das Mangabeiras/MA, 06 de junho de 2025.

Ednayra Cardoso Coelho
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 40b5a98658aec062669aab22492faf13

LEI Nº 293, DE 26 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 293, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS, MATERIAIS INSERVÍVEIS, IRRECUPERAVÉIS E ANTIECONÔMICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe a Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do município
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão para alienar veículos, sucatas e outros bens inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências
Parágrafo Único. O leilão público de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Art. 2° - A Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis será composta por três membros, conforme Decreto nº 11/2023 (Anexo I).
Parágrafo Único – A Comissão citada no caput deste artigo deverá ser composta, obrigatoriamente, por pelo menos um servidor público efetivo.
Art. 3° - A lista com a relação e avaliação de bens que irão a Leilão segue em documento anexo (Anexo II).
Art. 4º Ficam autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento desta Lei, atendendo a legislação vigente.
Art. 5° Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e serviram para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: aquisição de veículos novos, pneus e peças novas para reposição da frota de veículos e máquinas da prefeitura, material de informáticas e moveis em geral para aparelhamento das secretarias municipais
Art. 6º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras – MA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO nº. 11/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEICULOS, SUCATAS, MATERIAL INSERVÍVEIS, IRRECUPERAVÉIS E ANTIECONÔMICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DA MANGABEIRA – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais:

DECRETA

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal de SÃO RAIMUNDO DA MANGABEIRA, Estado do Maranhão, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.
Art. 2° - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens móveis, pertencentes ao município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

a. ALLINY COELHO DE SÁ, portadora do CPF nº ***.379.19*-**, lotada na Secretária Municipal Administração;
b. RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, portador do CPF nº ***.956.77*-**, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura;
c. RUIMATTUS RIBEIRO GUIDA DA SILVA, portador do CPF nº ***.583.62*-**, lotado na Secretária Municipal de Transporte.

Art. 3° - Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.
Art. 4°- Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e serviram para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: aquisição de veículos novos, pneus e peças novas para reposição da frota de veículos e máquinas da prefeitura, material de informáticas e moveis em geral para aparelhamento das secretarias municipais.
Art. 5°- Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão e avaliação dos bens.
Art. 6° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras – MA, 12 de maio de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Avaliação nº 001/2025

Conforme solicitado pelo poder executivo da Prefeitura Municipal de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA, foram avaliados os seguintes bens, sendo os mesmos discriminados logo abaixo com a sua devida avaliação.

Item	LOTE 01
Veículo, Marca e Tipo	TRATOR MESSEY FERGUSON 4292
Cod. Produto	6262797N91
Serie	0295947
Prod. Identificação	AAAT0007JBC005135
Ano	2011
Cor	VERMELHA
Avaliação	R$ 50.000,00

Item	LOTE 02
Veículo, Marca e Tipo	Trator M F 4283
Cod. Produto	
Serie	4283376202
Prod. Identificação	
Ano	2013
Cor	VERMELHA
Avaliação	R$ 50.000,00

Item	LOTE 03
Veículo, Marca e Tipo	TRATOR M F 4292
Modelo	4292
Serie	4292331373

Prod. Identificação	
Ano	2011
Cor	VERMELHA
Avaliação	
Avaliação	R$ 50.000,00
Observação	

Item	LOTE 04
Veículo, Marca e Tipo	TRATOR M F 4291
Modelo	4291
Serie	4291312864
Prod. Identificação	
Ano	2010
Cor	VERMELHA
Avaliação	R$ 50.000,00
Observação	

Item	LOTE 05
Veículo, Marca e Tipo	RETRO ESCAVADEIRA JCB
Placa	
CHASSI	9B9214T94DB DT4355
Ano	2013
Cor	AMARELA
Avaliação	R$ 75.000,00
Observação	

Item	LOTE 06
Veículo, Marca e Tipo	CARREGADEIRA VOLVO
CHASSI	VCE0L60FJ0071698
Ano	2011
Cor	AMARELA
Avaliação	R$ 90.000,00
Observação	

Item	LOTE 07
Veículo, Marca e Tipo	RETRO ESRARADEIRA VOLVO
CHASSI	VCE00B70A00020435
Ano	2011
Cor	AMAELA
Avaliação	R$ 50.000,00
Observação	

Item	LOTE 08
Veículo, Marca e Tipo	MOTONIVELADORA VOLVO 6940
CHASSI	VCE0G940K00503202
Ano	2014
Cor	AMARELA
Avaliação	R$ 120.000,00
Observação	

Item	LOTE 09
Veículo, Marca e Tipo	CACAMBA IVECO TECTOR 260E28
Placa	OXR7041
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	2013/14
Combustível	DIESEL
Cor	BRANCA
Avaliação	R$ 70.000,00
Observação	

Item	LOTE 10
Veículo, Marca e Tipo	MITSUBISHI L200 TRITON
Placa	PTN4502
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	2018/2019
Combustível	DIESEL
Cor	BRANCA
Avaliação	R$ 20.000,00
Observação	

Item	LOTE 11
Veículo, Marca e Tipo	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS
Placa	PSA2973
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	2014/2015
Combustível	DIESEL
Cor	AMARELA
Avaliação	R$ 10.000,00
Observação	

Item	LOTE 12
Veículo, Marca e Tipo	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ
Placa	OXX9046
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	2014
Combustível	
Cor	AMARELA
Avaliação	R$ 15.000,00
Observação	

Item	LOTE 13
Veículo, Marca e Tipo	RENAULT/MASTER AMBULANCIA
Placa	NXL8397
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	2010/2011
Combustível	DIESEL
Cor	BRANCA
Avaliação	R$ 10.000,00
Observação	

Item	14
Veículo, Marca e Tipo	CAMINHÃO FORD CARGO 1317
Placa	
CHASSI	S4C455016GL 63092251025382
RENAVAM	
Ano	2011
Combustível	
Cor	
Avaliação	R$ 7.000,00
Observação	

Item	LOTE 15
Veículo, Marca e Tipo	MOTO HONDA XL 125S
Placa	HOO0823
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	1986
Combustível	
Cor	PRETA
Avaliação	R$ 1.000,00
Observação	

Item	LOTE 16
Veículo, Marca e Tipo	MOTO YAMAHA/YBR 125K
Placa	HPE0737
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	2003
Combustível	GASOLINA
Cor	VERMELHA
Avaliação	R$ 1.000,00
Observação	

Item Material	LOTE 17
	SUCATA DE VINÇÃO
Avaliação	R$ 500,00
Observação	

Item Material	LOTE 18
	SUCATA FERROSA
Avaliação	R$ 500,00
Observação	

Item	LOTE 19
Veículo, Marca e Tipo	RENAULT DUSTER 2.0 D 4X2
Placa	JJU6E57
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	2012/2013
Combustível	GASOLINA
Cor	
Avaliação	R$ 15.000,00
Observação	

Item	LOTE 20
Veículo, Marca e Tipo	RENAULT DUSTER 2.0 D 4X2
Placa	JJU6E57
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	2012/2013
Combustível	GASOLINA
Cor	
Avaliação	R$ 15.000,00
Observação	

Os valores acima avaliados serão utilizados como base para confecção de edital, sendo que servem apenas como estimativas de preços iniciais para utilização em Leilão Público.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 26 de maio de 2025.

Total de itens avaliados: 20

Valor total avaliado: R$ 700.000,00 ___

ALLINY COELHO DE SA
Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ad0e7b0d9d9cf7acd7a50a61648b1274

LEI Nº 294, DE 26 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 294, DE 26 DE MAIO DE 2025

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 230 DE 18 DE MARÇO DE 2022. DESMEMBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – SECUT, DISPOSTA NO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 133/2017, EM SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEJU E SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO – SECUT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA**, **ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude – SECUT, disposta no artigo 4º, da Lei nº 133/2017, em Secretaria Municipal de Juventude – SEJU e Secretaria Municipal Cultura e Turismo - SECUT, ficando assim alterada a estrutura administrativa municipal.
§1º As despesas referentes ao ano de 2025 das referidas Secretarias, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.
§2º No projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, será alterada a estrutura orçamentária das Secretarias criadas pela presente Lei.
Art. 2º - O artigo 24 da Lei Municipal nº 133/2017, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações/alterações:
"Art. 24º A secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECUT:

a. Planejar, coordenar e executar a política municipal direcionada à cultura e turismo;
b. Organizar, manter e supervisionar biblioteca, salas de leitura, centros culturais, museus, teatros e outras instituições públicas voltadas ao estímulo e cultivo da ciência, das artes e das letras e bem assim a difusão e à promoção cultural;
c. Promover o patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município;
d. Promover as atividades culturais, artísticas e folclóricas, respeitando-se a liberdade de criação;
e. Planejar, desenvolver e incentivar ações ligadas a cultura;
f. A promoção e divulgação do turismo municipal;
g. Promover eventos de apoio ao ecoturismo;
h. Apoiar e desenvolver o turismo municipal e regional;
i. Exercer outras atividades correlatas"

Art. 3º - Fica acrescido o Artigo 24 A à Lei nº 133/2027, com a seguinte redação:
"Art. 32 A – À Secretaria Municipal de Juventude - SEJU compete promover:

a. Formulação de políticas públicas e a coordenação e implementação de ações, diretamente ou em parceria com os órgãos do Executivo Municipal ou outras esferas do Governo, assim como a iniciativa privada por meio de programas, projetos e de atividades voltadas para o atendimento dos jovens;
b. A promoção, coordenação, planejamento, desenvolvimento e execução das políticas públicas voltadas à juventude;
c. A coordenação da implementação de ações municipais voltadas à aquisição de conhecimento e à descoberta de aptidões e competências para os jovens que possam contribuir a base de seu desenvolvimento e facilitar sua integração na sociedade;
d. O apoio às iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização dos jovens, em suas diversas formas de manifestação;
e. A articulação de ações da Administração Municipal, no sentido de orientá-las para a inclusão e valorização de eventos e políticas públicas para as juventudes;
f. A promoção, a coordenação, o planejamento e o desenvolvimento de ações destinadas à execução de projetos especiais voltadas à juventude, a serem definidos por ato específico do Chefe do Poder Executivo;
g. Organização de canais de comunicação e participação da sociedade civil e de diversas comunidades do município, para que sejam indicadas prioridades na questão da juventude;
h. Aumento da empregabilidade e da igualdade de oportunidades através de cursos específicos;
i. Estabelecer parcerias, mediante convênios, contratos ou acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais, com vistas a promover projetos nas áreas sociais de apoio à juventude."

Art. 4º - O artigo 4º da Lei nº 133/2017 passa a vigorar acrescido das seguintes modificações/alterações:
" Art. 4º - Junto à Administração Pública Municipal funcionarão as Secretarias Municipais, suas respectivas Coordenadoria, Núcleos, Departamentos, Setores e Assessorias Especiais como órgãos de descentralização administrativa direta e assessoramento supletivo ao Prefeito Municipal:
(...)
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECUT
- Secretaria Adjunta de Cultura, Juventude e Turismo
- Assessor Especial
- Assessoria de Gabinete
- Departamento de Cultura
- Departamento de Turismo

Secretaria Municipal de Juventude – SEJU
- Secretaria Adjunta de Cultura, Juventude e Turismo
- Assessor Especial
- Assessoria de Gabinete
- Departamento de Juventude
- Departamento de Cursos e Projetos;
- Departamento de Combate ao uso de Drogas;
(...)

Art. 5º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 133, de 25 de fevereiro de 2017, fica alterado o Item 7, e acrescido o Item 19, conforme a seguinte descrição da estrutura organizacional:
"(...)
7. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECUT
7.1. Gabinete do Secretário
7.1.1 Chefia de Gabinete
7.1.2 Assessoria Técnica
7.2. Departamento de Cultura
7.2.1 Gabinete do Coordenador do Departamento de Cultura
7.2.2 Setor de Incentivo à Atividade Cultural
7.3. Departamento de Turismo
7.3.1 Gabinete do Coordenador do Departamento de Turismo
7.3.2 Setor de Fortalecimento do Turismo Local
(...)

19. Secretaria Municipal de Juventude - SEJU
19.1. Gabinete do Secretário
19.1.1 Chefia de Gabinete
19.1.2 Assessoria Técnica
19.2. Departamento de Juventude
19.2.1 Gabinete do Coordenador do Departamento de Juventude
19.2.2 Setor de Fortalecimento da Rede de Atendimento

19.2.3 Setor de Atendimento a Jovens Vítimas de Violência
19.3. Departamento de Cursos e Projetos
19.3.1 Gabinete do Coordenador do Departamento de Cursos e Projetos
19.3.2 Setor de Cursos Profissionalizantes
19.4. Departamento de Combate ao uso de Drogas
19.4.1 Gabinete do Coordenador do Departamento de Combate as Drogas
19.4.2 Setor de Conscientização contra o uso de entorpecentes
19.4.3 Setor de Atividades de Reabilitação

Art. 6º - As competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECUT, ficam assim definidas:

- A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições:

a. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
b. Executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
c. Examinar e preparar o expediente encaminhado ao titular da Secretaria;
d. Supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretarias.

- À Assessoria Técnica compete a elaboração de pareceres técnicos em processos e documentos enviados pelas unidades da Secretaria e demais órgãos municipais em assuntos pertinentes à sua área de atuação, que devem ser submetidos ao Secretário e ao Chefe de Gabinete
- Ao Departamento de cultura, cabe as seguintes atribuições:

a. implementar e apoiar projetos voltados a disseminação cultural, com foco no folclore municipal e estadual, proporcionando oficinas de aprendizado de danças populares, bem como artes e demais manifestações culturais.
b. Desenvolver ações relativas à preservação, restauração, manutenção, divulgação e revitalização do conjunto de bens tangíveis e intangíveis, englobando o patrimônio edificado, a história da cidade, o patrimônio arqueológico, a paisagística tombada e as técnicas e artes de relevante interesse cultural.

- O departamento de turismo possui as seguintes atribuições:

a. Promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante de qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição;
b. Promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;
c. Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade.

Art. 7º - As competências da Secretaria Municipal de Juventude – SEJU, ficam assim definidas:

- A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições:

a. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Juventude;
b. Executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário Municipal de Juventude;
c. Examinar e preparar o expediente encaminhado ao titular da Secretaria;
d. Supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretarias.

- À Assessoria Técnica compete a elaboração de pareceres técnicos em processos e documentos enviados pelas unidades da Secretaria e demais órgãos municipais em assuntos pertinentes à sua área de atuação, que devem ser submetidos ao Secretário e ao Chefe de Gabinete
- Incumbe ao Departamento de Juventude:

a. Atender jovens em situação de vulnerabilidade social;
b. Possibilitar o acesso dos jovens aos bens e equipamentos culturais, artísticos, esportivos e tecnológicos do Município;
c. Promover atividades que melhorem a qualidade de vida da juventude de São Raimundo das Mangabeiras;
d. Fortalecer iniciativas voltadas para o combate a todo tipo de discriminação.

- O Departamento de Cursos e Projetos possui como encargo:

a. garantir qualificação profissional aos jovens, gerando postos de trabalho para a juventude, através de parcerias com a iniciativa privada;
b. promover o retorno ao ambiente escolar e elevar a escolaridade dos jovens, capacitando-os para o mercado de trabalho em geral;
c. possibilitar o acesso à informação incentivando o uso de novas tecnologias e a inclusão digital como forma de imersão no mercado de trabalho.

- O Departamento de Combate ao Uso de Drogas possuí como atribuições conscientizar a juventude de maneira geral quanto aos riscos do consumo de drogas lícitas e ilícitas, bem como auxiliar na reabilitação de jovens e adolescentes viciados em entorpecentes.

Art. 8º - Ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, bem como ao Secretário Municipal de Juventude, compete planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito.
Art. 9º - Aos demais dirigentes das respectivas secretarias, compete planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades de suas respectivas unidades, e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas áreas de competência
Art. 10º - Ficam criados os seguintes cargos, conforme o quadro do Anexo único:

- 1 (um) cargo comissionado de Secretário Municipal de Juventude;
- 1 (um) cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Juventude;
- 1 (um) cargo comissionado de Assessor Técnico;
- 1 (um) cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Juventude;
- 1 (um) cargo comissionado de Chefe do Setor de Fortalecimento da Rede de Atendimento;
- 1 (um) cargo comissionado de Chefe do Setor de Atendimento a Jovens Vítimas de Violência;
- 1 (um) cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Cursos e Projetos;
- 1 (um) cargo comissionado de Chefe de Setor do Cursos Profissionalizantes;
- 1 (um) cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Combate as Drogas;
- 1 (um) cargo comissionado de Chefe do Setor de Conscientização contra o uso de entorpecentes;
- 1 (um) cargo comissionado de Chefe do Setor de Atividades de Reabilitação.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	NATUREZA	CARGO	VENCIMENTO
1	Comissionado	Secretário Municipal de Juventude	R$ 7.000,00
1	Comissionado	Secretário Adjunto Municipal de Juventude	R$ 3.500,00
1	Comissionado	Assessor Técnico	R$ 2.500,00
1	Comissionado	Coordenador do Departamento de Juventude	R$ 1.800,00
1	Comissionado	Chefe do Setor de Fortalecimento da Rede de Atendimento	R$ 1.518,00
1	Comissionado	Chefe do Setor de Atendimento a Jovens Vítimas de Violência	R$ 1.518,00
1	Comissionado	Coordenador do Departamento de Cursos e Projetos	R$ 1.518,00
1	Comissionado	Chefe de Setor do Cursos Profissionalizantes	R$ 1.518,00
1	Comissionado	Coordenador do Departamento de Combate as Drogas	R$ 1.518,00
1	Comissionado	Chefe do Setor de Conscientização contra o uso de entorpecentes	R$ 1.518,00
1	Comissionado	Chefe do Setor de Atividades de Reabilitação	R$ 1.518,00

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: fb9fc61191985ffcb264a30633cd7556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN– Centro, Senador Alexandre Costa – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84, RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO**, CNPJ n.º 50.378.111/0001-04, com sede na RUA 04, Nº 33, PARQUE TIMBIRAS – SÃO LUÍS – MA - CEP 65.042-040, neste ato representada pela Sra. **MARLYANE DE JESUS LINDOSO FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 006.897.123-08, e RG nº 006897123-08 SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 39/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA**,** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 39/2025.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 06 de junho de 2025.

ALLAKIS MORAIS SILVA **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	**MARLYANE DE JESUS LINDOSO FERREIRA** **FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 39/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025 – PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA**.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO	
CNPJ: 50.378.111/0001-04	Telefone: (98) 98230-6236
Endereço: RUA 04, Nº 33, PARQUE TIMBIRAS – SÃO LUÍS – MA - CEP 65.042-040.	E-mail: haddauniformesadm12@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Lote 2 – Secretaria de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	TOUCA UNISSEX, MODELO AMARRAR EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER LISO NA COR BRANCA TAM: ÚNICO	300	PROPRIA	R$ 33,60	R$ 10.080,00
2	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM USO PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO PERSONALIZADO DOS DOIS LADOS E FRONTAL. COR: BRANCO, AZUL ROYAL, VERDE BANDEIRA	300	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 7.200,00
3	CAMISA GOLA REDONDA, EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, PINTURA SILK SCREEN, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. – NAS CORES, BRANCO, VERDE,AZUL,ROSA TAM: P ,M,G,GG	400	PROPRIA	R$ 27,74	R$ 11.096,00
4	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODÃO, COM DOIS BOTÕES, COM PUNHO, COM BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA. COR: BRANCA, AZUL, VERDE, PRETA, AMARELA, ROSA.TAM: P,M,G,GG	400	PROPRIA	R$ 45,84	R$ 18.336,00
5	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 260 G/M² COM BOTÃO RECOBERTO, COM PUNHO, COM BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR: BRANCA, AZUL. TAM: P,M,G,GG	400	PROPRIA	R$ 76,80	R$ 30.720,00
6	CAMISA BRIM LEVE, COM BOLSO FRONTAL FECHADA, GOLA ITALIANA "V", MANGA COMPRIDA, COM FAIXA REFLETIVA, LOGO MARCA, COR: LARANJA. TAM: P,M,G,GG	400	PROPRIA	R$ 0,96	R$ 384,00
7	CALÇA BRIM PESADO, COM BOLSOS, COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS COM ELÁSTICO, COR: LARANJA, TAM: P,M,G,GG –	400	PROPRIA	R$ 85,44	R$ 34.176,00
8	NECESSAIRE DE NYLON COM ALÇA PERSONALIZADA, TAMANHO 30CM COMP. X 15 CM LARG. X 18 CM ALT. COR: PRETA/AZUL/VERDE/AMARELA/ROSA	300	PROPRIA	R$ 45,12	R$ 13.536,00
9	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PP, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E COSTAS E MANGAS COM A LOGO DAS CAMPANHAS, COM LOGOMARCAS, COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER. EM CORES VARIADAS	500	PROPRIA	R$ 27,84	R$ 13.920,00
10	CAMISA GOLA STILO "V", EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, PINTURA SILK SCREEN, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. – NAS CORES, BRANCO, VERDE, AZUL, ROSA TAM: P, M, G, GG	400	PROPRIA	R$ 26,88	R$ 10.752,00

11	CAMISA GOLA STILO "V", EM MALHA PP PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. – NAS CORES, BRANCO, VERDE, AZUL, ROSA TAM: P, M, G, GG	400	PROPRIA	R$ 28,80	R$ 11.520,00
12	BLUSA TIPO SOCIAL EM CREPE, MANGA CURTA MODELO FEMININO COM BOTÃO E BOLSOS, COR: AZUL, BRANCO, PRETA, TAM: P, M, G, GG	50	PROPRIA	R$ 64,32	R$ 3.216,00
13	CAMISETA INFANTIL REGATA EM MALHA TAM: P, M, G, GG	200	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 4.800,00
14	BERMUDA MOLETON INFANTIL TAM: P,M,G,GG	200	PROPRIA	R$ 38,40	R$ 7.680,00
15	CAMISA COM MANGA, MALHA PV, GOLA V, BRASÃO LADO ESQUERDO. COR: BRANCA, TAM: P,M,G,GG	400	PROPRIA	R$ 28,80	R$ 11.520,00
16	CALÇA DE HELANCA COM BRASÃO DO LADO ESQUERDO, COR: AZUL ROYAL, TAM: P,M,G,GG	400	PROPRIA	R$ 48,00	R$ 19.200,00
17	CAMISA SEM MANGA, MALHA PV, GOLA V, BRASÃO LADO ESQUERDO, COR: BRANCA, TAM: P,M,G,GG	400	PROPRIA	R$ 28,80	R$ 11.520,00
18	Camiseta, manga curta, confeccionada em meia malha 100% algodão com gramatura 150g/m, gola em malha sanfonada tipo ribana, composta por 100% algodão com gramatura de 220 g/m2 com 2,0 cm de largura, bainha da barra e manga com 2,0cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em maquina overloque, linha de costura 100% poliéster 120, estampada com o logotipo da prefeitura e estampas referentes a campanhas e ações a serem realizadas no decorrer do ano. Cores e tamanhos diversos, que serão informados no ato da solicitação de fornecimento.	700	PROPRIA	R$ 28,80	R$ 20.160,00
19	Camisa, confeccionada em brim, tecido 100% algodão, gramatura 260 g/m2, com botão recoberto, com punho, com um bolso frontal do lado esquerdo, sendo que no bolso será estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, em Silk Screem ou bordado.	50	PROPRIA	R$ 91,20	R$ 4.560,00
VALOR TOTAL					**R$ 244.376,00**

Lote 4 – Secretaria de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	TOUCA UNISSEX, MODELO AMARRAR EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER LISO NA COR BRANCA TAM: ÚNICO	PROPRIA	200	R$ 33,60	R$ 6.720,00
2	CAMISA GOLA REDONDA, EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, PINTURA SILK SCREEN, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. – NAS CORES, BRANCO, VERDE,AZUL,ROSA TAM: P ,M,G,GG	PROPRIA	500	R$ 27,74	R$ 13.870,00
3	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODÃO, COM DOIS BOTÕES, COM PUNHO, COM BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA. COR: BRANCA, AZUL, VERDE, PRETA, AMARELA, ROSA.TAM: P,M,G,GG	PROPRIA	500	R$ 45,84	R$ 22.920,00
4	CAMISETA INFANTIL REGATA EM MALHA TAM: P, M, G, GG	PROPRIA	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
5	BERMUDA MOLETON INFANTIL TAM: P,M,G,GG	PROPRIA	500	R$ 38,40	R$ 19.200,00
6	Camiseta, manga curta, confeccionada em meia malha 100% algodão com gramatura 150g/m, gola em malha sanfonada tipo ribana, composta por 100% algodão com gramatura de 220 g/m2 com 2,0 cm de largura, bainha da barra e manga com 2,0cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em maquina overloque, linha de costura 100% poliéster 120, estampada com o logotipo da prefeitura e estampas referentes a campanhas e ações a serem realizadas no decorrer do ano. Cores e tamanhos diversos, que serão informados no ato da solicitação de fornecimento.	PROPRIA	1000	R$ 28,80	R$ 28.800,00
7	Camisa, confeccionada em brim, tecido 100% algodão, gramatura 260 g/m2, com botão recoberto, com punho, com um bolso frontal do lado esquerdo, sendo que no bolso será estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, em Silk Screem ou bordado.	PROPRIA	50	R$ 91,20	R$ 4.560,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 108.070,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO R$ R$ 352.446,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Senador Alexandre Costa – MA, 06 de junho de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	**MARLYANE DE JESUS LINDOSO FERREIRA** **FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO**

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 17b892d07ebd36d49f973c1998293492

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN– Centro, Senador Alexandre Costa – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS**

MORAIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84, RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **IZOLDA DE SOUZA PINTO**, CNPJ n.º 00.862.193/0001-75, com sede na RUA BECO DO CAPRICHO, Nº 154, TAMARINEIRO, CAXIAS/MA, neste ato representada pela Sra. **IZOLDA DE SOUZA PINTO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 504.989.403-49, e RG nº 793647 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 39/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:
Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **IZOLDA DE SOUZA PINTO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA**,** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 39/2025.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;
CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 06 de junho de 2025.

ALLAKIS MORAIS SILVA **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	**IZOLDA DE SOUZA PINTO** **IZOLDA DE SOUZA PINTO**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 39/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 18/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025 – PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA**.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: IZOLDA DE SOUZA PINTO	
CNPJ: 00.862.193/0001-75	Telefone: 99988316965
Endereço: RUA BECO DO CAPRICHO, Nº 154, TAMARINEIRO, CAXIAS/MA	E-mail: Izoldadesousapinto@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO
Lote 1 – Secretaria de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	TOUCA UNISSEX, MODELO AMARRAR EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER LISO NA COR BRANCA TAM: ÚNICO	200	propria	R$ 33,60	R$ 6.720,00
2	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM USO PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO PERSONALIZADO DOS DOIS LADOS E FRONTAL. COR: BRANCO, AZUL ROYAL, VERDE BANDEIRA	200	propria	R$ 24,00	R$ 4.800,00
3	CAMISA GOLA REDONDA, EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, PINTURA SILK SCREEN, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. – NAS CORES, BRANCO, VERDE,AZUL,ROSA TAM: P ,M,G,GG	500	propria	R$ 27,74	R$ 13.870,00
4	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODÃO, COM DOIS BOTÕES, COM PUNHO, COM BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA. COR: BRANCA, AZUL, VERDE, PRETA, AMARELA, ROSA.TAM: P,M,G,GG	300	propria	R$ 45,84	R$ 13.752,00
5	CAMISA TIPO MACHÃO, SEM MANGA, COM VIÉS, PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE LOGO COSTA, MALHA 100% POLIÉSTER, COR: BRANCA, AZUL, AMARELA, PRETA. TAM: P,M,G,GG	500	propria	R$ 26,88	R$ 13.440,00
6	COLETE EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1 COM FAIXA REFLETIVA CINZA); DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. COR: BEGE, AZUL, VERDE. TAM: P ,M,G,GG	200	propria	R$ 76,80	R$ 15.360,00
7	CALÇA (SERVIÇO GERAIS), TECIDO POLYCOTTON COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO. COR: AZUL ROYAL . TAM: P,M,G,GG	50	propria	R$ 105,60	R$ 5.280,00
8	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 260 G/M² COM BOTÃO RECOBERTO, COM PUNHO, COM BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR: BRANCA, AZUL. TAM: P,M,G,GG	200	propria	R$ 76,80	R$ 15.360,00
9	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 260 G/M² COM ZIPER, PASSADOR PARA CINTA, ELASTICO NA CINTURA, REFORÇO ACOLCHOADO NO JOELHO, DOIS BOLSOS LATERAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS, COR: AZUL, BEGE, PRETO. TAM: P,M,G,GG	50	propria	R$ 92,16	R$ 4.608,00
10	CAMISA BRIM LEVE, COM BOLSO FRONTAL FECHADA, GOLA ITALIANA "V", MANGA COMPRIDA, COM FAIXA REFLETIVA, LOGO MARCA, COR: LARANJA. TAM: P,M,G,GG	200	propria	R$ 0,96	R$ 192,00
11	CALÇA BRIM PESADO, COM BOLSOS, COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS COM ELÁSTICO, COR: LARANJA, TAM: P,M,G,GG –	200	propria	R$ 85,44	R$ 17.088,00
12	NECESSAIRE DE NYLON COM ALÇA PERSONALIZADA, TAMANHO 30CM COMP. X 15 CM LARG. X 18 CM ALT. COR: PRETA/AZUL/VERDE/AMARELA/ROSA	100	propria	R$ 45,12	R$ 4.512,00
13	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PP, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E COSTAS E MANGAS COM A LOGO DAS CAMPANHAS, COM LOGOMARCAS, COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER. EM CORES VARIADAS	500	propria	R$ 27,84	R$ 13.920,00
14	CAMISA GOLA STILO "V", EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, PINTURA SILK SCREEN, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. – NAS CORES, BRANCO, VERDE, AZUL, ROSA TAM: P, M, G, GG	200	propria	R$ 26,88	R$ 5.376,00
15	CAMISA GOLA STILO "V", EM MALHA PP PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. – NAS CORES, BRANCO, VERDE, AZUL, ROSA TAM: P, M, G, GG	200	propria	R$ 28,80	R$ 5.760,00
16	BLUSA TIPO SOCIAL EM CREPE, MANGA CURTA MODELO FEMININO COM BOTÃO E BOLSOS, COR: AZUL, BRANCO, PRETA, TAM: P, M, G, GG	50	propria	R$ 64,32	R$ 3.216,00
17	Camiseta, manga curta, confeccionada em meia malha 100% algodão com gramatura 150g/m, gola em malha sanfonada tipo ribana, composta por 100% algodão com gramatura de 220 g/m2 com 2,0 cm de largura, bainha da barra e manga com 2,0cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em maquina overloque, linha de costura 100% poliéster 120, estampada com o logotipo da prefeitura e estampas referentes a campanhas e ações a serem realizadas no decorrer do ano. Cores e tamanhos diversos, que serão informados no ato da solicitação de fornecimento.	400	propria	R$ 28,80	R$ 11.520,00
18	Camisa, confeccionada em brim, tecido 100% algodão, gramatura 260 g/m2, com botão recoberto, com punho, com um bolso frontal do lado esquerdo, sendo que no bolso será estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, em Silk Screem ou bordado.	50	propria	R$ 91,20	R$ 4.560,00
19	Bolsa Carteiro em Lona Alças Em Couro sintético, Unissex, na cor AMARELA Fecho em zíper, Alça comprida com regulagem até 1,30m Bolso interno central com zíper, repartição interna com zíper Forragem e acabamentos de alta qualidade, com slogan da Prefeitura Municipal de Bom Jardim. Medidas da bolsa: 32cm de altura 26cm de largura 11cm de profundidade	100	propria	R$ 105,60	R$ 10.560,00

	VALOR TOTAL	R$ 169.894,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 169.894,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

Senador Alexandre Costa – MA, 06 de junho de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	**IZOLDA DE SOUZA PINTO** **IZOLDA DE SOUZA PINTO**

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 70122282826594543e186923cbfebdb5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN– Centro, Senador Alexandre Costa – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 606.145.863-05, RG nº 039845522010-9, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **C A PEREIRA SILVA COMERCIO**, CNPJ n.º 10.338.572/0001-39, com sede na Travessa Diolino Barros, nº 07, Centro, Presidente Dutra/MA, neste ato representada pela Sra. **CLEDENICE ALVES PEREIRA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 365.290.013-87, e RG nº 000114960599-2 SSP-MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 39/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **C A PEREIRA SILVA COMERCIO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA**,** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 39/2025.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de

registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
Senador Alexandre Costa, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO SECRETÁRIO DE SAÚDE	**CLEDENICE ALVES PEREIRA SILVA C A PEREIRA SILVA COMERCIO**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 39/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 19/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2025 – PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA**.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C A PEREIRA SILVA COMERCIO	
CNPJ: 10.338.572/0001-39	Telefone: 99 981358189
Endereço: Travessa Diolino Barros, nº 07, Centro, Presidente Dutra/MA.	E-mail: YAM-PK@HOTMAIL.COM

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Lote 3 – Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	TOUCA UNISSEX, MODELO AMARRAR EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER LISO NA COR BRANCA TAM: ÚNICO	250	PROPRIA	R$ 33,60	R$ 8.400,00
2	CAMISA GOLA REDONDA, EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, PINTURA SILK SCREEN, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. – NAS CORES, BRANCO, VERDE,AZUL,ROSA TAM: P ,M,G,GG	250	PROPRIA	R$ 27,74	R$ 6.935,00
3	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODÃO, COM DOIS BOTÕES, COM PUNHO, COM BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA. COR: BRANCA, AZUL, VERDE, PRETA, AMARELA, ROSA.TAM: P,M,G,GG	200	PROPRIA	R$ 45,84	R$ 9.168,00
4	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 260 G/M² COM ZIPER, PASSADOR PARA CINTA, ELASTICO NA CINTURA, REFORÇO ACOLCHOADO NO JOELHO, DOIS BOLSOS LATERAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS, COR: AZUL, BEGE, PRETO. TAM: P,M,G,GG	50	PROPRIA	R$ 92,16	R$ 4.608,00
5	CAMISA BRIM LEVE, COM BOLSO FRONTAL FECHADA, GOLA ITALIANA "V", MANGA COMPRIDA, COM FAIXA REFLETIVA, LOGO MARCA, COR: LARANJA. TAM: P,M,G,GG	300	PROPRIA	R$ 0,96	R$ 288,00
6	NECESSAIRE DE NYLON COM ALÇA PERSONALIZADA, TAMANHO 30CM COMP. X 15 CM LARG. X 18 CM ALT. COR: PRETA/AZUL/VERDE/AMARELA/ROSA	200	PROPRIA	R$ 45,12	R$ 9.024,00
7	CAMISA GOLA STILO "V", EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, PINTURA SILK SCREEN, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. – NAS CORES, BRANCO, VERDE, AZUL, ROSA TAM: P, M, G, GG	300	PROPRIA	R$ 26,88	R$ 8.064,00
8	Colete em tecido BRIM AZUL MARINHO, COM BORDADO DO SLOGAN DA Prefeitura de Senador Alexandre Costa e Vigilância Sanitária na costa e peito esquerdo, tamanho padrão.	30	PROPRIA	R$ 105,60	R$ 3.168,00
9	Camiseta, manga curta, confeccionada em meia malha 100% algodão com gramatura 150g/m, gola em malha sanfonada tipo ribana, composta por 100% algodão com gramatura de 220 g/m2 com 2,0 cm de largura, bainha da barra e manga com 2,0cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em maquina overloque, linha de costura 100% poliéster 120, estampada com o logotipo da prefeitura e estampas referentes a campanhas e ações a serem realizadas no decorrer do ano. Cores e tamanhos diversos, que serão informados no ato da solicitação de fornecimento.	500	PROPRIA	R$ 28,80	R$ 14.400,00
10	Jaleco Hospitalar UNISEX, de tecido microfibra, na cor branca, sem manga, bolsos externos, sendo um bolso superior do lado esquerdo e dois bolsos inferiores, nos tamanhos P, M G e GG.	100	PROPRIA	R$ 124,80	R$ 12.480,00
11	Jaleco Hospitalar UNISEX, de tecido microfibra, na cor branca, sem manga, bolsos externos, sendo um bolso superior do lado esquerdo e dois bolsos inferiores, nos tamanhos P, M G e GG.	100	PROPRIA	R$ 85,44	R$ 8.544,00
12	Jaleco UNISEX, de tecido microfibra, na cor branca, sem manga, bolsos externos, sendo um bolso superior do lado esquerdo e dois bolsos inferiores, nos tamanhos P, M G e GG. Atenção Básica	100	PROPRIA	R$ 85,44	R$ 8.544,00
13	CAMISOLA - USO HOSPITALAR, material cretone pré-encolhido, tamanho adulto G, na cor verde, tipo fechamento com transpasse, 1 amarrilho, caseado lateral, gramatura 170 g/m2, logotipo c/ logomarca	100	PROPRIA	R$ 56,64	R$ 5.664,00
14	CAMISOLA - USO HOSPITALAR, material cretone pré-encolhido, tamanho adulto M, na cor verde, tipo fechamento com transpasse, 1 amarrilho, caseado lateral, gramatura 170 g/m2, logotipo c/ logomarca	100	PROPRIA	R$ 56,64	R$ 5.664,00

15	CAPOTE CIRURGICO. EM BRIM LEVE TIPO SAJA (3X1), 100% ALGODAO, TAMANHO M, NA COR VERDE BANDEIRA, DUAS SERIGRAFIAS COM NOME NA COR BRANCA, MANGA LONGA, COM PUNHO SANFONADO E CINTO, TEXTURA ENCORPADA, RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, SOLIDEZ AO CLORO, ABERTO NAS COSTAS, DECOTE REDONDO. LOGOMARCA FRONTAL, COM FITAS PARA AMARRAR CINTURA, MODELO HOSPITALAR, CONFORME AS NORMAS DA ABTN	100	PROPRIA	R$ 91,20	R$ 9.120,00
16	CAPOTE CIRURGICO. EM BRIM LEVE TIPO SAJA (3X1), 100% ALGODAO, TAMANHOS VARIADOS, NA COR VERDE BANDEIRA, DUAS SERIGRAFIAS COM NOME NA COR BRANCA, MANGA LONGA, COM PUNHO SANFONADO E CINTO, TEXTURA ENCORPADA, RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, SOLIDEZ AO CLORO, ABERTO NAS COSTAS, DECOTE REDONDO. LOGOMARCA FRONTAL, COM FITAS PARA AMARRAR CINTURA, MODELO HOSPITALAR, CONFORME AS NORMAS DA ABTN	100	PROPRIA	R$ 91,20	R$ 9.120,00
17	CAPA PARA COLCHÃO- confeccionada em courvin ou corino, antiácaro, antifungo,impermeável e antibactérias. Sistema de fechamento por selamento contínuo e sistema de abertura em uma lateral com zíper, medindo 1,90x0,90x0,20m. Cor: A escolha da administração.	100	PROPRIA	R$ 93,12	R$ 9.312,00
18	LENÇOL COM ELÁSTICO- para solteiro 100% algodão, medindo aproximadamente, 1,90 x 0,90 m. Cor: A escolha da administração.	250	PROPRIA	R$ 57,60	R$ 14.400,00
19	LENÇOL SOLTEIRO- Material: 100% algodão, Dimensões: 1,40 x 2,20 m, Cor: azul claro, Características Adicionais: sem elástico nas extremidades. Cor: A escolha da administração.	250	PROPRIA	R$ 67,20	R$ 16.800,00
20	LENÇOL PARA LEITO INFANTIL - Material: brim, TAM APROX 1,25X ,0,70 CM X 0,16 CM (COM LOGO FRONTAL), Características Adicionais: com elástico nas extremidades. Cor: A escolha da administração	250	PROPRIA	R$ 38,40	R$ 9.600,00
21	CAMPO FENESTRADO PEQUENO, EM BRIM, COM TAM APROX 80X70CM, COR VERDE (COM LOGO FRAONTAL)	200	PROPRIA	R$ 43,20	R$ 8.640,00
22	CAMPO FENESTRADO GRANDE, EM BRIM, TAM APROXIMADO APROXI 1,50X2,10CM COR VERDE (COM LOGO FRONTAL)	200	PROPRIA	R$ 72,00	R$ 14.400,00
23	CAMPO DE MESA GRANDE EM BRIM COM TAM. APROX. 1,50	100	PROPRIA	R$ 72,96	R$ 7.296,00
24	CAMISOLA CIRURGICA TAM. ÚNICO EM BRAMANTE, COR BRANCA (COM LOGOMARCA FRONTAL	100	PROPRIA	R$ 83,52	R$ 8.352,00
25	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE OLIVA CAMADA DUPLA MEDINDO 1.60 X 1.60M SEM FENESTRA. LOGOTIPO DO HOSPITAL E Nº 08.	100	PROPRIA	R$ 96,00	R$ 9.600,00
26	CAMISOLA PARA GESTANTE EM BRAMANTE, TAM ÚNICO, COR BRANCA (COM LOGOMARCA FRONTAL)	100	PROPRIA	R$ 85,44	R$ 8.544,00
27	ROUPA PRIVATIVA HOSPITALAR 100% ALGODÃO UNISSEX TAMANHOS: M e G CORES: VERDE CLARO, APÓS A COMPRA É SÓ ESCOLHER O TAMANHO E A COR	200	PROPRIA	R$ 22,08	R$ 4.416,00
28	AVENTAL/CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA Composição: TNT (Tecido Não Texturizado): 100% Polipropileno; gramatura de 12 ou 30. Descartável Pct c/ 100und	250	PROPRIA	R$ 22,08	R$ 5.520,00
VALOR TOTAL					**R$ 240.071,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 240.071,00 (duzentos e quarenta mil e setenta e um reais).

Senador Alexandre Costa, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO SECRETÁRIO DE SAÚDE	**CLEDENICE ALVES PEREIRA SILVA C A PEREIRA SILVA COMERCIO**

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: d67fb7a85858ff8ef56e88297cd306ea

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - 28.810.082/0001-59
Valor Adjudicado: R$ 645.953,08
Fornecedor : J O DE A LIMA COMERCIO E SERVICOS - 22.290.288/0001-19
Valor Adjudicado: R$ 1.121.559,65
Fornecedor : E DA C SOUSA LTDA - 37.658.965/0001-86
Valor Adjudicado: R$ 699.400,88
Fornecedor : C S GERMANO DA SILVA - 01.980.247/0001-84
Valor Adjudicado: R$ 520.051,66
Senador Alexandre Costa - Maranhão, 06 de Junho de 2025
ALLAKIS MORAIS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA
Fornecedor : J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - 28.810.082/0001-59

Valor Adjudicado: R$ 645.953,08
Fornecedor : J O DE A LIMA COMERCIO E SERVICOS - 22.290.288/0001-19
Valor Adjudicado: R$ 1.121.559,65
Fornecedor : E DA C SOUSA LTDA - 37.658.965/0001-86
Valor Adjudicado: R$ 699.400,88
Fornecedor : C S GERMANO DA SILVA - 01.980.247/0001-84
Valor Adjudicado: R$ 520.051,66
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Senador Alexandre Costa - Maranhão, 06 de Junho de 2025
ALLAKIS MORAIS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 5b49bbd0eecc697808fba36eb6867cb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 150 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 150 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Administração do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o senhor **LAILTON AZEVEDO BARBOSA,** brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 021739752002-9 e inscrito no CPF Nº. 021.457.033-90 do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 02 DE JUNHO DE 2025

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: 6c912080ce12d617711b181a4b7158eb

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 116, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 116, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
"EXONERAR O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO".
VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e
CONSIDERANDO *os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;*
CONSIDERANDO *a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,*
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar o senhor **OZIEL SANTOS SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº.000054318996-1, inscrito no CPF Nº.779.581.873-00 do Cargo em Comissão de **PREGOEIRO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 01 DE ABRIL DE 2025

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: 6a223142dc7f08dd7ee6151e5b0090be

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 119, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 119, DE 16 DE ABRIL DE 2025.
"EXONERAR O COORDENADOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO".
VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e
CONSIDERANDO *os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;*
CONSIDERANDO *a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,*
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar o senhor **BENEIL COSTA MENDES,** brasileiro, casado, portador do RG Nº.000116498799-0, inscrito no CPF Nº.003.210.223-27 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** do Município de Serrano do Maranhão/MA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 16 DE ABRIL DE 2025

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: fdefabba0fe55802a11af27947ed3dfa

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 152, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº. 152, DE 03 DE JUNHO DE 2025.
"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO".
VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e
CONSIDERANDO *os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;*
CONSIDERANDO *a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,*
RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **JONATAS DE CASTRO COSTA,** brasileiro, solteiro, portador do RG Nº.000097443798-0, inscrito no CPF Nº.967.365.183-34 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 03 DE JUNHO DE 2025

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: 3649d2188fa098bc03ee7bc60643ccfc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 280415/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 20/05/2025
ABERTURA: 11:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Sucupira do Sucupira do Norte, o Sr. **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, a Sra. **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. **Silvana Alves de Araújo Lima**, Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Ivon-Carla Rêgo dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido no art. 71, IV, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sucupira do Norte (MA), a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDOR/VALORE

RAZÃO SOCIAL: B. R. LOPES DOURADO DE OLIVEIRA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL)
CNPJ Nº 19.367.102/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124259898
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:3443
END: Av. Dr. Osano Brandão, Nº 439A, Bairro Centro
CIDADE: Colinas/MA - CEP: 65690-000
EMAIL:imprimaxmaranhao@gmail.com
TEL: 99 99647-5376/99 98472-5205

RESULTADO:

LOTE 01 - Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Bloco Memorando - Bloco Memorando Material: Celulose Vegetal , Tipo Papel: Apergaminhado Com Cópia , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 210 Mm, Impressão Face: Preta Frente , Timbre: 3 , Largura: 148 M	Bloco Memorando - Bloco Memorando Material: Celulose Vegetal , Tipo Papel: Apergaminhado Com Cópia , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 210 Mm, Impressão Face: Preta Frente , Timbre: 3 , Largura: 148 M	200	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,95	R$ 2.190,00
2	Banner Formato 100X100cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	Banner Formato 100X100cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	300	Serviços Próprios	Unidades	R$ 73,51	R$ 22.053,00

3	Banner: Vinil/Lona; Formato Fechado 80X120cm; Impressão 4/0 Cores; Acabamento Galhardete, Ilhós, Standard, Tubete Com Cordão, Arte Fornecida.	Banner: Vinil/Lona; Formato Fechado 80X120cm; Impressão 4/0 Cores; Acabamento Galhardete, Ilhós, Standard, Tubete Com Cordão, Arte Fornecida.	120	Serviços Próprios	Unidades	R$ 70,53	R$ 8.463,60
4	Faixa Banner Formato 6X1cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	Faixa Banner Formato 6X1cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 211,55	R$ 31.732,50
5	Impressão E Veiculação De Oudoor, Tamanho 3,00X9,00M Papel Couche 120 Gramas	Impressão E Veiculação De Oudoor, Tamanho 3,00X9,00M Papel Couche 120 Gramas	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 504,90	R$ 35.343,00
6	Impressão E Veiculação De Minidoor, Tamanho 100X70cm Papel Couche 120 Gramas	Impressão E Veiculação De Minidoor, Tamanho 100X70cm Papel Couche 120 Gramas	500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 60,43	R$ 30.215,00
7	Impresão Digital Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil 440 Gramas Garantia 1 Anos.	Impresão Digital Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil 440 Gramas Garantia 1 Anos.	500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 46,23	R$ 23.115,00
8	Minidoor Tamanho 90X60cm, Couchê Brilho 115G, 4X0 Cor	Minidoor Tamanho 90X60cm, Couchê Brilho 115G, 4X0 Cor	1500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 10,95	R$ 16.425,00
9	Confecção De Botom / Medalha - Confecção De Medalhas Em Metal Feita De Zamag (Liga De Zinco, Alumínio, Cobre E Magnésio), Cor Ouro, Prata E Bronze Com 8 Cm De Diâmetro	Confecção De Botom / Medalha - Confecção De Medalhas Em Metal Feita De Zamag (Liga De Zinco, Alumínio, Cobre E Magnésio), Cor Ouro, Prata E Bronze Com 8 Cm De Diâmetro, Com Fundição Perso Nalizada Das Bordas Em Alto Relevo, Com A Logo Do "Instituto Federal Da Paraíb A Câmpus..." Fundida Em Alto Relevo Medindo Espessura De 4 Mm, E Com Espaço Plano Na Frente Reservado Para Personalização Em Diferentes Eventos, Com Fita Personalizada De Cores Que Atendam Cada Evento Específico. A Medalha Deverá Te R Um Espaço Na Frente Reservado Para Impressão De Conteúdo De Identificação De Eventos Coberto Por Película De Resina Alta Resistência.	650	Serviços Próprios	Unidades	R$ 7,13	R$ 4.634,50
10	Confecção De Trofeus Personalizados, Em Acrilico 6Mm, Tamanho G, Até 65 Cm	Confecção De Trofeus Personalizados Campeão, Em Acrilico 6Mm, Tamanho G, Até 65 Cm	100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 348,66	R$ 34.866,00
11	Confecção De Placa Com Armação Em Metalom 20X20 Galvanizado, Impressão Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil Garantia 24Meses	Confecção De Placa Com Armação Em Metalom 20X20 Galvanizado, Impressão Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil Garantia 24Meses	250	Serviços Próprios	Metros Quadrados	R$ 189,92	R$ 47.480,00

12	Servico De Confeccao De Produtos Graficos De Sinalizacao - Do Tipo Painel, Com Letras Em 3D,Confeccionado Em Acm,Impressao Digital Em 4/0 Cores,Medindo 1,70X0,80M,Com Arte E Instalacacao	Servico De Confeccao De Produtos Graficos De Sinalizacao - Do Tipo Painel, Com Letras Em 3D,Confeccionado Em Acm,Impressao Digital Em 4/0 Cores,Medindo 1,70X0,80M,Com Arte E Instalacacao	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 370,39	R$ 55.558,50
13	Confeccao/Instalacao De Placa De Sinalizacao - Confecção/Instalação De Placa De Sinalização - Fachada - Plano 1: 1 Placa De Acrílico Cinza Chumbo Leitoso, Medindo 40Cm (Largura) X 20Cm (Altura) X 2Mm (Espessura).	Confeccao/Instalacao De Placa De Sinalizacao - Confecção/Instalação De Placa De Sinalização - Fachada - Plano 1: 1 Placa De Acrílico Cinza Chumbo Leitoso, Medindo 40Cm (Largura) X 20Cm (Altura) X 2Mm (Espessura) Plano 2: 1Texto Em Silk Branco. Instalação Interna E Externa No Portão.	250	Serviços Próprios	Unidades	R$ 277,13	R$ 69.282,50
14	Placa Identificação - Placa Identificação Material: Acrílico , Comprimento: 40 Cm, Altura: 10 Cm, Aplicação: Sinalização Ambiente , Espessura: 3 Mm, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	Placa Identificação - Placa Identificação Material: Acrílico , Comprimento: 40 Cm, Altura: 10 Cm, Aplicação: Sinalização Ambiente , Espessura: 3 Mm, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	250	Serviços Próprios	Unidades	R$ 129,19	R$ 32.297,50
15	Placa Em Acrilico Com Texto (Letras E Figuras) Em Acrilico, Varias Cores E Transparente, Com Prolongadores	Placa Em Acrilico Com Texto (Letras E Figuras) Em Acrilico, Varias Cores E Transparente, Com Prolongadores	100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 527,19	R$ 52.719,00
16	Folder Couchê 90 Gr C/ Impr. Frente 4 X 0 Formato 14 X 20 Cm - Folder Couchê 90 G Com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 X 20 Cm. Obs; O Folder	Folder Couchê 90 Gr C/ Impr. Frente 4 X 0 Formato 14 X 20 Cm - Folder Couchê 90 G Com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 X 20 Cm. Obs; O Folder	15000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,26	R$ 3.900,00
17	Panfleto formato 11x15,5cm papel conche 115g imp 4x4 cores	Panfleto formato 11x15,5cm papel conche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,97	R$ 3.880,00
18	Panfleto formato 16,5x24cm papel conche 115g imp 4x4 cores	Panfleto formato 16,5x24cm papel conche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,63	R$ 2.520,00
19	Cartaz Formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	Cartaz Formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,47	R$ 5.880,00

20	Cartaz - Cartaz Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 120 G/M2, Formato Aberto: 420 X 330 Mm, Quantidade Cores Impressão: 4X0 , Tipo Acabamento: Refilado , Tamanho: A3	Cartaz - Cartaz Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 120 G/M2, Formato Aberto: 420 X 330 Mm, Quantidade Cores Impressão: 4X0 , Tipo Acabamento: Refilado , Tamanho: A3	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,63	R$ 8.150,00
21	Envelope Timbrado Oficio Formato 11X23 Cm Papel 90 Gr Cores 1X0 Papel Cor Branco. Incluso Arte Final Com Timbre A Definir	Envelope Timbrado Oficio Formato 11X23 Cm Papel 90 Gr Cores 1X0 Papel Cor Branco. Incluso Arte Final Com Timbre A Definir	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,30	R$ 900,00
22	Envelopes Offset Timbrando Formato 11X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	Envelopes Offset Timbrando Formato 11X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,54	R$ 7.700,00
23	Envelopes Oficio Timbrando Formato 16X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	Envelopes Oficio Timbrando Formato 16X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,40	R$ 7.000,00
24	Envelope Oficio Papel Off Set, Formato 240Mm X 340Mm, 90 G/M², Policromia Frente E Verso (Fechado). Impressão Do Timbre E Endereço Conforme Solicitado Pela Contratante.	Envelope Oficio Papel Off Set, Formato 240Mm X 340Mm, 90 G/M², Policromia Frente E Verso (Fechado). Impressão Do Timbre E Endereço Conforme Solicitado Pela Contratante.	2500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,95	R$ 2.375,00
25	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,15	R$ 3.450,00
26	Envelopes Timbrado off-set formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores	Envelopes Timbrado off-set formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,72	R$ 2.160,00
27	Envelopes Oficio Timbrado Formato 26X36 Cm Papel Kraft Ouro 80G Imp. 1X0 Cores	Envelopes Oficio Timbrado Formato 26X36 Cm Papel Kraft Ouro 80G Imp. 1X0 Cores	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,50	R$ 4.500,00
28	Envelope - Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229Mm, Cor: Natural, Gramatura: 90G/M2	Envelope - Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229Mm, Cor: Natural, Gramatura: 90G/M2	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,30	R$ 3.900,00

29	Capa Padronizada, Material Papel Ofsete, Comprimento 420 Mm, Largura 297 Mm, Gramatura 120, Apresentação Corte Reto, Aplicação Encapamento Da Abertura De Processo, Características Adicionais Papel Alta Alvura, Impressão Conforme Modelo	Capa Padronizada, Material Papel Ofsete, Comprimento 420 Mm, Largura 297 Mm, Gramatura 120, Apresentação Corte Reto, Aplicação Encapamento Da Abertura De Processo, Características Adicionais Papel Alta Alvura, Impressão Conforme Modelo	6000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,38	R$ 14.280,00
30	Cartilhas Diversas C/03 Pagínas Policromia Papel Cochê 115G	Cartilhas Diversas C/03 Pagínas Policromia Papel Cochê 115G	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,46	R$ 12.300,00
31	Jornal diversos 33x48 cm Cl 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Jornal diversos 33x48 cm Cl 03 cardenos 4x4 cores papel couche	1500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 3,13	R$ 4.695,00
32	carimbo simples 5x3 cm	carimbo simples 5x3 cm	100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 25,20	R$ 2.520,00
33	Carimbo N§ 30 (Automatico)	Carimbo N§ 30 (Automatico)	40	Serviços Próprios	Unidades	R$ 44,50	R$ 1.780,00
34	Carimbo Automatico N° 20 3,8X1,4Cm	Carimbo Automatico N° 20 3,8X1,4Cm	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 39,83	R$ 2.788,10
35	Carimbo Automatico N° 10 2,7X1,00 Cm	Carimbo Automatico N° 10 2,7X1,00 Cm	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 34,00	R$ 2.380,00
36	Requisição De Material C/100 Fls 50X02 Vias	Requisição De Material C/100 Fls 50X02 Vias	250	Serviços Próprios	Blocos	R$ 7,19	R$ 1.797,50
37	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores (Eventos, Conferências e Paletras).	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores (Eventos, Conferências e Paletras).	2500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,44	R$ 6.100,00
38	Crachá Pvc - Medida: 100 X 150 Mm (L X A); Cor: 4/4; Informações Adicionais: Com Cordão.	Crachá Pvc - Medida: 100 X 150 Mm (L X A); Cor: 4/4; Informações Adicionais: Com Cordão.	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 16,57	R$ 2.485,50
39	Blocos De Anotação Tamanho 148X210mm - 25 Folhas, Papel Offset 90Gr, Cor Frente Personalizada - Arte Da Conferência Em Todas As Folhas	Blocos De Anotação Tamanho 148X210mm - 25 Folhas, Papel Offset 90Gr, Cor Frente Personalizada - Arte Da Conferência Em Todas As Folhas	360	Serviços Próprios	Blocos	R$ 5,77	R$ 2.077,20

40	Caneta Esferográfica, Material Pvc, Material Ponta Metal, Tipo Escrita Grossa,Cor Tinta Azul, Características Adicionais Logomarca Personalizada, Corpo Prata, Clipe Metal	Caneta Esferográfica, Material Pvc, Material Ponta Metal, Tipo Escrita Grossa,Cor Tinta Azul, Características Adicionais Logomarca Personalizada, Corpo Prata, Clipe Metal	1100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,70	R$ 2.970,00
41	Impressão (Plotagem) Colorida De Plantas, Projetos Ou Mapas Em Papel Comum. Tamanho A2 (420X594)	Impressão (Plotagem) Colorida De Plantas, Projetos Ou Mapas Em Papel Comum. Tamanho A2 (420X594)	100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 8,05	R$ 805,00
42	Urna, Material Acrílico, Largura 20 Cm (Base) E 12 Cm (Topo), Altura 30 Cm, Características Adicionais Piramidal	Urna, Material Acrílico, Largura 20 Cm (Base) E 12 Cm (Topo), Altura 30 Cm, Características Adicionais Piramidal	5	Serviços Próprios	Unidades	R$ 119,62	R$ 598,10
43	Display Expositor Display Expositor Porta Folhas A4 Para Mesa Ou Balcão, Com Formato Em L, Em Acrílico Transparente. Medidas Aproximadas: (A) 30Cm X (L) 21Cm, Base 21X10cm. Unidade	Display Expositor Display Expositor Porta Folhas A4 Para Mesa Ou Balcão, Com Formato Em L, Em Acrílico Transparente. Medidas Aproximadas: (A) 30Cm X (L) 21Cm, Base 21X10cm. Unidade	20	Serviços Próprios	Unidades	R$ 18,67	R$ 373,40
44	Placa - Placa Tipo: Inauguração , Material: Aço Inoxidável , Altura: 57 Cm, Largura: 40 Cm, Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Placa - Placa Tipo: Inauguração , Material: Aço Inoxidável , Altura: 57 Cm, Largura: 40 Cm, Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	25	Serviços Próprios	Unidades	R$ 327,56	R$ 8.189,00

45	Edição / Impressão Periódicos - Confecção De Revista C; Capa Papel Couchê Lisa Lombada; Verniz Uv; 240 G – Branco; E Imp.: Fotos Acabamentos – Brochuras. Prova Fotolito, Impressão E Acabamento Por Conta Da Gráfica.	Edição / Impressão Periódicos - Confecção De Revista Científica Da Esfcex Ou Revista De Antologia Do Cms, Com As Seguintes Especificações: Nº De Páginas: 150; Tamanho Em Mm: 155 X 210; Miolo Papel Off-Set; 90 G – Branco; E Imp.: 1/1 Cores; Capa Papel Couchê Lisa Lombada; Verniz Uv; 240 G – Branco; E Imp.: Fotos Acabamentos – Brochuras. Prova Fotolito, Impressão E Acabamento Por Conta Da Gráfica. A Esfcex Ou Cms Enviará À Contratada O Material Que Será Publicado, Para Diagramação E Editoração, Que Terá Até 30 (Trinta) Dias Para Envio Da Versão Inicial. Analisada A Versão Inicial, A Contratante Devolverá À Contratada Para Os Ajustes Necessários, Tendo Até 10 (Dez) Dias Antes Para Reenvio, Agora De Uma Versão Final Impressa.	500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 19,28	R$ 9.640,00
46	Convites Personalizado Com Envelope, Papel Couchê 210Gg, Taamanho 15X21 Cm, Cor: 4X0	Convites Personalizado Com Envelope, Papel Couchê 210Gg, Taamanho 15X21 Cm, Cor: 4X0	800	Serviços Próprios	Unidades	R$ 3,60	R$ 2.880,00
47	Folders Educativos A4	Folders Educativos A4	1500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,68	R$ 1.020,00
48	Pasta Eventos, Material Papel Triplex, Altura 444 Mm, Características Adicionais Personalizada, Conforme Modelo, Gramatura 240 G/M2, Largura 306 Mm,Acabamento Laminação Fosca	Pasta Eventos, Material Papel Triplex, Altura 444 Mm, Características Adicionais Personalizada, Conforme Modelo, Gramatura 240 G/M2, Largura 306 Mm,Acabamento Laminação Fosca	1000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 4,89	R$ 4.890,00
49	Certificado, Tipo Conclusão De Curso, Material Papel Antílope, Gramatura 180 Gm2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Tipo Impressão Ofsete, Cor Impressão 20 Cores	Certificado, Tipo Conclusão De Curso, Material Papel Antílope, Gramatura 180 Gm2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Tipo Impressão Ofsete, Cor Impressão 20 Cores	750	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,97	R$ 2.227,50
50	Agendas Personalizadas, Tamanho 14Cm X 19,5Cm	Agendas Personalizadas, Tamanho 14Cm X 19,5Cm	200	Serviços Próprios	Unidades	R$ 38,62	R$ 7.724,00

51	Placas E Acessórios De Identificação E Sinalização - Placa De Aço Esmaltada Para Identificação De Rua, *45 Cm X 20 Cm*	Placas E Acessórios De Identificação E Sinalização - Placa De Aço Esmaltada Para Identificação De Rua, *45 Cm X 20 Cm*	30	Serviços Próprios	Unidades	R$ 31,47	R$ 944,10
52	Placa De Identificação, Adesiva, Em Alumínio, Para Tombamento De Bens.	Placa De Identificação, Adesiva, Em Alumínio, Para Tombamento De Bens.	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 4,55	R$ 682,50
53	Calendario De Mesa. Mola Espiral, Impressaõ A Lazer -250G; Papel Triplex, Bege, Folha Couchê 115G; Formato 27X17; Com Arte.	Calendario De Mesa. Mola Espiral, Impressaõ A Lazer -250G; Papel Triplex, Bege, Folha Couchê 115G; Formato 27X17; Com Arte.	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 9,88	R$ 1.482,00
Valor Total do Lote							**R$ 620.319,00**

LOTE 02 - Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sucupira do Norte. .

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
54	Cartão de Vacinação da Criança (Masculino. Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores.	Cartão de Vacinação da Criança (Masculino. Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores.	800	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,76	R$ 608,00
55	Requisicao De Exames Laboratoriais Especificacao: 21,0 X 15,0Cm 75G. Bloco Com 100 Unidades,	Requisicao De Exames Laboratoriais Especificacao: 21,0 X 15,0Cm 75G. Bloco Com 100 Unidades,	1500	Serviços Próprios	Blocos	R$ 11,91	R$ 17.865,00
56	Ficha De Agendamento Do Usuário Formato 16,5X24 Cm Papel Ap 240G Imp 1X1 Cores	Ficha De Agendamento Do Usuário Formato 16,5X24 Cm Papel Ap 240G Imp 1X1 Cores	1600	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,74	R$ 1.184,00
57	Aviso De Alta Formato 15X21 Cm Papel Ap 75G Imp 1X1 Cores	Aviso De Alta Formato 15X21 Cm Papel Ap 75G Imp 1X1 Cores	1600	Serviços Próprios	Unidades	R$ 4,78	R$ 7.648,00
58	Aviso De Cirurgia 15X21 Cm Papel Ap 75G Imp 1X1 Cores	Aviso De Cirurgia 15X21 Cm Papel Ap 75G Imp 1X1 Cores	300	Serviços Próprios	Blocos	R$ 9,81	R$ 2.943,00
59	Folha Individual De Frequência, 21 X 29,7 Cm (A4)	Folha Individual De Frequência, 21 X 29,7 Cm (A4)	1600	Serviços Próprios	Blocos	R$ 4,00	R$ 6.400,00
60	Censo Díario C/ 100 Fls Formato 22X32 Cm Papel Ap 75G Imp 1X0 Cores	Censo Díario C/ 100 Fls Formato 22X32 Cm Papel Ap 75G Imp 1X0 Cores	1600	Serviços Próprios	Blocos	R$ 11,01	R$ 17.616,00
61	Ficha De Solicitação De Leito C/ 100 Fls Formato 22X32cm Papel Ap 75G Imp 1X0 Cores	Ficha De Solicitação De Leito C/ 100 Fls Formato 22X32cm Papel Ap 75G Imp 1X0 Cores	80	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,97	R$ 877,60
62	Prescricao de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Prescricao de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	400	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,00	R$ 4.000,00

63	Folha Prescrição Médica C/ 100 Fls Formato 22X32cm Papel Ap 75G Imp 1X0 Cores	Folha Prescrição Médica C/ 100 Fls Formato 22X32cm Papel Ap 75G Imp 1X0 Cores	100	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,48	R$ 1.048,00
64	Anexo Vi - Ficha Cadastro Paciente C/ 100 Fls Formato 22X32 Cm Papel Ap 75G Imp 1X1 Cores	Anexo Vi - Ficha Cadastro Paciente C/ 100 Fls Formato 22X32 Cm Papel Ap 75G Imp 1X1 Cores	200	Serviços Próprios	Blocos	R$ 11,33	R$ 2.266,00
65	Ficha De Admissão C/ 100 Fls Formato 22X32 Cm Papel Ap 75G Imp 1X1 Cores	Ficha De Admissão C/ 100 Fls Formato 22X32 Cm Papel Ap 75G Imp 1X1 Cores	200	Serviços Próprios	Unidades	R$ 14,96	R$ 2.992,00
66	Cartão Da Gestante Formato 22X32 Cm Papel Ap 180G Imp 1X2 Cores	Cartão Da Gestante Formato 22X32 Cm Papel Ap 180G Imp 1X2 Cores	800	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,44	R$ 1.152,00
67	Ficha De Cadastramento De Gestantes./Em Papel Apergaminhado C/100 Fls Imp.1X0 F.9	Ficha De Cadastramento De Gestantes./Em Papel Apergaminhado C/100 Fls Imp.1X0 F.9	400	Serviços Próprios	Blocos	R$ 13,88	R$ 5.552,00
68	Cartão De Protocolo Formato 12X16,5 Cm Papel Ap 180 Imp 1X0	Cartão De Protocolo Formato 12X16,5 Cm Papel Ap 180 Imp 1X0	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,62	R$ 6.480,00
69	Ficha De Acompanhamento C/100 Fls Formato 22X26 Cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores	Ficha De Acompanhamento C/100 Fls Formato 22X26 Cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores	250	Serviços Próprios	Blocos	R$ 8,48	R$ 2.120,00
70	Ficha De Investicação De Dengue C/100 Fls Ficha De Investicação De Dengue C/100 Fls	Ficha De Investicação De Dengue C/100 Fls Ficha De Investicação De Dengue C/100 Fls	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 12,48	R$ 3.244,80
71	Relatório De Consultas C/100 Fls / Formato 22X32 Cm Papel Ap 75G Imp 1X1	Relatório De Consultas C/100 Fls / Formato 22X32 Cm Papel Ap 75G Imp 1X1	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 12,77	R$ 3.320,20
72	Ficha De Urgência C/100 Fls Formato 16X22 Cm Papel Jornal 56G Imp. 1X0 Cores	Ficha De Urgência C/100 Fls Formato 16X22 Cm Papel Jornal 56G Imp. 1X0 Cores	260	Serviços Próprios	Unidades	R$ 7,50	R$ 1.950,00
73	Ficha Clínica Saúde Bucal F16 Cartolina 180 Grs	Ficha Clínica Saúde Bucal F16 Cartolina 180 Grs	8000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,37	R$ 2.960,00
74	Cartão Vacinação Adulto, 21X8 Cm, Cartolina, 180 Gr, Dobrado Ao Meio, Frente E Verso	Cartão Vacinação Adulto, 21X8 Cm, Cartolina, 180 Gr, Dobrado Ao Meio, Frente E Verso	8000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,52	R$ 4.160,00

75	Ficha De Visita Domiciliar ficha De Visita Domicili 1057023 Ficha De Visita Domiciliarficha De Visita Domiciliar Medindo 15 Cm Delargura X 105 Cm De Altura Sendo Em Folha Branca0095 Somente Frente Para Uso Na Unidade Deepidemiologia.	Ficha De Visita Domiciliarficha De Visita Domicili 1057023 Ficha De Visita Domiciliarficha De Visita Domiciliar Medindo 15 Cm Delargura X 105 Cm De Altura Sendo Em Folha Branca0095 Somente Frente Para Uso Na Unidade Deepidemiologia.	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,71	R$ 2.840,00
76	Bloco Requisição, Quantidade Vias 2 Un, Apresentação Com Pauta, Quantidade Folhas 50 X 2 Un, Cor Branca, Gramatura 54 G/M2, Comprimento 210 Mm, Largura 125 Mm, Características Adicionais Papel Autocopiativo	Bloco Requisição, Quantidade Vias 2 Un, Apresentação Com Pauta, Quantidade Folhas 50 X 2 Un, Cor Branca, Gramatura 54 G/M2, Comprimento 210 Mm, Largura 125 Mm, Características Adicionais Papel Autocopiativo	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 14,60	R$ 3.796,00
77	Movimento Diário Imunobiológicos C/100 Fls Formato 22X32 75G Imp. 1X1 Cores	Movimento Diário Imunobiológicos C/100 Fls Formato 22X32 75G Imp. 1X1 Cores	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 13,57	R$ 3.528,20
78	Atestado Médico P/ Gestante Blc C/ 100 Fls	Atestado Médico P/ Gestante Blc C/ 100 Fls	260	Serviços Próprios	Unidades	R$ 5,12	R$ 1.331,20
79	Atestado Médico De Saúde – Em Papel Branco, Gramatura 50, Impressão Na Cor Verde, Medindo Aproximadamente 15X21cm, Com 100 Folhas	Atestado Médico De Saúde – Em Papel Branco, Gramatura 50, Impressão Na Cor Verde, Medindo Aproximadamente 15X21cm, Com 100 Folhas	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 7,41	R$ 1.926,60
80	Atestado Médico Internação, Papel 24Kg, Imp. 1X0, Formato 15X21cm	Atestado Médico Internação, Papel 24Kg, Imp. 1X0, Formato 15X21cm	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 7,40	R$ 1.924,00
81	Cartão Sombra (Acs) Masculino/ papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	Cartão Sombra (Acs) Masculino/ papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,55	R$ 2.200,00
82	Confecção De Bloco Tipo Monitozição Das Crianças Diarreia Aguda c/100 fls formatos 22x32 papel 75g imp. 1x1 cores	Confecção De Bloco Tipo Monitozição Das Crianças Diarreia Aguda c/100 fls formatos 22x32 papel 75g imp. 1x1 cores	150	Serviços Próprios	Blocos	R$ 7,57	R$ 1.135,50

83	Confecção De Bloco Tipo Boletim Para Faturamento De Aih's C/100 Fls Papel 75G Imp. 1X1 Cores Formato A4 Tamanho 210Mmx297mm Confecção De Bloco Tipo Boletim Para Faturamento De Aih's C/100 Fls Papel 75G Imp. 1X1 Cores Formato A4 Tamanho 210Mmx297mm	Confecção De Bloco Tipo Boletim Para Faturamento De Aih's C/100 Fls Papel 75G Imp. 1X1 Cores Formato A4 Tamanho 210Mmx297mm Confecção De Bloco Tipo Boletim Para Faturamento De Aih's C/100 Fls Papel 75G Imp. 1X1 Cores Formato A4 Tamanho 210Mmx297mm	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 11,12	R$ 2.891,20
84	Ficha A - Cadatro Da Familia C/100 Fls Formato 22X32cm Papel75g Imp. 1X0 Cores	Ficha A - Cadatro Da Familia C/100 Fls Formato 22X32cm Papel75g Imp. 1X0 Cores	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 13,14	R$ 3.416,40
85	Boletim De Producao Ambulatorial (Bpai) – A4 – Bloco De 100.	Boletim De Producao Ambulatorial (Bpai) – A4 – Bloco De 100.	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 11,92	R$ 3.099,20
86	Boletim de Campanha de Vacinacao Contra Influeza c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	Boletim de Campanha de Vacinacao Contra Influeza c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,65	R$ 2.769,00
87	Confecção De Bloco Tipo Ficha De Notificação Tp/ Esquistossomosse C/ 100 Fls Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores Formato A4 Tamanho 210Mmx297mm	Confecção De Bloco Tipo Ficha De Notificação Tp/ Esquistossomosse C/ 100 Fls Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores Formato A4 Tamanho 210Mmx297mm	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,65	R$ 2.769,00
88	Ficha De Notificação/ Investigação – Tuberculose. Papel Offset 75G; Tamanho A4. Bloco Com 100 Folhas.	Ficha De Notificação/ Investigação – Tuberculose. Papel Offset 75G; Tamanho A4. Bloco Com 100 Folhas.	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 9,44	R$ 2.454,40
89	Resumo Semanal Das Atividades Do Microscopista C/ 100 Tam A4 Papel 75 G/M2 Sulfite, Impressão Preto E Branco	Resumo Semanal Das Atividades Do Microscopista C/ 100 Tam A4 Papel 75 G/M2 Sulfite, Impressão Preto E Branco	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 8,88	R$ 2.308,80
90	Receituario C, Controle Especial Em Duas Vias (Uma Via Branca E Uma Via Amarela), Autocopiativo, Bloco Com 100 Folhas, 50 Jogos, Folhas Numeradas, Medindo 22 X16 Cm.	Receituario C, Controle Especial Em Duas Vias (Uma Via Branca E Uma Via Amarela), Autocopiativo, Bloco Com 100 Folhas, 50 Jogos, Folhas Numeradas, Medindo 22 X16 Cm.	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 8,37	R$ 2.176,20
91	Receituário Comum C/100 Fls, Fto 18, Papel 75 Gr	Receituário Comum C/100 Fls, Fto 18, Papel 75 Gr	4500	Serviços Próprios	Blocos	R$ 8,76	R$ 39.420,00

92	Termo De Fiscalização C/100 Fls Farmato 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores	Termo De Fiscalização C/100 Fls Farmato 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores	100	Serviços Próprios	Blocos	R$ 11,92	R$ 1.192,00
93	Termo De Responsabilidade C/100 Fls Farmato 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores	Termo De Responsabilidade C/100 Fls Farmato 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores	100	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,62	R$ 1.062,00
94	Ficha Do Spa- Serv. De Pronto Atendimento C/100 Fls Farmato 15X23cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores	Ficha Do Spa- Serv. De Pronto Atendimento C/100 Fls Farmato 15X23cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 9,48	R$ 2.464,80
95	Termo De Recusa Da Vacina Hpv C/100 Fls Formato 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores	Termo De Recusa Da Vacina Hpv C/100 Fls Formato 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores	80	Serviços Próprios	Blocos	R$ 8,75	R$ 700,00
96	Confecção De Bloco Tipo Agendamento Da Segunda Dose Da Vacina Hpv C/100 Fls Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores Formato A4 Tamanho 210Mmx297mm	Confecção De Bloco Tipo Agendamento Da Segunda Dose Da Vacina Hpv C/100 Fls Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cores Formato A4 Tamanho 210Mmx297mm	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 9,40	R$ 2.444,00
97	Ficha De Registro De Vacinado – Formato 8, Impressão Frente, Monocrômica, Boneca, Filme E Diagramação, Papel Offset 75Gr, Bloco Com 100 (Cem) Folhas.	Ficha De Registro De Vacinado – Formato 8, Impressão Frente, Monocrômica, Boneca, Filme E Diagramação, Papel Offset 75Gr, Bloco Com 100 (Cem) Folhas.	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 9,75	R$ 2.535,00
98	FICHA DE MATERIAL PARA MEDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	FICHA DE MATERIAL PARA MEDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	80	Serviços Próprios	Blocos	R$ 7,62	R$ 609,60
99	Ficha De Material Para Dissição Venosa	Ficha De Material Para Dissição Venosa c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 8,20	R$ 2.132,00
100	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	50	Serviços Próprios	Blocos	R$ 8,45	R$ 422,50
101	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	50	Serviços Próprios	Blocos	R$ 8,60	R$ 430,00

102	Boletim de Doses Aplicada-Conforme modelo Rotavirus humano(oral); Soro/antiveneno; Anti-Rabico; anti- t; raiva-cultura de celula vero; Aplicadas varicela etenicaDT dupla adulta(difiteria/tetano) ; tripici viral - homens	Boletim de Doses Aplicada-Conforme modelo Rotavirus humano(oral); Soro/antiveneno; Anti-Rabico; anti- t; raiva-cultura de celula vero; Aplicadas varicela etenicaDT dupla adulta(difiteria/tetano) ; tripici viral - homens	2000	Serviços Próprios	Blocos	R$ 8,63	R$ 17.260,00
103	Relatorio Mensal de consults do PAISM tam 22x32 papel jornal ap 75g imp. 1x1	Relatorio Mensal de consults do PAISM tam 22x32 papel jornal ap 75g imp. 1x1	80	Serviços Próprios	Blocos	R$ 13,46	R$ 1.076,80
104	Ficha De Marcação De Consultas, A4, Papel Ap 75 G, Com 100 Folhas.	Ficha De Marcação De Consultas, A4, Papel Ap 75 G, Com 100 Folhas.	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 11,20	R$ 2.912,00
105	Boletim diario de atentimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Boletim diario de atentimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	260	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,37	R$ 2.696,20
106	Boletim Dia De Atendimento E Serviços De Saúde Reprodutiva Tam 22X32cm Papel Ap 75G Ap Imp. 1X1 Cor	Boletim Dia De Atendimento E Serviços De Saúde Reprodutiva Tam 22X32cm Papel Ap 75G Ap Imp. 1X1 Cor	260	Serviços Próprios	Unidades	R$ 14,50	R$ 3.770,00
107	Mapa De Registro De Atividades-Externo Tam 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cor	Mapa De Registro De Atividades-Externo Tam 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cor	80	Serviços Próprios	Blocos	R$ 9,28	R$ 742,40
108	Solicitação De Avaliação Tam 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cor	Solicitação De Avaliação Tam 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cor	80	Serviços Próprios	Unidades	R$ 12,95	R$ 1.036,00
109	Relatório De Produção E De Marcadores Para Avaliação Tam 22X32cm Papel Ap 75G Imp 1X1 Cor	Relatório De Produção E De Marcadores Para Avaliação Tam 22X32cm Papel Ap 75G Imp 1X1 Cor	80	Serviços Próprios	Unidades	R$ 10,36	R$ 828,80
110	Cadastro Nacional De Usuario E Domicilio Tam 22X32cm Papel 75G Imp. 1X1 Cor	Cadastro Nacional De Usuario E Domicilio Tam 22X32cm Papel 75G Imp. 1X1 Cor	80	Serviços Próprios	Blocos	R$ 12,87	R$ 1.029,60
111	Cadastro Do Domicílio Tam. 22X32 Papel Ap 75 Gr Imp. 1X1	Cadastro Do Domicílio Tam. 22X32 Papel Ap 75 Gr Imp. 1X1	120	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,76	R$ 1.291,20
112	Cartão Dos Programas Especiais Formato 16X22 Cm Papel Ap 180G Imp 1X1 Cores	Cartão Dos Programas Especiais Formato 16X22 Cm Papel Ap 180G Imp 1X1 Cores	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,37	R$ 1.850,00
113	Profilaxia Da Raiva Humana Papel Ap 75 G Imp 1X1 Cor Tam 22X32 Cm	Profilaxia Da Raiva Humana Papel Ap 75 G Imp 1X1 Cor Tam 22X32 Cm	40	Serviços Próprios	Blocos	R$ 9,12	R$ 364,80

114	Ficha De Registro Das Atividades Diaria Do Acs Tam 22X32 Papel Ap 75Gr Imp. 1X1 Cor	Ficha D - Registro das atividades diaria do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp. 1x1 cor	80	Serviços Próprios	Blocos	R$ 12,24	R$ 979,20
115	Ficha do sistema a-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressao frente e verso	Ficha do sistema a-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressao frente e verso	200	Serviços Próprios	Blocos	R$ 9,67	R$ 1.934,00
116	Marca De Consultas Tam 16X24cm Papel Jornal Ap 56G Imp 1X0 Cor	Marca De Consultas Tam 16X24cm Papel Jornal Ap 56G Imp 1X0 Cor	160	Serviços Próprios	Blocos	R$ 6,90	R$ 1.104,00
117	Boletim Diario De Atentimento Em Planejamento Familiar 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cor	Boletim Diario De Atentimento Em Planejamento Familiar 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cor	160	Serviços Próprios	Blocos	R$ 17,23	R$ 2.756,80
118	Boletim dia de atendimento e servigos de saude reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Boletim dia de atendimento e servigos de saude reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	160	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,00	R$ 1.600,00
119	mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	40	Serviços Próprios	Unidades	R$ 8,00	R$ 320,00
120	Solicitação De Avaliação, Papel Sulfite 75Gr, Tamanho 30X21cm, Impressão 1X0, 100X1 Via	Solicitação De Avaliação, Papel Sulfite 75Gr, Tamanho 30X21cm, Impressão 1X0, 100X1 Via	40	Serviços Próprios	Blocos	R$ 12,53	R$ 501,20
121	Relatorio De Produção E De Marcadores Para Avaliação Tam 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cor	Relatorio De Produção E De Marcadores Para Avaliação Tam 22X32cm Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cor	80	Serviços Próprios	Blocos	R$ 9,22	R$ 737,60
122	Cadastro Nacional de usuario e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor	Cadastro Nacional de usuario e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor	150	Serviços Próprios	Blocos	R$ 13,36	R$ 2.004,00
123	Cadastro De Domicilio Sisvam Papel Sulfite A4 Frente E Verso Na Cor Branca Escrita Preto Com 100 Folhas	Cadastro De Domicilio Sisvam Papel Sulfite A4 Frente E Verso Na Cor Branca Escrita Preto Com 100 Folhas	60	Serviços Próprios	Unidades	R$ 5,10	R$ 306,00
124	Cartão Dos Programas Especiais Formato 16X22 Cm Papel Ap 180G Imp 1X1 Cores	Cartão Dos Programas Especiais Formato 16X22 Cm Papel Ap 180G Imp 1X1 Cores	2400	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,37	R$ 888,00
125	Confecção De Bloco Tipo Profilaxia Da Raiva Humana Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cor Formato A4 Tamanho 210Mmx297mm	Confecção De Bloco Tipo Profilaxia Da Raiva Humana Papel Ap 75G Imp. 1X1 Cor Formato A4 Tamanho 210Mmx297mm	16	Serviços Próprios	Blocos	R$ 8,07	R$ 129,12

126	Ficha D - Registro Das Atividades Diárias Do Acs Tam. 22X32 Papel Ap 75 Gr Impr. 1X1	Ficha D - Registro Das Atividades Diárias Do Acs Tam. 22X32 Papel Ap 75 Gr Impr. 1X1	150	Serviços Próprios	Blocos	R$ 12,35	R$ 1.852,50
127	Ficha De Cadastro Individual - Sistema E-Sus, Formato 8, Impressão Frente E Verso, Papel 75Gr, Policromia, Boneca, Filme E Diagramação, Bloco Com 100 (Cem) Folhas.	Ficha De Cadastro Individual - Sistema E-Sus, Formato 8, Impressão Frente E Verso, Papel 75Gr, Policromia, Boneca, Filme E Diagramação, Bloco Com 100 (Cem) Folhas.	250	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,73	R$ 2.682,50
128	Ficha Do Sistema E-Sus , Cadastro Domiciliar Tam 22X32cm Papel Ap 75G Ap Imp. 1X1 Cor	Ficha Do Sistema E-Sus , Cadastro Domiciliar Tam 22X32cm Papel Ap 75G Ap Imp. 1X1 Cor	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 8,24	R$ 24.720,00
129	Ficha do sistema e-sus ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Ficha do sistema e-sus ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 10,52	R$ 52.600,00
130	Confecção De Blocos De Ficha De Atendimento Individual Do Sistema E-Sus, Bloco Com 100 Folhas, Com Escrita Frente E Verso, Na Cor Preta, Símbolo Do E-Sus, Formato 21X30cm	Confecção De Blocos De Ficha De Atendimento Individual Do Sistema E-Sus, Bloco Com 100 Folhas, Com Escrita Frente E Verso, Na Cor Preta, Símbolo Do E-Sus, Formato 21X30cm	200	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,47	R$ 2.094,00
131	Ficha Do Sistema E-Sus, Ficha De Atividade Coletiva Tam 22X32cm Papel Ap 75G Ap Imp. 1X1 Cor Impressão Frente E Verso	Ficha Do Sistema E-Sus, Ficha De Atividade Coletiva Tam 22X32cm Papel Ap 75G Ap Imp. 1X1 Cor Impressão Frente E Verso	250	Serviços Próprios	Unidades	R$ 13,08	R$ 3.270,00
132	Ficha De Visita Domiciliar Sistema E-Sus.Tamanho 30X21 1X1. Gramatura 75G Tipo De Papel Apergaminhado Bloco Com 100 Folhas	Ficha De Visita Domiciliar Sistema E-Sus.Tamanho 30X21 1X1. Gramatura 75G Tipo De Papel Apergaminhado Bloco Com 100 Folhas	350	Serviços Próprios	Blocos	R$ 9,78	R$ 3.423,00
133	Ficha Do Sistema E-Sus ,Ficha De Atendimento Otontológico Tam 22X32cm Papel Ap 75G Ap Imp. 1X1 Cor	Ficha Do Sistema E-Sus ,Ficha De Atendimento Otontológico Tam 22X32cm Papel Ap 75G Ap Imp. 1X1 Cor	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 7,21	R$ 1.081,50
134	Boletim De Anestesia Tam 22X32cm Papel Ap 75G Ap Imp. 1X1 Cor	Boletim De Anestesia Tam 22X32cm Papel Ap 75G Ap Imp. 1X1 Cor	80	Serviços Próprios	Blocos	R$ 7,21	R$ 576,80

135	Bloco Memorando - Bloco Memorando Material: Celulose Vegetal , Tipo Papel: Apergaminhado Com Cópia , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 210 Mm, Impressão Face: Preta Frente , Timbre: 3 , Largura: 148 M	Bloco Memorando - Bloco Memorando Material: Celulose Vegetal , Tipo Papel: Apergaminhado Com Cópia , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 210 Mm, Impressão Face: Preta Frente , Timbre: 3 , Largura: 148 M	120	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,95	R$ 1.314,00
136	Banner Formato 100X100cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	Banner Formato 100X100cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	300	Serviços Próprios	Unidades	R$ 73,51	R$ 22.053,00
137	Banner: Vinil/Lona; Formato Fechado 80X120cm; Impressão 4/0 Cores; Acabamento Galhardete, Ilhós, Standard, Tubete Com Cordão, Arte Fornecida.	Banner: Vinil/Lona; Formato Fechado 80X120cm; Impressão 4/0 Cores; Acabamento Galhardete, Ilhós, Standard, Tubete Com Cordão, Arte Fornecida.	300	Serviços Próprios	Unidades	R$ 70,53	R$ 21.159,00
138	Faixa Banner Formato 6X1cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	Faixa Banner Formato 6X1cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 211,55	R$ 14.808,50
139	Impressão E Veiculação De Oudoor, Tamanho 3,00X9,00M Papel Couche 120 Gramas	Impressão E Veiculação De Oudoor, Tamanho 3,00X9,00M Papel Couche 120 Gramas	50	Serviços Próprios	Unidades	R$ 504,90	R$ 25.245,00
140	Impressão E Veiculação De Minidoor, Tamanho 100X70cm Papel Couche 120 Gramas	Impressão E Veiculação De Minidoor, Tamanho 100X70cm Papel Couche 120 Gramas	100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 60,43	R$ 6.043,00
141	Impresão Digital Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil 440 Gramas Garantia 1 Anos.	Impresão Digital Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil 440 Gramas Garantia 1 Anos.	80	Serviços Próprios	Unidades	R$ 46,23	R$ 3.698,40
142	Minidoor Tamanho 90X60cm, Couchê Brilho 115G, 4X0 Cor	Minidoor Tamanho 90X60cm, Couchê Brilho 115G, 4X0 Cor	1000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 10,95	R$ 10.950,00

143	Confecção De Botom / Medalha - Confecção De Medalhas Em Metal Feita De Zamag (Liga De Zinco, Alumínio, Cobre E Magnésio), Cor Ouro, Prata E Bronze Com 8 Cm De Diâmetro	Confecção De Botom / Medalha - Confecção De Medalhas Em Metal Feita De Zamag (Liga De Zinco, Alumínio, Cobre E Magnésio), Cor Ouro, Prata E Bronze Com 8 Cm De Diâmetro, Com Fundição Perso Nalizada Das Bordas Em Alto Relevo, Com A Logo Do "Instituto Federal Da Paraíb A Câmpus..." Fundida Em Alto Relevo Medindo Espessura De 4 Mm, E Com Espaço Plano Na Frente Reservado Para Personalização Em Diferentes Eventos, Com Fita Personalizada De Cores Que Atendam Cada Evento Específico. A Medalha Deverá Te R Um Espaço Na Frente Reservado Para Impressão De Conteúdo De Identificação De Eventos Coberto Por Película De Resina Alta Resistência.	800	Serviços Próprios	Unidades	R$ 7,13	R$ 5.704,00
144	Confecção De Trofeus Personalizados, Em Acrilico 6Mm, Tamanho G, Até 65 Cm	Confecção De Trofeus Personalizados Campeão, Em Acrilico 6Mm, Tamanho G, Até 65 Cm	10	Serviços Próprios	Unidades	R$ 348,66	R$ 3.486,60
145	Confecção De Placa Com Armação Em Metalom 20X20 Galvanizado, Impressão Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil Garantia 24Meses	Confecção De Placa Com Armação Em Metalom 20X20 Galvanizado, Impressão Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil Garantia 24Meses	240	Serviços Próprios	Metros Quadrados	R$ 189,92	R$ 45.580,80
146	Servico De Confeccao De Produtos Graficos De Sinalizacao - Do Tipo Painel, Com Letras Em 3D,Confeccionado Em Acm,Impressao Digital Em 4/0 Cores,Medindo 1,70X0,80M,Com Arte E Instalacacao	Servico De Confeccao De Produtos Graficos De Sinalizacao - Do Tipo Painel, Com Letras Em 3D,Confeccionado Em Acm,Impressao Digital Em 4/0 Cores,Medindo 1,70X0,80M,Com Arte E Instalacacao	30	Serviços Próprios	Unidades	R$ 370,39	R$ 11.111,70
147	Confeccao/Instalacao De Placa De Sinalizacao - Confecção/Instalação De Placa De Sinalização - Fachada - Plano 1: 1 Placa De Acrílico Cinza Chumbo Leitoso, Medindo 40Cm (Largura) X 20Cm (Altura) X 2Mm (Espessura).	Confeccao/Instalacao De Placa De Sinalizacao - Confecção/Instalação De Placa De Sinalização - Fachada - Plano 1: 1 Placa De Acrílico Cinza Chumbo Leitoso, Medindo 40Cm (Largura) X 20Cm (Altura) X 2Mm (Espessura) Plano 2: 1Texto Em Silk Branco. Instalação Interna E Externa No Portão.	80	Serviços Próprios	Unidades	R$ 277,13	R$ 22.170,40

148	Placa Identificação - Placa Identificação Material: Acrílico , Comprimento: 40 Cm, Altura: 10 Cm, Aplicação: Sinalização Ambiente , Espessura: 3 Mm, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	Placa Identificação - Placa Identificação Material: Acrílico , Comprimento: 40 Cm, Altura: 10 Cm, Aplicação: Sinalização Ambiente , Espessura: 3 Mm, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	40	Serviços Próprios	Unidades	R$ 129,19	R$ 5.167,60
149	Placa Em Acrilico Com Texto (Letras E Figuras) Em Acrilico, Varias Cores E Transparente, Com Prolongadores	Placa Em Acrilico Com Texto (Letras E Figuras) Em Acrilico, Varias Cores E Transparente, Com Prolongadores	30	Serviços Próprios	Unidades	R$ 527,19	R$ 15.815,70
150	Folder Couchê 90 Gr C/ Impr. Frente 4 X 0 Formato 14 X 20 Cm - Folder Couchê 90 G Com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 X 20 Cm. Obs; O Folder	Folder Couchê 90 Gr C/ Impr. Frente 4 X 0 Formato 14 X 20 Cm - Folder Couchê 90 G Com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 X 20 Cm. Obs; O Folder	10000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,26	R$ 2.600,00
151	Panfleto formato 11x15,5cm papel conche 115g imp 4x4 cores	Panfleto formato 11x15,5cm papel conche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,97	R$ 3.880,00
152	Panfleto formato 16,5x24cm papel conche 115g imp 4x4 cores	Panfleto formato 16,5x24cm papel conche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,63	R$ 2.520,00
153	Cartaz Formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	Cartaz Formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	8000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,47	R$ 11.760,00
154	Cartaz - Cartaz Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 120 G/M2, Formato Aberto: 420 X 330 Mm, Quantidade Cores Impressão: 4X0 , Tipo Acabamento: Refilado , Tamanho: A3	Cartaz - Cartaz Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 120 G/M2, Formato Aberto: 420 X 330 Mm, Quantidade Cores Impressão: 4X0 , Tipo Acabamento: Refilado , Tamanho: A3	8000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,63	R$ 13.040,00
155	Envelope Timbrado Oficio Formato 11X23 Cm Papel 90 Gr Cores 1X0 Papel Cor Branco. Incluso Arte Final Com Timbre A Definir	Envelope Timbrado Oficio Formato 11X23 Cm Papel 90 Gr Cores 1X0 Papel Cor Branco. Incluso Arte Final Com Timbre A Definir	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,30	R$ 900,00
156	Envelopes Offset Timbrando Formato 11X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	Envelopes Offset Timbrando Formato 11X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,54	R$ 7.700,00
157	Envelopes Oficio Timbrando Formato 16X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	Envelopes Oficio Timbrando Formato 16X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,40	R$ 7.000,00

158	Envelope Oficio Papel Off Set, Formato 240Mm X 340Mm, 90 G/M², Policromia Frente E Verso (Fechado). Impressão Do Timbre E Endereço Conforme Solicitado Pela Contratante.	Envelope Oficio Papel Off Set, Formato 240Mm X 340Mm, 90 G/M², Policromia Frente E Verso (Fechado). Impressão Do Timbre E Endereço Conforme Solicitado Pela Contratante.	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,95	R$ 4.750,00
159	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores	1400	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,15	R$ 1.610,00
160	Envelopes Timbrado off-set formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores	Envelopes Timbrado off-set formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores	1400	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,72	R$ 1.008,00
161	Envelopes Oficio Timbrado Formato 26X36 Cm Papel Kraft Ouro 80G Imp. 1X0 Cores	Envelopes Oficio Timbrado Formato 26X36 Cm Papel Kraft Ouro 80G Imp. 1X0 Cores	1400	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,50	R$ 2.100,00
162	Envelope - Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229Mm, Cor: Natural, Gramatura: 90G/M2	Envelope - Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229Mm, Cor: Natural, Gramatura: 90G/M2	6000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,30	R$ 7.800,00
163	Capa Padronizada, Material Papel Ofsete, Comprimento 420 Mm, Largura 297 Mm, Gramatura 120, Apresentação Corte Reto, Aplicação Encapamento Da Abertura De Processo, Características Adicionais Papel Alta Alvura, Impressão Conforme Modelo	Capa Padronizada, Material Papel Ofsete, Comprimento 420 Mm, Largura 297 Mm, Gramatura 120, Apresentação Corte Reto, Aplicação Encapamento Da Abertura De Processo, Características Adicionais Papel Alta Alvura, Impressão Conforme Modelo	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,38	R$ 11.900,00
164	Cartilhas Diversas C/03 Pagínas Policromia Papel Cochê 115G	Cartilhas Diversas C/03 Pagínas Policromia Papel Cochê 115G	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,46	R$ 12.300,00
165	Jornal diversos 33x48 cm Cl 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Jornal diversos 33x48 cm Cl 03 cardenos 4x4 cores papel couche	1500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 3,13	R$ 4.695,00
166	carimbo simples 5x3 cm	carimbo simples 5x3 cm	160	Serviços Próprios	Unidades	R$ 25,20	R$ 4.032,00
167	Carimbo N§ 30 (Automatico)	Carimbo N§ 30 (Automatico)	80	Serviços Próprios	Unidades	R$ 44,50	R$ 3.560,00
168	Carimbo Automatico N° 20 3,8X1,4Cm	Carimbo Automatico N° 20 3,8X1,4Cm	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 39,83	R$ 2.788,10

169	Carimbo Automatico N° 10 2,7X1,00 Cm	Carimbo Automatico N° 10 2,7X1,00 Cm	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 34,00	R$ 2.380,00
170	Requisição De Material C/100 Fls 50X02 Vias	Requisição De Material C/100 Fls 50X02 Vias	800	Serviços Próprios	Blocos	R$ 7,19	R$ 5.752,00
171	Ficha De Avaliação Elegibilidade E Admissão (Para Uso Exclusivos De Sad) Confeccionado Conforme Em Modelo Em Anexo, Com Dimensão Minima De 21 X 30.	Ficha De Avaliação Elegibilidade E Admissão (Para Uso Exclusivos De Sad) Confeccionado Conforme Em Modelo Em Anexo, Com Dimensão Minima De 21 X 30, Quantidades De Vias 100 X 1, Cor De Impressão Preto, Quantidade De Cor De 1 X 0, Papel Tipo Sulfite, Grama - Ficha De Avaliação Elegibilidade E Admissão (Para Uso Exclusivos De Sad) Confeccionado Conforme Em Modelo Em Anexo, Com Dimensão Minima De 21 X 30, Quantidades De Vias 100 X 1, Cor De Impressão Preto, Quantidade De Cor De 1 X 0, Papel Tipo Sulfite, Gramatura 75, Cor De Papel Branco, Impressão Frente Bloco Colado, Com 100 Folhas - Arte Final Inclusa.	300	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,97	R$ 3.291,00
Valor Total do Lote							**R$ 662.456,02**

LOTE 03 - Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte (MA).

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
172	Bloco Memorando - Bloco Memorando Material: Celulose Vegetal , Tipo Papel: Apergaminhado Com Cópia , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 210 Mm, Impressão Face: Preta Frente , Timbre: 3 , Largura: 148 M	Bloco Memorando - Bloco Memorando Material: Celulose Vegetal , Tipo Papel: Apergaminhado Com Cópia , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 210 Mm, Impressão Face: Preta Frente , Timbre: 3 , Largura: 148 M	100	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,95	R$ 1.095,00
173	Banner Formato 100X100cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	Banner Formato 100X100cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	300	Serviços Próprios	Unidades	R$ 73,51	R$ 22.053,00
174	Banner: Vinil/Lona; Formato Fechado 80X120cm; Impressão 4/0 Cores; Acabamento Galhardete, Ilhós, Standard, Tubete Com Cordão, Arte Fornecida.	Banner: Vinil/Lona; Formato Fechado 80X120cm; Impressão 4/0 Cores; Acabamento Galhardete, Ilhós, Standard, Tubete Com Cordão, Arte Fornecida.	120	Serviços Próprios	Unidades	R$ 70,53	R$ 8.463,60
175	Faixa Banner Formato 6X1cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	Faixa Banner Formato 6X1cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 211,55	R$ 31.732,50

176	Impressão E Veiculação De Oudoor, Tamanho 3,00X9,00M Papel Couche 120 Gramas	Impressão E Veiculação De Oudoor, Tamanho 3,00X9,00M Papel Couche 120 Gramas	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 504,90	R$ 35.343,00
177	Impressão E Veiculação De Minidoor, Tamanho 100X70cm Papel Couche 120 Gramas	Impressão E Veiculação De Minidoor, Tamanho 100X70cm Papel Couche 120 Gramas	500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 60,43	R$ 30.215,00
178	Impresão Digital Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil 440 Gramas Garantia 1 Anos.	Impresão Digital Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil 440 Gramas Garantia 1 Anos.	500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 46,23	R$ 23.115,00
179	Minidoor Tamanho 90X60cm, Couchê Brilho 115G, 4X0 Cor	Minidoor Tamanho 90X60cm, Couchê Brilho 115G, 4X0 Cor	1500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 10,95	R$ 16.425,00
180	Confecção De Botom / Medalha - Confecção De Medalhas Em Metal Feita De Zamag (Liga De Zinco, Alumínio, Cobre E Magnésio), Cor Ouro, Prata E Bronze Com 8 Cm De Diâmetro	Confecção De Botom / Medalha - Confecção De Medalhas Em Metal Feita De Zamag (Liga De Zinco, Alumínio, Cobre E Magnésio), Cor Ouro, Prata E Bronze Com 8 Cm De Diâmetro, Com Fundição Perso Nalizada Das Bordas Em Alto Relevo, Com A Logo Do "Instituto Federal Da Paraíb A Câmpus..." Fundida Em Alto Relevo Medindo Espessura De 4 Mm, E Com Espaço Plano Na Frente Reservado Para Personalização Em Diferentes Eventos, Com Fita Personalizada De Cores Que Atendam Cada Evento Específico. A Medalha Deverá Te R Um Espaço Na Frente Reservado Para Impressão De Conteúdo De Identificação De Eventos Coberto Por Película De Resina Alta Resistência.	650	Serviços Próprios	Unidades	R$ 7,13	R$ 4.634,50
181	Confecção De Trofeus Personalizados, Em Acrilico 6Mm, Tamanho G, Até 65 Cm	Confecção De Trofeus Personalizados Campeão, Em Acrilico 6Mm, Tamanho G, Até 65 Cm	20	Serviços Próprios	Unidades	R$ 348,66	R$ 6.973,20
182	Confecção De Placa Com Armação Em Metalom 20X20 Galvanizado, Impressão Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil Garantia 24Meses	Confecção De Placa Com Armação Em Metalom 20X20 Galvanizado, Impressão Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil Garantia 24Meses	100	Serviços Próprios	Metros Quadrados	R$ 189,92	R$ 18.992,00

183	Servico De Confeccao De Produtos Graficos De Sinalizacao - Do Tipo Painel, Com Letras Em 3D,Confeccionado Em Acm,Impressao Digital Em 4/0 Cores,Medindo 1,70X0,80M,Com Arte E Instalacacao	Servico De Confeccao De Produtos Graficos De Sinalizacao - Do Tipo Painel, Com Letras Em 3D,Confeccionado Em Acm,Impressao Digital Em 4/0 Cores,Medindo 1,70X0,80M,Com Arte E Instalacacao	60	Serviços Próprios	Unidades	R$ 370,39	R$ 22.223,40
184	Confeccao/Instalacao De Placa De Sinalizacao - Confecção/Instalação De Placa De Sinalização - Fachada - Plano 1: 1 Placa De Acrílico Cinza Chumbo Leitoso, Medindo 40Cm (Largura) X 20Cm (Altura) X 2Mm (Espessura).	Confeccao/Instalacao De Placa De Sinalizacao - Confecção/Instalação De Placa De Sinalização - Fachada - Plano 1: 1 Placa De Acrílico Cinza Chumbo Leitoso, Medindo 40Cm (Largura) X 20Cm (Altura) X 2Mm (Espessura) Plano 2: 1Texto Em Silk Branco. Instalação Interna E Externa No Portão.	120	Serviços Próprios	Unidades	R$ 277,13	R$ 33.255,60
185	Placa Identificação - Placa Identificação Material: Acrílico , Comprimento: 40 Cm, Altura: 10 Cm, Aplicação: Sinalização Ambiente , Espessura: 3 Mm, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	Placa Identificação - Placa Identificação Material: Acrílico , Comprimento: 40 Cm, Altura: 10 Cm, Aplicação: Sinalização Ambiente , Espessura: 3 Mm, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	250	Serviços Próprios	Unidades	R$ 129,19	R$ 32.297,50
186	Placa Em Acrilico Com Texto (Letras E Figuras) Em Acrilico, Varias Cores E Transparente, Com Prolongadores	Placa Em Acrilico Com Texto (Letras E Figuras) Em Acrilico, Varias Cores E Transparente, Com Prolongadores	60	Serviços Próprios	Unidades	R$ 527,19	R$ 31.631,40
187	Folder Couchê 90 Gr C/ Impr. Frente 4 X 0 Formato 14 X 20 Cm - Folder Couchê 90 G Com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 X 20 Cm. Obs; O Folder	Folder Couchê 90 Gr C/ Impr. Frente 4 X 0 Formato 14 X 20 Cm - Folder Couchê 90 G Com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 X 20 Cm. Obs; O Folder	15000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,26	R$ 3.900,00
188	Panfleto formato 11x15,5cm papel conche 115g imp 4x4 cores	Panfleto formato 11x15,5cm papel conche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,97	R$ 3.880,00
189	Panfleto formato 16,5x24cm papel conche 115g imp 4x4 cores	Panfleto formato 16,5x24cm papel conche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,63	R$ 2.520,00
190	Cartaz Formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	Cartaz Formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,47	R$ 5.880,00

191	Cartaz - Cartaz Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 120 G/M2, Formato Aberto: 420 X 330 Mm, Quantidade Cores Impressão: 4X0 , Tipo Acabamento: Refilado , Tamanho: A3	Cartaz - Cartaz Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 120 G/M2, Formato Aberto: 420 X 330 Mm, Quantidade Cores Impressão: 4X0 , Tipo Acabamento: Refilado , Tamanho: A3	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,63	R$ 8.150,00
192	Envelope Timbrado Oficio Formato 11X23 Cm Papel 90 Gr Cores 1X0 Papel Cor Branco. Incluso Arte Final Com Timbre A Definir	Envelope Timbrado Oficio Formato 11X23 Cm Papel 90 Gr Cores 1X0 Papel Cor Branco. Incluso Arte Final Com Timbre A Definir	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,30	R$ 900,00
193	Envelopes Offset Timbrando Formato 11X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	Envelopes Offset Timbrando Formato 11X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,54	R$ 7.700,00
194	Envelopes Oficio Timbrando Formato 16X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	Envelopes Oficio Timbrando Formato 16X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,40	R$ 7.000,00
195	Envelope Oficio Papel Off Set, Formato 240Mm X 340Mm, 90 G/M², Policromia Frente E Verso (Fechado). Impressão Do Timbre E Endereço Conforme Solicitado Pela Contratante.	Envelope Oficio Papel Off Set, Formato 240Mm X 340Mm, 90 G/M², Policromia Frente E Verso (Fechado). Impressão Do Timbre E Endereço Conforme Solicitado Pela Contratante.	2500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,95	R$ 2.375,00
196	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,15	R$ 3.450,00
197	Envelopes Timbrado off-set formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores	Envelopes Timbrado off-set formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,72	R$ 2.160,00
198	Envelopes Oficio Timbrado Formato 26X36 Cm Papel Kraft Ouro 80G Imp. 1X0 Cores	Envelopes Oficio Timbrado Formato 26X36 Cm Papel Kraft Ouro 80G Imp. 1X0 Cores	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,30	R$ 3.900,00
199	Envelope - Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229Mm, Cor: Natural, Gramatura: 90G/M2	Envelope - Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229Mm, Cor: Natural, Gramatura: 90G/M2	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,30	R$ 3.900,00

200	Capa Padronizada, Material Papel Ofsete, Comprimento 420 Mm, Largura 297 Mm, Gramatura 120, Apresentação Corte Reto, Aplicação Encapamento Da Abertura De Processo, Características Adicionais Papel Alta Alvura, Impressão Conforme Modelo	Capa Padronizada, Material Papel Ofsete, Comprimento 420 Mm, Largura 297 Mm, Gramatura 120, Apresentação Corte Reto, Aplicação Encapamento Da Abertura De Processo, Características Adicionais Papel Alta Alvura, Impressão Conforme Modelo	6000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,38	R$ 14.280,00
201	Cartilhas Diversas C/03 Pagínas Policromia Papel Cochê 115G	Cartilhas Diversas C/03 Pagínas Policromia Papel Cochê 115G	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,46	R$ 12.300,00
202	Jornal diversos 33x48 cm Cl 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Jornal diversos 33x48 cm Cl 03 cardenos 4x4 cores papel couche	1500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 3,13	R$ 4.695,00
203	carimbo simples 5x3 cm	carimbo simples 5x3 cm	100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 25,20	R$ 2.520,00
204	Carimbo N§ 30 (Automatico)	Carimbo N§ 30 (Automatico)	40	Serviços Próprios	Unidades	R$ 44,50	R$ 1.780,00
205	Carimbo Automatico N° 20 3,8X1,4Cm	Carimbo Automatico N° 20 3,8X1,4Cm	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 39,83	R$ 2.788,10
206	Carimbo Automatico N° 10 2,7X1,00 Cm	Carimbo Automatico N° 10 2,7X1,00 Cm	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 34,00	R$ 2.380,00
207	Requisição De Material C/100 Fls 50X02 Vias	Requisição De Material C/100 Fls 50X02 Vias	250	Serviços Próprios	Blocos	R$ 7,19	R$ 1.797,50
208	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores (Eventos, Conferências e Paletras).	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores (Eventos, Conferências e Paletras).	2500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,44	R$ 6.100,00
209	Crachá Pvc - Medida: 100 X 150 Mm (L X A); Cor: 4/4; Informações Adicionais: Com Cordão.	Crachá Pvc - Medida: 100 X 150 Mm (L X A); Cor: 4/4; Informações Adicionais: Com Cordão.	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 16,57	R$ 2.485,50
210	Blocos De Anotação Tamanho 148X210mm - 25 Folhas, Papel Offset 90Gr, Cor Frente Personalizada - Arte Da Conferência Em Todas As Folhas	Blocos De Anotação Tamanho 148X210mm - 25 Folhas, Papel Offset 90Gr, Cor Frente Personalizada - Arte Da Conferência Em Todas As Folhas	100	Serviços Próprios	Blocos	R$ 5,77	R$ 577,00

211	Caneta Esferográfica, Material Pvc, Material Ponta Metal, Tipo Escrita Grossa,Cor Tinta Azul, Características Adicionais Logomarca Personalizada, Corpo Prata, Clipe Metal	Caneta Esferográfica, Material Pvc, Material Ponta Metal, Tipo Escrita Grossa,Cor Tinta Azul, Características Adicionais Logomarca Personalizada, Corpo Prata, Clipe Metal	1100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,70	R$ 2.970,00
212	Impressão (Plotagem) Colorida De Plantas, Projetos Ou Mapas Em Papel Comum. Tamanho A2 (420X594)	Impressão (Plotagem) Colorida De Plantas, Projetos Ou Mapas Em Papel Comum. Tamanho A2 (420X594)	100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 8,05	R$ 805,00
213	Urna, Material Acrílico, Largura 20 Cm (Base) E 12 Cm (Topo), Altura 30 Cm, Características Adicionais Piramidal	Urna, Material Acrílico, Largura 20 Cm (Base) E 12 Cm (Topo), Altura 30 Cm, Características Adicionais Piramidal	5	Serviços Próprios	Unidades	R$ 119,62	R$ 598,10
214	Display Expositor Display Expositor Porta Folhas A4 Para Mesa Ou Balcão, Com Formato Em L, Em Acrílico Transparente. Medidas Aproximadas: (A) 30Cm X (L) 21Cm, Base 21X10cm. Unidade	Display Expositor Display Expositor Porta Folhas A4 Para Mesa Ou Balcão, Com Formato Em L, Em Acrílico Transparente. Medidas Aproximadas: (A) 30Cm X (L) 21Cm, Base 21X10cm. Unidade	20	Serviços Próprios	Unidades	R$ 18,67	R$ 373,40
215	Placa - Placa Tipo: Inauguração , Material: Aço Inoxidável , Altura: 57 Cm, Largura: 40 Cm, Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Placa - Placa Tipo: Inauguração , Material: Aço Inoxidável , Altura: 57 Cm, Largura: 40 Cm, Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	10	Serviços Próprios	Unidades	R$ 327,56	R$ 3.275,60

216	Edição / Impressão Periódicos - Confecção De Revista C; Capa Papel Couchê Lisa Lombada; Verniz Uv; 240 G – Branco; E Imp.: Fotos Acabamentos – Brochuras. Prova Fotolito, Impressão E Acabamento Por Conta Da Gráfica.	Edição / Impressão Periódicos - Confecção De Revista Científica Da Esfcex Ou Revista De Antologia Do Cms, Com As Seguintes Especificações: Nº De Páginas: 150; Tamanho Em Mm: 155 X 210; Miolo Papel Off-Set; 90 G – Branco; E Imp.: 1/1 Cores; Capa Papel Couchê Lisa Lombada; Verniz Uv; 240 G – Branco; E Imp.: Fotos Acabamentos – Brochuras. Prova Fotolito, Impressão E Acabamento Por Conta Da Gráfica. A Esfcex Ou Cms Enviará À Contratada O Material Que Será Publicado, Para Diagramação E Editoração, Que Terá Até 30 (Trinta) Dias Para Envio Da Versão Inicial. Analisada A Versão Inicial, A Contratante Devolverá À Contratada Para Os Ajustes Necessários, Tendo Até 10 (Dez) Dias Antes Para Reenvio, Agora De Uma Versão Final Impressa.	500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 19,28	R$ 9.640,00
217	Convites Personalizado Com Envelope, Papel Couchê 210Gg, Taamanho 15X21 Cm, Cor: 4X0	Convites Personalizado Com Envelope, Papel Couchê 210Gg, Taamanho 15X21 Cm, Cor: 4X0	800	Serviços Próprios	Unidades	R$ 3,60	R$ 2.880,00
218	Folders Educativos A4	Folders Educativos A4	1500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,68	R$ 1.020,00
219	Pasta Eventos, Material Papel Triplex, Altura 444 Mm, Características Adicionais Personalizada, Conforme Modelo, Gramatura 240 G/M2, Largura 306 Mm,Acabamento Laminação Fosca	Pasta Eventos, Material Papel Triplex, Altura 444 Mm, Características Adicionais Personalizada, Conforme Modelo, Gramatura 240 G/M2, Largura 306 Mm,Acabamento Laminação Fosca	1000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 4,89	R$ 4.890,00
220	Certificado, Tipo Conclusão De Curso, Material Papel Antílope, Gramatura 180 Gm2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Tipo Impressão Ofsete, Cor Impressão 20 Cores	Certificado, Tipo Conclusão De Curso, Material Papel Antílope, Gramatura 180 Gm2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Tipo Impressão Ofsete, Cor Impressão 20 Cores	750	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,97	R$ 2.227,50
221	Agendas Personalizadas, Tamanho 14Cm X 19,5Cm	Agendas Personalizadas, Tamanho 14Cm X 19,5Cm	200	Serviços Próprios	Unidades	R$ 38,62	R$ 7.724,00

222	Placa De Identificação, Adesiva, Em Alumínio, Para Tombamento De Bens.	Placa De Identificação, Adesiva, Em Alumínio, Para Tombamento De Bens.	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 4,55	R$ 682,50
223	Calendario De Mesa. Mola Espiral, Impressaõ A Lazer -250G; Papel Triplex, Bege, Folha Couchê 115G; Formato 27X17; Com Arte.	Calendario De Mesa. Mola Espiral, Impressaõ A Lazer -250G; Papel Triplex, Bege, Folha Couchê 115G; Formato 27X17; Com Arte.	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 9,88	R$ 1.482,00
224	Diário Classe 1º a 5º ano- Diário Classe Material: Papel Apergaminhado, Cor: Branca, Cor Impressão: Preta, Número Vias: 1, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 320Mm, Largura: 209Mm, Características Adicionais: 1ª Folha Dimensões 320 X 150 Mm	Diário Classe 1º a 5º ano- Diário Classe Material: Papel Apergaminhado, Cor: Branca, Cor Impressão: Preta, Número Vias: 1, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 320Mm, Largura: 209Mm, Características Adicionais: 1ª Folha Dimensões 320 X 150 Mm	600	Serviços Próprios	Unidades	R$ 17,96	R$ 10.776,00
225	Diário De Classe Personalizado- Capa Específica (Diário De Classe- Modelo 63- Dismec- Ensino Fundamental Anos Finais- Com Especifica. 96 Folhas/ 30Cm X 21Cm	Diário De Classe Personalizado- Capa Específica (Diário De Classe- Modelo 63- Dismec- Ensino Fundamental Anos Finais- Com Especifica. 96 Folhas/ 30Cm X 21Cm	600	Serviços Próprios	Unidades	R$ 24,16	R$ 14.496,00
226	Diário De Classe Educação Infantil, Com 40 Páginas Formato Aberto 320 X 340, Formato Fechado 320 X 170Mm, Capa Em Cartolina 180G, 4X0 Cor, Miolo Em Apergaminhado 75G, 1X 1 Cor, Acabamento Dobrado, Refilado, Intercalado E Grampeado.	Diário De Classe Educação Infantil, Com 40 Páginas Formato Aberto 320 X 340, Formato Fechado 320 X 170Mm, Capa Em Cartolina 180G, 4X0 Cor, Miolo Em Apergaminhado 75G, 1X 1 Cor, Acabamento Dobrado, Refilado, Intercalado E Grampeado.	350	Serviços Próprios	Unidades	R$ 22,88	R$ 8.008,00
227	Impressão E Confecção De Apostilas - Conforme modelo, Contendo até 80 Páginas, Papel Off-Set 75G, Formato A4 Medindo 210X297mm, Impressão Colorida, Frente E Verso; Encadernação Em Espiral Na Lateral	Confecção de Apostila	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 26,19	R$ 78.570,00

228	Movimento mensal	Movimento mensal	15000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,28	R$ 19.200,00
Valor Total do Lote							**R$ 595.485,90**

LOTE 04 - Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Sucupira de Sucupira do Norte. .

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
229	Bloco Memorando - Bloco Memorando Material: Celulose Vegetal , Tipo Papel: Apergaminhado Com Cópia , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 210 Mm, Impressão Face: Preta Frente , Timbre: 3 , Largura: 148 M	Bloco Memorando - Bloco Memorando Material: Celulose Vegetal , Tipo Papel: Apergaminhado Com Cópia , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 210 Mm, Impressão Face: Preta Frente , Timbre: 3 , Largura: 148 M	60	Serviços Próprios	Blocos	R$ 10,95	R$ 657,00
230	Banner Formato 100X100cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	Banner Formato 100X100cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 73,51	R$ 11.026,50
231	Banner: Vinil/Lona; Formato Fechado 80X120cm; Impressão 4/0 Cores; Acabamento Galhardete, Ilhós, Standard, Tubete Com Cordão, Arte Fornecida.	Banner: Vinil/Lona; Formato Fechado 80X120cm; Impressão 4/0 Cores; Acabamento Galhardete, Ilhós, Standard, Tubete Com Cordão, Arte Fornecida.	60	Serviços Próprios	Unidades	R$ 70,53	R$ 4.231,80
232	Faixa Banner Formato 6X1cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	Faixa Banner Formato 6X1cm Imp 4X0 Cores Impressão Digital	35	Serviços Próprios	Unidades	R$ 211,55	R$ 7.404,25
233	Impressão E Veiculação De Oudoor, Tamanho 3,00X9,00M Papel Couche 120 Gramas	Impressão E Veiculação De Oudoor, Tamanho 3,00X9,00M Papel Couche 120 Gramas	20	Serviços Próprios	Unidades	R$ 504,90	R$ 10.098,00
234	Impressão E Veiculação De Minidoor, Tamanho 100X70cm Papel Couche 120 Gramas	Impressão E Veiculação De Minidoor, Tamanho 100X70cm Papel Couche 120 Gramas	50	Serviços Próprios	Unidades	R$ 60,43	R$ 3.021,50
235	Impresão Digital Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil 440 Gramas Garantia 1 Anos.	Impresão Digital Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil 440 Gramas Garantia 1 Anos.	80	Serviços Próprios	Unidades	R$ 46,23	R$ 3.698,40
236	Minidoor Tamanho 90X60cm, Couchê Brilho 115G, 4X0 Cor	Minidoor Tamanho 90X60cm, Couchê Brilho 115G, 4X0 Cor	500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 10,95	R$ 5.475,00

237	Confecção De Botom / Medalha - Confecção De Medalhas Em Metal Feita De Zamag (Liga De Zinco, Alumínio, Cobre E Magnésio), Cor Ouro, Prata E Bronze Com 8 Cm De Diâmetro	Confecção De Botom / Medalha - Confecção De Medalhas Em Metal Feita De Zamag (Liga De Zinco, Alumínio, Cobre E Magnésio), Cor Ouro, Prata E Bronze Com 8 Cm De Diâmetro, Com Fundição Perso Nalizada Das Bordas Em Alto Relevo, Com A Logo Do "Instituto Federal Da Paraíb A Câmpus..." Fundida Em Alto Relevo Medindo Espessura De 4 Mm, E Com Espaço Plano Na Frente Reservado Para Personalização Em Diferentes Eventos, Com Fita Personalizada De Cores Que Atendam Cada Evento Específico. A Medalha Deverá Te R Um Espaço Na Frente Reservado Para Impressão De Conteúdo De Identificação De Eventos Coberto Por Película De Resina Alta Resistência.	300	Serviços Próprios	Unidades	R$ 7,13	R$ 2.139,00
238	Confecção De Trofeus Personalizados, Em Acrilico 6Mm, Tamanho G, Até 65 Cm	Confecção De Trofeus Personalizados Campeão, Em Acrilico 6Mm, Tamanho G, Até 65 Cm	10	Serviços Próprios	Unidades	R$ 348,66	R$ 3.486,60
239	Confecção De Placa Com Armação Em Metalom 20X20 Galvanizado, Impressão Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil Garantia 24Meses	Confecção De Placa Com Armação Em Metalom 20X20 Galvanizado, Impressão Base Solvente Resolução 1400X1400 Dbi Em Lona Vinil Garantia 24Meses	20	Serviços Próprios	Metros Quadrados	R$ 189,92	R$ 3.798,40
240	Servico De Confeccao De Produtos Graficos De Sinalizacao - Do Tipo Painel, Com Letras Em 3D,Confeccionado Em Acm,Impressao Digital Em 4/0 Cores,Medindo 1,70X0,80M,Com Arte E Instalacacao	Servico De Confeccao De Produtos Graficos De Sinalizacao - Do Tipo Painel, Com Letras Em 3D,Confeccionado Em Acm,Impressao Digital Em 4/0 Cores,Medindo 1,70X0,80M,Com Arte E Instalacacao	30	Serviços Próprios	Unidades	R$ 370,39	R$ 11.111,70
241	Confeccao/Instalacao De Placa De Sinalizacao - Confecção/Instalação De Placa De Sinalização - Fachada - Plano 1: 1 Placa De Acrílico Cinza Chumbo Leitoso, Medindo 40Cm (Largura) X 20Cm (Altura) X 2Mm (Espessura).	Confeccao/Instalacao De Placa De Sinalizacao - Confecção/Instalação De Placa De Sinalização - Fachada - Plano 1: 1 Placa De Acrílico Cinza Chumbo Leitoso, Medindo 40Cm (Largura) X 20Cm (Altura) X 2Mm (Espessura) Plano 2: 1Texto Em Silk Branco. Instalação Interna E Externa No Portão.	30	Serviços Próprios	Unidades	R$ 277,13	R$ 8.313,90

242	Placa Identificação - Placa Identificação Material: Acrílico , Comprimento: 40 Cm, Altura: 10 Cm, Aplicação: Sinalização Ambiente , Espessura: 3 Mm, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	Placa Identificação - Placa Identificação Material: Acrílico , Comprimento: 40 Cm, Altura: 10 Cm, Aplicação: Sinalização Ambiente , Espessura: 3 Mm, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	40	Serviços Próprios	Unidades	R$ 129,19	R$ 5.167,60
243	Placa Em Acrilico Com Texto (Letras E Figuras) Em Acrilico, Varias Cores E Transparente, Com Prolongadores	Placa Em Acrilico Com Texto (Letras E Figuras) Em Acrilico, Varias Cores E Transparente, Com Prolongadores	30	Serviços Próprios	Unidades	R$ 527,19	R$ 15.815,70
244	Folder Couchê 90 Gr C/ Impr. Frente 4 X 0 Formato 14 X 20 Cm - Folder Couchê 90 G Com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 X 20 Cm. Obs; O Folder	Folder Couchê 90 Gr C/ Impr. Frente 4 X 0 Formato 14 X 20 Cm - Folder Couchê 90 G Com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 X 20 Cm. Obs; O Folder	10000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,26	R$ 2.600,00
245	Panfleto formato 11x15,5cm papel conche 115g imp 4x4 cores	Panfleto formato 11x15,5cm papel conche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,97	R$ 3.880,00
246	Panfleto formato 16,5x24cm papel conche 115g imp 4x4 cores	Panfleto formato 16,5x24cm papel conche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,63	R$ 2.520,00
247	Cartaz Formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	Cartaz Formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	4000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,47	R$ 5.880,00
248	Cartaz - Cartaz Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 120 G/M2, Formato Aberto: 420 X 330 Mm, Quantidade Cores Impressão: 4X0 , Tipo Acabamento: Refilado , Tamanho: A3	Cartaz - Cartaz Material: Papel Couchê Fosco , Gramatura: 120 G/M2, Formato Aberto: 420 X 330 Mm, Quantidade Cores Impressão: 4X0 , Tipo Acabamento: Refilado , Tamanho: A3	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,63	R$ 8.150,00
249	Envelope Timbrado Oficio Formato 11X23 Cm Papel 90 Gr Cores 1X0 Papel Cor Branco. Incluso Arte Final Com Timbre A Definir	Envelope Timbrado Oficio Formato 11X23 Cm Papel 90 Gr Cores 1X0 Papel Cor Branco. Incluso Arte Final Com Timbre A Definir	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,30	R$ 900,00
250	Envelopes Offset Timbrando Formato 11X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	Envelopes Offset Timbrando Formato 11X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,54	R$ 7.700,00
251	Envelopes Oficio Timbrando Formato 16X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	Envelopes Oficio Timbrando Formato 16X22cm Papel Offset 90G Imp 4X1 Cores.	2500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,40	R$ 3.500,00

252	Envelope Oficio Papel Off Set, Formato 240Mm X 340Mm, 90 G/M², Policromia Frente E Verso (Fechado). Impressão Do Timbre E Endereço Conforme Solicitado Pela Contratante.	Envelope Oficio Papel Off Set, Formato 240Mm X 340Mm, 90 G/M², Policromia Frente E Verso (Fechado). Impressão Do Timbre E Endereço Conforme Solicitado Pela Contratante.	2500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,95	R$ 2.375,00
253	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores	1400	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,15	R$ 1.610,00
254	Envelopes Timbrado off-set formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores	Envelopes Timbrado off-set formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores	1400	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,72	R$ 1.008,00
255	Envelopes Oficio Timbrado Formato 26X36 Cm Papel Kraft Ouro 80G Imp. 1X0 Cores	Envelopes Oficio Timbrado Formato 26X36 Cm Papel Kraft Ouro 80G Imp. 1X0 Cores	1400	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,50	R$ 2.100,00
256	Envelope - Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229Mm, Cor: Natural, Gramatura: 90G/M2	Envelope - Envelope Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229Mm, Cor: Natural, Gramatura: 90G/M2	3000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 1,30	R$ 3.900,00
257	Capa Padronizada, Material Papel Ofsete, Comprimento 420 Mm, Largura 297 Mm, Gramatura 120, Apresentação Corte Reto, Aplicação Encapamento Da Abertura De Processo, Características Adicionais Papel Alta Alvura, Impressão Conforme Modelo	Capa Padronizada, Material Papel Ofsete, Comprimento 420 Mm, Largura 297 Mm, Gramatura 120, Apresentação Corte Reto, Aplicação Encapamento Da Abertura De Processo, Características Adicionais Papel Alta Alvura, Impressão Conforme Modelo	2500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,38	R$ 5.950,00
258	Cartilhas Diversas C/03 Pagínas Policromia Papel Cochê 115G	Cartilhas Diversas C/03 Pagínas Policromia Papel Cochê 115G	5000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,46	R$ 12.300,00
259	Jornal diversos 33x48 cm Cl 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Jornal diversos 33x48 cm Cl 03 cardenos 4x4 cores papel couche	1500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 3,13	R$ 4.695,00
260	carimbo simples 5x3 cm	carimbo simples 5x3 cm	100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 25,20	R$ 2.520,00
261	Carimbo N§ 30 (Automatico)	Carimbo N§ 30 (Automatico)	40	Serviços Próprios	Unidades	R$ 44,50	R$ 1.780,00
262	Carimbo Automatico N° 20 3,8X1,4Cm	Carimbo Automatico N° 20 3,8X1,4Cm	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 39,83	R$ 2.788,10

263	Carimbo Automatico N° 10 2,7X1,00 Cm	Carimbo Automatico N° 10 2,7X1,00 Cm	70	Serviços Próprios	Unidades	R$ 34,00	R$ 2.380,00
264	Requisição De Material C/100 Fls 50X02 Vias	Requisição De Material C/100 Fls 50X02 Vias	250	Serviços Próprios	Blocos	R$ 7,19	R$ 1.797,50
265	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores (Eventos, Conferências e Paletras).	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores (Eventos, Conferências e Paletras).	2500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,44	R$ 6.100,00
266	Crachá Pvc - Medida: 100 X 150 Mm (L X A); Cor: 4/4; Informações Adicionais: Com Cordão.	Crachá Pvc - Medida: 100 X 150 Mm (L X A); Cor: 4/4; Informações Adicionais: Com Cordão.	150	Serviços Próprios	Unidades	R$ 16,57	R$ 2.485,50
267	Blocos De Anotação Tamanho 148X210mm - 25 Folhas, Papel Offset 90Gr, Cor Frente Personalizada - Arte Da Conferência Em Todas As Folhas	Blocos De Anotação Tamanho 148X210mm - 25 Folhas, Papel Offset 90Gr, Cor Frente Personalizada - Arte Da Conferência Em Todas As Folhas	360	Serviços Próprios	Blocos	R$ 5,77	R$ 2.077,20
268	Cartilha para Programas da Assistência Social. Tamanho: 15Cm X 20Cm Papel De Impressão: Cap	Cartilha para Programas da Assistência Social. Tamanho: 15Cm X 20Cm Papel De Impressão: Cap	800	Serviços Próprios	Unidades	R$ 4,64	R$ 3.712,00
269	Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21cm corn 4 paginas 4x4 cores	Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21cm corn 4 paginas 4x4 cores	2500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 3,69	R$ 9.225,00
270	Caneta Esferográfica, Material Pvc, Material Ponta Metal, Tipo Escrita Grossa,Cor Tinta Azul, Características Adicionais Logomarca Personalizada, Corpo Prata, Clipe Metal	Caneta Esferográfica, Material Pvc, Material Ponta Metal, Tipo Escrita Grossa,Cor Tinta Azul, Características Adicionais Logomarca Personalizada, Corpo Prata, Clipe Metal	750	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,70	R$ 2.025,00
271	Impressão (Plotagem) Colorida De Plantas, Projetos Ou Mapas Em Papel Comum. Tamanho A2 (420X594)	Impressão (Plotagem) Colorida De Plantas, Projetos Ou Mapas Em Papel Comum. Tamanho A2 (420X594)	50	Serviços Próprios	Unidades	R$ 8,05	R$ 402,50
272	Urna, Material Acrílico, Largura 20 Cm (Base) E 12 Cm (Topo), Altura 30 Cm, Características Adicionais Piramidal	Urna, Material Acrílico, Largura 20 Cm (Base) E 12 Cm (Topo), Altura 30 Cm, Características Adicionais Piramidal	5	Serviços Próprios	Unidades	R$ 119,62	R$ 598,10
273	Display Expositor Display Expositor Porta Folhas A4 Para Mesa Ou Balcão, Com Formato Em L, Em Acrílico Transparente. Medidas Aproximadas: (A) 30Cm X (L) 21Cm, Base 21X10cm. Unidade	Display Expositor Display Expositor Porta Folhas A4 Para Mesa Ou Balcão, Com Formato Em L, Em Acrílico Transparente. Medidas Aproximadas: (A) 30Cm X (L) 21Cm, Base 21X10cm. Unidade	20	Serviços Próprios	Unidades	R$ 18,67	R$ 373,40

274	Placa - Placa Tipo: Inauguração , Material: Aço Inoxidável , Altura: 57 Cm, Largura: 40 Cm, Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Placa - Placa Tipo: Inauguração , Material: Aço Inoxidável , Altura: 57 Cm, Largura: 40 Cm, Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	3	Serviços Próprios	Unidades	R$ 327,56	R$ 982,68
275	Edição / Impressão Periódicos - Confecção De Revista C; Capa Papel Couchê Lisa Lombada; Verniz Uv; 240 G – Branco; E Imp.: Fotos Acabamentos – Brochuras. Prova Fotolito, Impressão E Acabamento Por Conta Da Gráfica.	Edição / Impressão Periódicos - Confecção De Revista Científica Da Esfcex Ou Revista De Antologia Do Cms, Com As Seguintes Especificações: Nº De Páginas: 150; Tamanho Em Mm: 155 X 210; Miolo Papel Off-Set; 90 G – Branco; E Imp.: 1/1 Cores; Capa Papel Couchê Lisa Lombada; Verniz Uv; 240 G – Branco; E Imp.: Fotos Acabamentos – Brochuras. Prova Fotolito, Impressão E Acabamento Por Conta Da Gráfica. A Esfcex Ou Cms Enviará À Contratada O Material Que Será Publicado, Para Diagramação E Editoração, Que Terá Até 30 (Trinta) Dias Para Envio Da Versão Inicial. Analisada A Versão Inicial, A Contratante Devolverá À Contratada Para Os Ajustes Necessários, Tendo Até 10 (Dez) Dias Antes Para Reenvio, Agora De Uma Versão Final Impressa.	100	Serviços Próprios	Unidades	R$ 19,28	R$ 1.928,00
276	Convites Personalizado Com Envelope, Papel Couchê 210Gg, Taamanho 15X21 Cm, Cor: 4X0	Convites Personalizado Com Envelope, Papel Couchê 210Gg, Taamanho 15X21 Cm, Cor: 4X0	800	Serviços Próprios	Unidades	R$ 3,60	R$ 2.880,00
277	Folders Educativos A4	Folders Educativos A4	1500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 0,68	R$ 1.020,00
278	Pasta Eventos, Material Papel Triplex, Altura 444 Mm, Características Adicionais Personalizada, Conforme Modelo, Gramatura 240 G/M2, Largura 306 Mm,Acabamento Laminação Fosca	Pasta Eventos, Material Papel Triplex, Altura 444 Mm, Características Adicionais Personalizada, Conforme Modelo, Gramatura 240 G/M2, Largura 306 Mm,Acabamento Laminação Fosca	1000	Serviços Próprios	Unidades	R$ 4,89	R$ 4.890,00

279	Certificado, Tipo Conclusão De Curso, Material Papel Antílope, Gramatura 180 Gm2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Tipo Impressão Ofsete, Cor Impressão 20 Cores	Certificado, Tipo Conclusão De Curso, Material Papel Antílope, Gramatura 180 Gm2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Tipo Impressão Ofsete, Cor Impressão 20 Cores	500	Serviços Próprios	Unidades	R$ 2,97	R$ 1.485,00
280	Agendas Personalizadas, Tamanho 14Cm X 19,5Cm	Agendas Personalizadas, Tamanho 14Cm X 19,5Cm	200	Serviços Próprios	Unidades	R$ 38,62	R$ 7.724,00
Valor Total do Lote							**R$ 223.687,33**
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 2.101.948,25**	

Sucupira do Norte, 05 de maio de 2025.

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Ivon- Carla Rego dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8fac4b5a0a9ae99f203bfa7055cd72e9

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2025. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2905007/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2025. - Processo Administrativo nº 2905007/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **09:00 horas do dia 25 de junho de 2025**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 06 de junho de 2025. Marcos Paulo de Oliveira Silva –Agente de Contratação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: dc64455e11e269d3a17147cb3991e9bf

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 290521/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Materiais de Expediente Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **11:00 horas do dia 25 de junho de 2025**. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das

08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 06 de junho de 2025. Guilherme Costa Campos –Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7f99aac250625375af16c39d14c08f19

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 290522/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Materiais de Expediente Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **14:00 horas do dia 25 de junho de 2025**. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 06 de junho de 2025. Guilherme Costa Campos –Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: a7b3707718ee51e1f780f3d0b8d67902

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 290523/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Materiais de Expediente Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **16:00 horas do dia 25 de junho de 2025**. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 06 de junho de 2025. Guilherme Costa Campos –Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e480675df38a149542dccb6ec54f70cd

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 290524/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de feiras, congressos e exposições, para atendimento de premente necessidade das Secretária Municipais de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **10:00 horas do dia 26 de junho de 2025**. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 06 de junho de 2025. Guilherme Costa Campos –Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6d538bef933f667cb8976ac2532b682d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATO DE SANÇÃO – LEI Nº. 647/2025

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 647/2025, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.
Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para campeonatos, torneios e concursos realizados pelo Município e dá outras providências."**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6fe62ba6e91c99e682bb5015ccd64164

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO N° 42/2025-PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 07/2025-PMTF/MA.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo n° 42/2025-PMTF/MA. Pregão Eletrônico n. º 07/2025-PMTF/MA. A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA,** através de seu Pregoeiro e equipe de apoio**,** torna público que a Licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e fornecimento de internet para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, com sessão pública de abertura da licitação marcada inicialmente para o dia 09 de junho de 2025, às 09:00 horas, **fica adiada para o dia 26 de junho de 2025**, face ao pedido de impugnação, apresentada por empresa interessada em participar do certame. Nesta oportunidade, informa-se que o novo Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2025-PMTF/MA**, está disponibilizado no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br , Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e** site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA. Tasso Fragoso/MA, 05 de junho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso/MA.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e2335117d53797583651db1ae9378225

DECRETO Nº 017 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranheses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025, e
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art. 37, caput, da Carta Magna.

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONVOCADO,** o candidato aprovado e classificado no concurso público, citado e relacionado no **ANEXO** I, parte integrante desta **CONVOCAÇÃO,** para comparecerem, pessoalmente à **Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024,** nomeada através da Portaria 051/2025, na Sala 04 – térreo, localizada na Câmara de Vereadores de Tasso Fragoso, Rua Newton Bello, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA**, até o dia 16 de junho de 2025**, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
Art. 2° O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II e III para tomar posse no cargo.
§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.
§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.
Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.**
Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.
Art. 5º A **nomeação** do candidato convocado e considerado **apto** será no dia **20 de junho de 2025** com a data da **posse** para **23 de junho de 2025**.
Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo **ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.**
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

ANEXO I

Cargo 007 FISCAL DE OBRAS
Localização: 005 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º.	ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS	1.216	79,50	Aprovado

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
4. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
6. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
7. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
8. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
10. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (https://sistemas.trf1.jus.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (https://www.tjma.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual);
11. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
12. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
13. Certidão de nascimento dos dependentes;
14. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
15. Laudo Médico emitido por médico atendende na atenção básica do muncípio de Tasso Fragoso/MA, comprovando higidez fisica e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
    1. Vídeo Laringoscopia;
    2. Raio X do Tórax;
    3. Parasitologia de Fezes;
    4. Sumário de Urina;
    5. Hemograma Completo;
    6. Lipdograma total;
    7. Sorologia para Lues;
    8. Eletroencefalograma;
    9. Glicemia em jejum;
    10. Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____,declaro para devidos fins de posse no cargo de _____ junto ao Município de Tasso Fragoso/MA, que:

?( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.?

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ h ás _____ h
b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ h ás _____ h
c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ h ás _____ h

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
Art. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
Tasso Fragoso/MA, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2382f786f0f93f736c82ab71178832d6

LEI Nº 643 DE 12 DE MAIO DE 2025 - ERRATA

"ALTERA A LEI 517/2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXECELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica fixado, na Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, o valor do pagamento de despesas e de diárias de viagem, que rege-se-á segundo as normas dessa lei.
Art. 2º - Os valores das diárias serão fixados em duas categorias, considerando a distância da cidade ou do estado dentro da federação, conforme anexo único dessa lei:

I. Prefeito, vice-prefeito e secretários municipais;
II. Servidores.

§1° O executivo municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por decreto, os valores das diárias de viagens constantes da tabela do anexo único dessa lei, mediante aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.
Art. 3º - Entende-se por diária de viagem o numerário colocado a disposição de um servidor, a fim de lidar condições de realizar despesas de viagem a outras cidades ou estado da federação para tratar de interesse do Município.
§1° A diária devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tornando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.
§2° Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24(vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.
§3° Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.
§ 4° Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.
Art. 4º – Serão competente para requisitar diária de viagem constante nessa lei:

I. Prefeito;
II. Vice-Prefeito;
III. Chefe de Gabinete;
IV. Secretários Municipais.

Art. 5º - Os pagamentos serão efetuados mediante ato legal do Prefeito Municipal, do titular da Secretaria Muncipal de Administração e Finanças, ou através do regime de adiantamento que nesse caso poderá ser feito pelo titular da conta de Pronto Pagamento.
Art. 6º - Realização das despesas de diárias de viagem ocorrerão por conta do programa de trabalho correspondente à unidade orçamentária onde o servidor está lotado.
Art. 7º - As requisições de diárias de viagens serão feitas pelo servidor autorizado, atarvés de ofício dirigidos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 8º - No ato do pagamento de diárias, o servidor deverá receber cópia da portaria de concessão e emitir recibo de pagamento.
Art. 9º - O servidor que receber indenização de despesas de transporte, prestará conta junto à Secretaria de Administração de Finanças mediante a nota fiscal, recibos ou outro documento contábil, contendo no mesmo, CPF ou CNPJ do beneficiário final.
Art. 10º- Esta lei entra na data de sua publicação.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA	BALSAS/MA	IMPERATRIZ/MA	SÃO LUÍS/MA	CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	FORA DO PAÍS
I	R$ 250,00	R$ 600,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
II	R$ 180,00	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 750,00	R$ 750,00

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 76ebcbd29b9eaf6b878edebab162c736

LEI Nº 647 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para campeonatos, torneios e concursos realizados pelo Município e dá outras providências."

O EXECELNTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Orgânica do município, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e conceder premiação em dinheiro aos participantes vencedores de campeonatos, torneios e concursos promovidos ou apoiados pelo Município, nas áreas de cultura, esporte, educação, inovação, meio ambiente e outras de interesse público.

§ 1º A premiação de que trata este artigo tem caráter exclusivamente de incentivo, visando à promoção das atividades culturais, esportivas, educativas e sociais, bem como ao estímulo da participação da comunidade.

§ 2º Os valores e critérios para concessão das premiações serão fixados por regulamento específico, a ser editado pelo Poder Executivo Municipal, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 2º As premiações previstas nesta Lei deverão respeitar as normas de direito financeiro aplicáveis e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas pertinentes à execução orçamentária e financeira e os valores serão pagos diretamente aos vencedores por meio de transferência bancária, no caso de equipe/time/companhia o pagamento será efetuado por meio de seu representante devidamente identificado no ato da inscrição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com utilização recursos próprios previsto no elemento 33.90.31.00 - Premiações culturais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 25bf33bd989b74a9cfe6d97f0fd01431

PORTARIA DO GABINETE N.º 218 DE 06 JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOB A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DOS MUNICÍPIOS FILIADOS À FAMEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. **Vidal Luiz de Oliveira Filho**, inscrito no CPF 631.934.693-00, Matrícula 00930, ocupante do cargo **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.
Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b4f07aae3a549c40e34209e9f4b47ca8

PORTARIA DO GABINETE N.º 219 DE 06 JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOB A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DOS MUNICÍPIOS FILIADOS À FAMEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. **Francisco de Assis Muniz Vieira Junior**, inscrito no CPF 042.367.013-16, Matrícula 01129, ocupante do cargo **Controlador Interno**, lotado no Gabinete do Prefeito, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.
Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 44e23379a954037986dcfd97929ea472

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO: 12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO: 12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1; Presencial; 41346144000181; AC SyngularID Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164
Date: 09.06.2025 05:31:41 -0300